



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araújo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Lucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 7060 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Simone Marques Santana** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé do Carneiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169678

DECRETO Nº 7061 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **João Carlos Lobato Fonseca** do cargo em comissão de Diretor da Escola Bosque do Amapá - Módulo Regional do Bailique, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169679

DECRETO Nº 7062 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcia Cristiane Silva Rocha** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Filadélfia do Igarapé Grande, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169680

DECRETO Nº 7063 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Gizelle Marques de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé do Carneiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169681

DECRETO Nº 7064 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Marcia Cristiane Silva Rocha** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Bosque do Amapá - Módulo Regional do Bailique, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169682

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 7065 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Jean Claudio dos Santos Rosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Convênios/Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169683

DECRETO Nº 7066 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Gilvan Mira Pantoja** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169684

DECRETO Nº 7067 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.4228.0015/2026**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de novembro de 2026, ao servidor **Marcus Vinicius Melo Amoras**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0062882-4-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169685

DECRETO Nº 7068 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.5085/2026 GAB-SEAD**,

RESOLVE:

Autorizar **Cinthy Noemia Mendes Gomes**, Secretária de Estado da Administração, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do II Encontro da Rede das Secretárias Brasileiras, no dia 06 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169686

DECRETO Nº 7069 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.5085/2026 GAB-SEAD**,

RESOLVE:

Designar **Xirlene do Socorro da Costa**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, no dia 06 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169687

DECRETO Nº 7070 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0524/2026 GAB - ARSAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Luiz Otávio de Figueiredo Campos**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar 37º Encontro Técnico AESabesp, no período de 19 a 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169689

DECRETO Nº 7071 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0524/2026 GAB - ARSAP**,

RESOLVE:

Designar **Joel Banha Picanço**, Diretor Técnico-Operacional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 22 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169690

DECRETO Nº 7072 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Alaíde Costa da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Penitenciária Feminina/Penitenciária Feminina/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169691

DECRETO Nº 7073 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Jennife Pacheco Farias** da função comissionada de Chefe da Comissão de Classificação e Exame Criminológico/Unidade de Assistência Social e Psicológica/Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169692

DECRETO Nº 7074 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das

Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jéssica Lorana Santos Magno**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0978465-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Penitenciária Feminina/ Penitenciária Feminina/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169693

DECRETO Nº 7075 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Arlene da Silva Gomes**, ocupante do cargo de Especialista em Execução Penal, Matrícula nº 0115267-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Comissão de Classificação e Exame Criminológico/Unidade de Assistência Social e Psicológica/ Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169694

DECRETO Nº 7076 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.698.366,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.698.366,00 (oito milhões e seiscentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						232.296
28.846. 0118. 0004 - CONTRIBUIR COM RECURSOS FINANCEIROS PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						226.273
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	226.273
28.846. 0118. 0004 - CONTRIBUIR COM RECURSOS FINANCEIROS PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						6.023
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.023
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						4.443.821
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						1.015.280
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.015.280
06.181. 0036. 1083 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						123.412
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	123.412
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						1.193.759
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.193.759
12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						598.795
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	598.795
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						983.126
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	983.126
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						529.449
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	529.449
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						173.145
11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETE						173.145
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	173.145
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						3.849.104
23.122. 0006. 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR						3.282.174
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.282.174
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						566.930
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	566.930

Protocolo 169698

DECRETO Nº 7077 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0131/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005,

com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ronilda Amaral da Conceição Balieiro**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0131/2026
Curso: Magíster en Ciencias de la Educación
Cargo: Professor
Cadastro: 0093006-7-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 169695

PORTARIA Nº 822/2026-PGE

Gabinete da Vice-Governadoria

P O R T A R I A Nº 049/2026-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista a Programação de Férias /2026- VICE-GOVERNADORIA,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Gabinete da Vice-Governadoria, referente ao mês de outubro/2026, conforme abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0996529-7-01	Surama Kelly Holanda Farias, Coordenador/Co-ordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS-3	2025	19.10.2026 a 02.11.2026
0996895-4-01	Jasmim Gabriella Mendes Souto, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-2	2025	15.10.2026 a 13.11.2026

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO

Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 169615

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 821/2026-PGE

O **Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 186/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8380**, de **01.04.2025**, que designou a servidora **Rosana Cristina Ferreira Lima de Castro**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no **Corpo de Bombeiros Militar - CBM-AP**, a contar de 25 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de outubro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 169520

O **Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria nº 783/2026-PGE**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Thayná Coutinho de Oliveira, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, código: CDS-3**, durante as férias da titular **Rosana Socorro Carmo de Sousa da Silva**, no período de **13 a 27 de outubro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de outubro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 169521

PORTARIA Nº 819/2026-PGE

O **Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 070101.0077.3717.0026/2026 CHEFIA PJUD - PGE, o Decreto nº 8773/2023 e a Portaria nº 319/2026-PGE**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado Danilo Carvalho Gomes, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário/CIAIA**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial - PJUD**, durante as férias do titular **Philippe de Castro Firmino**, no período de **16 a 30 de outubro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de outubro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 169605

PORTARIA Nº 820/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº 070101.0077.4701.0081/2026 PLCC-CHEFIA - PGE, o Decreto nº 3056/2026 e a Portaria nº 622/2026-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Dirceu Chaves Prata**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe do **Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios da Saúde/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, Código PEC**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe para atuar na Controladoria-Geral do Estado do Amapá**, durante as Férias do titular **Alexandre Costa de Oliveira**, no período de **13 a 27 de outubro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de outubro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 169606

PORTARIA Nº 824/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o Of. nº 070101.0077.0883.0593/2026 GABINETE - PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador do Estado **Narson de Sá Galeno**, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado, e Ouvidor Geral - PGE, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasília/DF**, no período de **13 a 15 de outubro** do corrente ano, **para participar de reuniões de trabalho com os procuradores membros da Câmara Técnica do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (CONPEG) e a realização de eventuais despachos com Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 169626

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 018/2026-PGE/AP, Processo SIGA nº 00024/PGE/2026. Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. **Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) . CNPJ: 33.683.111/0001-07.**

Objeto: Contratação de serviço de 01 (um) Certificado Digital e-CNPJ, Tipo A1; **Vigência: 12 (doze) meses** contados a partir de sua data de assinatura.

Valor Anual: R\$ 205,36 (Duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 03.122.0006.2100, Fonte 500 e Elemento de Despesas 3390.40. **Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Guilherme Alvares da Silva, Bruno Silva de Oliveira** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 07/10/2026.

Protocolo 169656

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 018/2026-PGE/AP, Processo SIGA nº 00024/PGE/2026. Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. **Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) . CNPJ: 33.683.111/0001-07.**

Objeto: Contratação de serviço de 01 (um) Certificado Digital e-CNPJ, Tipo A1; **Vigência: 12 (doze) meses** contados a partir de sua data de assinatura.

Valor Anual: R\$ 205,36 (Duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 03.122.0006.2100, Fonte 500 e Elemento de Despesas 3390.40. **Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Guilherme Alvares da Silva, Bruno Silva de Oliveira** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 07/10/2026.

Protocolo 169604

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA No 032 - DA, DE 30 DE
SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0981 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 8.600 de 23 de fevereiro de 2026**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a **CB QPC ADRIANA SANTANA SOARES**, pela **SUB TEN QPC MARIE ALMAZA GARRETT DAGHER**, matrícula nº 1060066, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, permanecendo a **1º TEN QOE TANIA MARIA DE SOUZA**, para exercerem a função de **FISCAIS do CONTRATO Nº 001/2024 - PMAP** estabelecido junto à **Empresa FAB Turismo**, para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Compete aos **FISCAIS** exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, em seu **art. 117, §§ 1º e 2º**, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º Os **FISCAIS** deste contrato poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por necessidade do serviço;

Art. 4º A fiscalização de que trata esta Portaria terá início na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o término da relação contratual;

Art. 5º Determinar que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada acerca dos Fiscais nomeados para o acompanhamento, a fim de que adote as providências que julgar necessárias;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 30 de setembro de 2026.
MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL
QOEM-PM
Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 169614

Polícia Civil

PORTARIA Nº 337, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0126/2026 - DAAF/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **JONAS MOURA DE ALMEIDA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9888519, que se deslocou do município de Pedra Branca do Amapari até o município de Mazagão, no período de 06.10.26 a 10.10.2026, para dar

cumprimento à Ordem de Missão nº 050/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 169581

Polícia Científica

PORTARIA Nº 144/2026/PCIA

A **DIRETORA GERAL DA PCA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o Ofício Nº194/2026/CREA, 197/2026-CREA, 204/2026-CREA, 205/2026-CREA.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidores abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a cidade de Aracaju/SE, no período de 12 a 17 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do 81º Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA), sem ônus para o Estado.

CILENE DO SOCORRO SARAIVA DA SILVA- PERITO CRIMINAL
JOSE AMARILDO NUNES MAGALHÃES- PERITO CRIMINAL
JÓAO ANTONIO WICHROWSKI PEREIRA MARCELLO- PERITO CRIMINAL
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA - PERITO CRIMINAL

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2026.
JANAÍNA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Científica-PCA

Protocolo 169645

Representação do Amapá em Brasília

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023-SEAB

Processo nº 0048.2906.2301.0001/2026.

Contratante: SEAB. Contratada: T&M Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda.-ME. Objeto: Reajuste anual do valor da locação, passando o valor mensal de R\$ 22.707,95 para R\$ 23.198,64, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2026. Fundamento legal: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

Secretário de Estado - SEAB

Decreto nº 0352/2023-GEA

Protocolo 169648

**ERRATA AO CONTRATO Nº 009/2024-SEAB
Processo Eletrônico nº 0048.0370.2301.0006
/2024-UCC-SEAB**

A Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA ao Contrato nº 009/2024-SEAB, firmado com a empresa T&M Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda.-ME, referente à locação de duas salas destinadas a treinamento e auditório, para correção de erro material constante na Cláusula Décima Sexta - Do Prazo de Vigência, item 16.1.

ONDE SE LÊ:

"120 (cento e vinte) meses".

LEIA-SE:

"60 (sessenta) meses".

Ficam mantidas as datas de início e término da vigência contratual, de 1º de novembro de 2024 a 1º de novembro de 2029, bem como as demais cláusulas e condições contratuais.

A presente errata destina-se exclusivamente à correção de erro material, sem alteração do objeto, do valor ou do período de vigência originalmente autorizado.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 169650

PUBLICIDADE

**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa causa
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h

96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração

AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 431/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 6004233-69.2026.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para a **realização da 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

1.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

1.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;

- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevantes congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 1.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I . Face Posterior do Corpo
- a) Rotação Lateral Cervical;
 - b) Inclinação Lateral Cervical;
 - c) Dismetria de membros Inferiores;
 - d) Escápula Alada;
 - e) Escoliose acentuada;
 - f) Pé varo acentuado;
 - g) Geno varo acentuado;
 - h) Pé valgo acentuado;
 - i) Pé aduto acentuado;
 - j) Pé abduto acentuado;
 - k) Sequela de trauma.
- II. Face Posterior do Corpo
- a) Deformidade torácica importante;
 - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) Sequelas de traumas;
 - d) Lesões de globo ocular significativas;
- III. Perfil do Corpo
- a) Hiperlordose cervical;
 - b) Cifose importante;
 - c) Tórax em barril;
 - d) Hiperlordose lombar;
 - e) Geno flexo;
 - f) Geno recurvado acentuado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Pé plano espástico;
 - h) Pé cavo acentuado.
- IV. Outras Restrições
- a) Acromegalia;
 - b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
 - c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
 - d) Sequelas neurológicas;
 - e) Amputação nos membros superiores;
 - f) Amputação nos membros inferiores;
 - g) Deformidade e rigidez articular;
 - h) Calosidade importante em pés;
 - i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemoral: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 1.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
 - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
 - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose etc.);
 - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
 - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias etc.) que comprometam a estética e/ou função.

1.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

1.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

1.12 Quando aplicado o item 2.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

1.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

1.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

1.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Será eliminado da 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante o Exame de Saúde, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

2.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.

3. DOS LOCAIS E DATA

3.1 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO ESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 431/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

DATA: 15/10/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3355	0014436i	MAYRA KAROLINE DA SILVA LOBATO Processo Judicial nº 6004233-69.2026.8.03.0000



Cód. verificador: 999263778. Cód. CRC: 226BBF7
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 13/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA



**TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**, conforme segue:

Art. 1º em cumprimento da decisão contida no Processo Judicial nº 1018102-89.2026.4.01.3100 (6ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amapá), Ficam **RETIFICADOS** os seguintes trechos do edital de abertura do concurso público Nº 001/2026 e seus Anexos:

I - ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, ficam **RETIFICADOS** nos seguintes trechos:

CARGO 434: Médico II – Oncologia Clínica e Cirúrgica

Conhecimentos Específicos: 1. Epidemiologia e perfil de incidência dos cânceres no Brasil e no mundo. 2. Bases genéticas, moleculares, imunológicas e epigenéticas do câncer. 3. Carcinogênese, fatores de risco e mecanismos de progressão tumoral. 4. Prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce das neoplasias malignas. 5. Métodos diagnósticos e estadiamento: avaliação clínica, exames laboratoriais, imagem, anatomopatologia, citologia e biologia molecular. 6. Princípios da quimioterapia: farmacocinética, farmacodinâmica e farmacogenética dos agentes antineoplásicos. 7. Imunoterapia, hormonioterapia, terapias-alvo e terapias celulares avançadas: mecanismos de ação, indicações, toxicidades e manejo de eventos adversos. 8. Radioterapia: princípios, modalidades, radiosensibilidade e radioresistência dos tumores, efeitos adversos e complicações tardias. 9. Emergências oncológicas ~~e cirúrgicas gerais~~: síndrome da veia cava superior, compressão medular, síndrome da lise tumoral, neutropenia febril, hipercalcemia maligna, obstruções intestinais/urinárias ~~e manejo inicial de trauma~~. 10. Aspectos clínicos, ~~cirúrgicos~~, diagnósticos e terapêuticos dos principais cânceres: trato gastrointestinal (esôfago, estômago, cólon, reto, pâncreas, fígado e vias biliares), geniturinário (rins, bexiga, próstata, pênis e testículo), ginecológico (ovário, útero, cérvix, vulva e vagina), mamário, cabeça e pescoço, pulmão e mediastino, sistema nervoso central, hematológicos, cutâneos (carcinomas e melanoma), sarcomas ósseos e de partes moles. ~~11. Princípios oncológicos da ressecção cirúrgica, margens terapêuticas, linfadenectomias, reconstruções e controle de metástases. 12. Fundamentos técnicos da cirurgia: fios, suturas, drenagens, curativos, acessos cirúrgicos e controle de infecção (antibioticoprofilaxia, assepsia e antisepsia). 13. Videolaparoscopia e cirurgia minimamente invasiva em oncologia: princípios, indicações e segurança. 14. Cirurgia citorrredutora e quimioterapia hipotérmica intraperitoneal (HIPEC): fundamentos e indicações. 15. Procedimentos paliativos e de controle local: derivação, estoma, drenagem, hemostasia e bypass cirúrgico. 16. Cuidados do pré, intra e pós-operatório em oncologia: complicações cirúrgicas, hemorragias, fístulas, deiscências e manejo de tromboembolismo venoso. 17. Avaliação e manejo das complicações clínicas relacionadas ao tratamento antineoplásico: náuseas, mucosite, mielossupressão, toxicidade hepática, renal, cardiológica e pulmonar. 18. Suporte clínico, metabólico e terapêutico em oncologia: nutrição em cirurgia oncológica, suporte nutricional do paciente clínico, hidratação, cicatrização e equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico. 19. Cuidados paliativos oncológicos: manejo da dor, uso racional de opioides e controle de sintomas refratários em situações de terminalidade. 20. Avaliação da resposta tumoral, critérios RECIST e conduta frente à progressão da doença. 21. Reabilitação física e psicossocial do paciente oncológico e seguimento pós-tratamento. 22. Interpretação e correlação clínico-patológica de exames laboratoriais e de imagem aplicados à oncologia. 23. Transplante de células tronco hematopoiéticas (TCTH) e terapias hematológicas avançadas: indicações e complicações. 24. Políticas públicas e redes assistenciais do SUS: Rede de Atenção à Pessoa com Câncer (Portaria GM/MS nº 874/2013), linha de cuidado do câncer, rastreamento, prevenção, diagnóstico precoce, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da Conitec e registros hospitalares de câncer. 25. Segurança do paciente, biossegurança e farmacovigilância em oncologia clínica (RDC ANVISA nº 220/2004, nº 63/2011 e nº 36/2013). 26. Legislação sanitária vigente aplicável à oncologia. 27. Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.~~

CARGO 468: Médico III – Ultrassonografia Geral

Conhecimentos Específicos: 1. Princípios físicos da ultrassonografia: formação da imagem, modos de varredura,

doppler, contrastes, artefatos e parâmetros técnicos de qualidade. **2.** Anatomia seccional e fisiopatologia correlacionadas aos métodos de imagem. **3.** Técnicas e protocolos de aquisição de imagens: posicionamento, planos de corte, padronização e registro digital. **4.** Diagnóstico ultrassonográfico dos principais órgãos e sistemas: sistema nervoso central, tórax, abdome, sistema geniturinário, musculoesquelético, cardiovascular, reprodutor e mamas. **5.** Ultrassonografia abdominal: fígado, vias biliares, vesícula biliar, pâncreas, baço e trato gastrointestinal – normalidade e patologias. **6.** Ultrassonografia do trato urinário e geniturinário: rins, ureteres, bexiga, próstata, útero e ovários – avaliação morfológica e funcional. **7.** Ultrassonografia mamária: anatomia, variações benignas, lesões suspeitas, BI-RADS e correlação com outros métodos de imagem. **8.** Ultrassonografia musculoesquelética: avaliação de músculos, tendões, ligamentos, bursas e articulações. **9.** Ultrassonografia vascular: doppler arterial e venoso, trombozes, insuficiências e fluxos hemodinâmicos. **10.** Ultrassonografia do sistema endócrino: tireoide, paratireoides, adrenais e glândulas salivares. **11.** Aplicações da ultrassonografia em urgências clínicas e trauma (POCUS – Point of Care Ultrasound): protocolos FAST, E-FAST, choque, abdome agudo e tamponamento cardíaco. **12.** Aplicações da ultrassonografia em obstetrícia, pediatria e avaliação fetal. **13.** Diagnóstico ultrassonográfico de massas, coleções, abscessos e diferenciação entre lesões sólidas e císticas. **14.** Boas práticas em radiodiagnóstico e proteção radiológica, conforme RDC ANVISA nº 330/2019 e RDC nº 611/2022. **15.** Biossegurança e controle de infecção em serviços de imagem: higienização de transdutores, uso de EPIs e precauções padrão. **16.** Rastreabilidade, controle de qualidade e manutenção preventiva de equipamentos de ultrassonografia. **17.** Aplicação da ultrassonografia na Rede de Atenção à Saúde do SUS, especialmente na Rede Allyn (Saúde Materno-Infantil), na Atenção Primária e nos serviços de urgência e diagnóstico rápido. **18.** Protocolos e padronização de exames ultrassonográficos: aquisição, arquivamento e laudos. **19.** Proteção de dados pessoais e sigilo das informações de saúde em serviços de diagnóstico por imagem, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). **20.** Educação permanente e pesquisa em diagnóstico por imagem. **21.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 420: Farmacêutico

Conhecimentos Específicos: **1.** Princípios de BPL. Rastreabilidade, reprodutibilidade e documentação. Validação de métodos analíticos. Calibração de equipamentos. Controle de qualidade interno e externo. Gerenciamento de resíduos laboratoriais. Biossegurança em laboratórios de saúde pública e análises clínicas. **2.** Amostragem, coleta, transporte e conservação de amostras biológicas, ambientais e alimentares. Análises físico-químicas (titulometria, espectrofotometria, cromatografia líquida e gasosa, condutividade, pH e umidade). Ensaios microbiológicos: preparo e uso de meios de cultura, técnicas de semeadura, esterilidade, contagem microbiana, identificação de microrganismos e endotoxinas. Hematologia, bioquímica clínica, urinálise, parasitologia e sorologia. Interpretação de resultados laboratoriais aplicados à vigilância e diagnóstico em saúde pública. **3.** Controle de qualidade físico-químico, microbiológico e toxicológico de medicamentos, alimentos, cosméticos, saneantes, produtos para saúde e insumos farmacêuticos. Parâmetros de potabilidade da água para consumo humano (coliformes, turbidez, metais pesados, agrotóxicos e desinfetantes). Avaliação de contaminantes e resíduos em alimentos e medicamentos. Toxicologia aplicada à saúde pública e toxicovigilância. **4.** Fundamentos das normas ISO 17025 e ISO 15189. Sistema de gestão da qualidade laboratorial. Procedimentos Operacionais Padrão (POP). Garantia da qualidade em análises e ensaios. Auditorias, inspeções técnicas e indicadores de desempenho laboratorial. **5.** Mecanismos de ação dos fármacos, farmacocinética, interações medicamentosas e reações adversas. Princípios de farmacogenética. Farmacoterapia das doenças prevalentes no SUS. **6.** Diretrizes da Portaria MS nº 3.916/1998 e da Resolução CNS nº 338/2004. Componentes da Assistência Farmacêutica (Básico, Estratégico e Especializado). RENAME e seleção de medicamentos essenciais. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). Atuação da CONITEC na incorporação de tecnologias em saúde. **7.** Planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Farmacoeconomia, farmacoepidemiologia e farmacovigilância. Indicadores de qualidade e segurança do paciente. **8.** RDC nº 658/2022 (Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos), RDC nº 44/2009 e suas alterações (Boas Práticas Farmacêuticas), além das normas complementares da ANVISA. Boas Práticas de Armazenamento e Dispensação. Controle de qualidade de matérias-primas e produtos acabados. Validação de processos e limpeza. Rastreabilidade de lotes e recall de produtos. **9.** Leis nº 5.991/1973, nº 6.360/1976, nº 9.782/1999 e nº 6.437/1977 e suas atualizações. Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações/Anexos da ANVISA (substâncias sujeitas a controle especial). Código de Ética Farmacêutica (**Resolução CFF nº 724/2022**) (**Resolução CFF nº 596/2014**). **10.** Estrutura e atribuições do Sistema Nacional e Estadual de Vigilância Sanitária. Inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde, farmácias, laboratórios, drogarias, hospitais e indústrias de produtos sujeitos à regulação. Processo administrativo sanitário e relatórios técnicos. Integração com as vigilâncias epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. **11.** Organização dos serviços farmacêuticos hospitalares. Dispensação, fracionamento e rastreabilidade. Cuidado farmacêutico e acompanhamento terapêutico. Protocolos de segurança do paciente (Portaria MS nº 529/2013 e RDC nº 36/2013). **12.** Pesquisa clínica e pré-clínica. Estudos de estabilidade, biodisponibilidade e bioequivalência. Ética em pesquisa com seres humanos e animais (Resolução CNS nº 466/2012). **13.** Supervisão técnica, elaboração e controle de POPs, auditorias internas e relatórios de não conformidade. Ética e responsabilidade profissional no exercício da função pública.

II - ANEXO III – DOS CARGOS, ficam RETIFICADOS nos seguintes trechos:

Região I – Central							
Municípios de abrangência: Macapá, Cutias, Itaubal, Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio							
NÍVEL SUPERIOR - ÁREA MÉDICA							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	*Cadastro de Reserva			Taxa de inscrição	Período de realização da Prova
			Total Geral	Ampla Concorrência	PCD		
434	Médico II – Oncologia Clínica ~~e Cirúrgica~~	20h	5	4	1	R\$ 200,00	Tarde
468	Médico III – Ultrassonografia Geral		1	1	0		

Região II – Norte							
Municípios de abrangência: Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho							
NÍVEL SUPERIOR - ÁREA MÉDICA							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	*Cadastro de Reserva			Taxa de inscrição	Período de realização da Prova
			Total Geral	Ampla Concorrência	PCD		
434	Médico II – Oncologia Clínica ~~e Cirúrgica~~	20h	1	1	0	R\$ 200,00	Tarde

III - ANEXO IV – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, ficam RETIFICADOS nos seguintes trechos:

NÍVEL SUPERIOR				
434	Superior	Médico II – Oncologia Clínica ~~e Cirúrgica~~	Curso Superior completo em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Registro de Qualificação de Especialidade – RQE na especialidade da vaga. (art. 11, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Exercer as atribuições inerentes ao exercício da Medicina, observadas a legislação federal aplicável, as normas do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina, as atribuições correspondentes ao nível de investidura e os regulamentos do serviço. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
468	Superior	Médico III – Ultrassonografia Geral		

Art. 3º Fica **ALTERADO** o cronograma no que se refere às fases indicadas a seguir, que passa a vigorar de acordo com a nova data estabelecida, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

ANEXO I – CRONOGRAMA PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	até 16/10/2026 às 16h00min
Período para pagamento da taxa de inscrição	16/10/2026
Período para postagem de laudo médico	16/10/2026

Art. 4º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.



Cód. verificador: 999230856. Cód. CRC: E41BFF9
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 13/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 2028/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2258.0283.0011/2026**;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Vice-Governadoria do Estado/ VICE-GOV, o servidor **Marlucio Alcantara de Almeida**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 0102903-7-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Gestão de Tecnologia da Informação - PRODAP, a contar da data de publicação da presente Portaria, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 169651

PORTARIA Nº 2029/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0007.2921.6739.0001/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Gratificação de Titulação** no percentual de 10% (dez por cento) à servidora **HECIA MARIA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 0105758-8-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de EXTENSIONISTA SOCIAL, ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL, pertencente ao Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção do Governo do Estado do Amapá, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em razão da conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, nos termos dos §§ 10 e 11, do art. 20 da Lei nº

1.300/2009, de 10 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 169652

PORTARIA Nº 2030/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 2.668, de 02 de abril de 2022, com redação dada pela Lei nº 3.281, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0009.2253.0624.0004/2026**; **CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG) - Grupo de Apoio Jurídico, designada pela Portaria nº 0642/2026 - SEAD, bem como o disposto no art. 3º-A da Lei nº 2.668/2022, com redação conferida pela Lei nº 3.281/2025, que institui a Progressão Horizontal por Titulação aos servidores integrantes do Grupo de Apoio Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por Titulação para a **Classe 'B' - Especialização** à servidora **GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA**, matrícula nº 0107665-5-01, ocupante do cargo de **EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - ADVOGADO**, integrante do **Grupo de Apoio Jurídico**, lotado no **Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN**, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Direito Administrativo - área de conhecimento: Negócios, Administração e Direito - 360h**, com efeitos financeiros a partir de **18 de agosto de 2026**, nos termos do art. 5º, parágrafo primeiro da Lei nº 3.281/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 169653

PORTARIA Nº 2031/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2837.0353.0005/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para Contratação para aquisição de 4 (quatro) licenças do Microsoft Windows Server 2025 Standard, destinadas aos ambientes de Produção, Pré-produção e Customização do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e ao ambiente para aplicações internas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Servidor	Matrícula	Cargo/função	Unidade
Rodrigo Guedes Pimentel	0995148-2-01	Coordenador da COSIC	COSIC/SEAD
João Paulo Belo da Costa	0966839-0-01	Gerente de Relacionamento de Gestão de Processos	COSIC/NRGP
Felipe de Oliveira Matos	0967778-0-02	Chefe da Unidade de Gestão de Processos	COSIC/NRGP/UGP

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 169654

PORTARIA Nº 2032/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2274.1294.0007/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **Alinny Pantaleão Etienne**, ocupante do Cargo de Provisório Efetivo de Professor, matrícula nº 0112460-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 21 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer suas atividades laborais em âmbito administrativo, conforme as recomendações do Núcleo de Perícia Médica - NPM/CGP/SEAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 169655

PORTARIA Nº 331/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.2260.3013.0028/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA	0109529- 3- 01 0083492- 0- 01	SESA
PORTARIA Nº 088/03-2026- CGP/SEAD- 16/03/2026		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 02/11/2026 a 02/12/2026	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 03/01/2027 a 01/02/2027	

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 169697

PORTARIA Nº 332/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0061.2260.2752.0001/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ALFREDO ALEIXO DE SOUZA FILHO	0054576-7-02	SEAD
PORTARIA Nº 570/10-2024- CGP/SEAD- 15/10/2024		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 01/09/2025 a 30/09/2025	

II - LEIA-SE:

USUFRUTO: 03/11/2026 a 02/12/2026

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 169699

PORTARIA Nº 333/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MANOELSON PEREIRA DAS MERCES 0038.2260.2088.0009/2026	0969723-3-01	15/04/2020 a 14/04/2025	03/11/2026 a 31/01/2027

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 169700

PORTARIA Nº 334/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE MAURO VIANA SILVA 470101.0077.4245.0124/2026	0109228-6-01	23/04/2018 a 22/04/2023	02/11/2026 a 02/12/2026 04/01/2027 a 05/03/2027

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 169701

PORTARIA Nº 335/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MURILO LEMOS PAIVA 140101.0077.1635.0239/2026	0102721-2-01	28/06/2016 a 27/06/2021	02/11/2026 a 02/12/2026 01/11/2027 a 01/12/2027 01/11/2028 a 01/12/2028

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 169702

Secretaria de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS**

COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00091/SESA/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
041/2026-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00091/SESA/2025 referente à Concorrência Eletrônica nº. 041/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR os objetos às Empresas:

L A DISTRIBUIDORA - CNPJ: 34.864.207/0001-26, vencedora do item 01, 09, 13, 17, 27, 30, adjudicado no valor total de: R\$ 40.086,48 (quarenta mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DENTAL UNIVERSO LTDA - CNPJ: 26.395.502/0001-52, vencedora dos Lotes: 02, 05, 10, 12, 16, 18, 19, 24, 25, 28, 29, 31, adjudicados no valor total de: R\$ 39.464,14 (trinta e no mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

TOTAL: R\$ R\$ 79.550,62 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

Itens fracassados: 03, 04 e 06, 07, 08, 11, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 26.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E AO PROGRAMA MAIS SORRISO, VINCULADOS A COORDENADORIA ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL (CESB/SESA).

Macapá - AP, 02 de outubro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Dec. 0778/2026-GEA

Protocolo 169624

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00051/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº
024/2026-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA

DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Coordenadoria de Processos e Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente RESULTADO da licitação que foi realizada no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br no dia 29/05/2026, às 8h30 (horário de Brasília).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação do Ramal do Piquiá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo VIII, Projeto Básico que integra o presente Edital, independente de transcrição.

RESULTADO: FRACASSADO.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br. Demais informações pelo telefone (96) 98401-8757 ou pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coodlicit@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.

ISAAC VIANA FEITOSA

Agente de Contratação

Decreto nº 3136/2025 - GEA

Protocolo 169637

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 076/2026 - SETEC/AP

Constitui a Comissão Organizadora da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT de 2026 do Amapá e dá providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT do Amapá de 2026, a ser realizada no **período de 27 a 29 de outubro de 2026** no Amapá, com o tema central: **"Ciência Delas"**

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por um representante titular e um suplente de cada uma das instituições que compõe a **Rede Integrada de Pesquisa do Amapá (RIPAP)** e outros parceiros pertinentes, a seguir especificados:

I - Secretaria Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC;

Membros:

Titular: Mônica Socorro pereira Colares

Suplente: Marcos Vinícius Silva Marques

II - Secretaria de Estado de Educação - SEED;

Membros:

Titular: Nelcirema da Silva Pureza Ferreira
Suplente: Soraya Ribeiro Barbosa

III - Universidade do Estado do Amapá - UEAP;

Membros:

Titular: Marcelo Silva Andrade

Suplente: Elenilze Figueiredo Batista

IV - Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP;

Membros:

Titular: Brenda Karoline de Matos Dias

Suplente: Naiza Dias Ferreira

V - Instituto de Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado do Amapá - IEPA;

Membros:

Titular: Amanda Maria de Sousa Diógenes Ferreira

Suplente: Francisco de Oliveira Cruz Junior

VI - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

Membros:

Titular: Adriana Bariani

Suplente: Solange Maria de Oliveira Chaves

VII - Instituto Federal do Amapá - IFAP;

Membros:

Titular: Willians Lopes de Almeida

Suplente: Thiago Maciel Nunes

VIII - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP;

Membros:

Titular: Cleydson Breno

Suplente: Camila Nemer

IX - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

Membros:

Titular: Gabriela Castro da Silva

Suplente: Ceu Leehi Costa Silva

X - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;

Membros:

Titular: Denerson Carvalho Santos

Suplente: Ana Paula Barros Soares

§1º A Comissão Organizadora será coordenada pelo representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC) e pelos representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

Art. 3º Ficam criadas as seguintes subcomissões vinculadas à Comissão Organizadora que prestarão o apoio técnico e operacional necessário à execução dos atos preparatórios da 23ª SNCT:

I - Subcomissão de Infraestrutura e Logística;

II - Subcomissão de Articulação, Projeto e Programação;

III - Subcomissão de Comunicação e Divulgação;

IV - Subcomissão de Recepção e Cerimonial.

§ 1º As subcomissões serão compostas por indicações das instituições que compõem a Comissão Organizadora de acordo com a demanda e necessidade para atuar operacionalmente nas atividades organizacionais da 23ª SNCT, sendo a coordenação de cada subcomissão reservada a um servidor destacado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Setec).

§ 2º Compete aos coordenadores da Comissão Organizadora designar, em comum acordo, os membros das subcomissões previstas nesse artigo.

Art. 4º Compete aos coordenadores da Comissão Organizadora:

I - convocar as reuniões e coordenar as atividades da Comissão Organizadora da SNCT;

II - coordenar os trabalhos nas reuniões da Comissão Organizadora;

III - articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e as Subcomissões da SNCT.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da SNCT, atendendo aos aspectos técnicos, institucionais e administrativos;

II - definir as orientações para a participação na SNCT;

III - indicar os integrantes das subcomissões referidas no art. 3º, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade;

IV - orientar e acompanhar as atividades das subcomissões;

V - definir a metodologia e os procedimentos a serem empregados nas atividades da SNCT;

VI - aprovar as atividades inscritas para comporem a SNCT;

VII - orientar e acompanhar a realização do evento, bem como a avaliação dos resultados obtidos com a SNCT;

VIII - mobilizar a sociedade civil e demais órgãos do poder público, no âmbito de sua atuação, para organizarem e participarem da SNCT;

IX - promover a integração com as instituições que tenham interface com o evento para construir propostas conjuntas e tratar de assuntos referentes à SNCT;

X - zelar pela efetiva realização do evento, possibilitando a infraestrutura adequada, por meio de parcerias, convênios e contratos, garantindo o atendimento e a integridade de todos os participantes.

Art. 6º São atribuições dos membros da Comissão Organizadora da SNCT:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - propor e deliberar sobre o desenvolvimento de todas as etapas da SNCT;

III - dar conhecimento a todos os interessados sobre as definições e atividades da Comissão.

Parágrafo único. Os membros suplentes da Comissão Organizadora poderão participar das reuniões acompanhando ou substituindo seus titulares, conforme o interesse e disponibilidade da Unidade representada.

Art. 7º Compete à Subcomissão de Infraestrutura e Logística:

I - coordenar, supervisionar e promover a infraestrutura adequada à realização da SNCT, atendendo aos aspectos técnicos e logísticos;

II - elaborar manual do expositor na SNCT, que disporá sobre a organização e as orientações gerais para o bom funcionamento do evento;

III - coordenar, orientar e acompanhar as atividades dos Grupos de Trabalhos e Equipes de Apoio; IV - aprovar as propostas e infraestrutura, bem como readequá-las aos espaços disponíveis, conforme layout do local do evento;

V - acompanhar o processo de montagem, exposição e desmontagem dos ambientes da SNCT;

VI - recomendar sobre condições de funcionamento ou readaptação de infraestrutura e definir ações corretivas, quando necessárias durante o evento;

VII - zelar pela efetiva realização do evento, possibilitando a infraestrutura adequada para expositores e visitantes;

VIII - elaborar **Relatório Final da SNCT** no que compete à infraestrutura e logística e encaminhar à Comissão Organizadora.

Art. 8º Compete à Subcomissão de Articulação, Projeto e Programação:

I - articular e identificar instituições potenciais para participarem na SNCT;

II - mapear órgãos da Administração Pública Direta Estadual localizada no Amapá que possuam capacidade técnica para realização de parceria conjunta na realização do evento;

III - realizar convites aos órgãos localizados no Amapá para o estabelecimento de parcerias para serem expositores ou apoiadores do evento;

IV - elaborar a programação científica, cultural e expositiva do evento.

Art. 9º. Compete à Subcomissão de Comunicação e Divulgação:

I - propor e executar a Estratégia de Comunicação, concernente a assessoria de imprensa e publicidade, da SNCT;

II - orientar a criação e produção de todo projeto de identificação visual junto à empresa montadora do evento e demais fornecedores;

III - promover a divulgação da SNCT junto aos demais parceiros do MCTI;

IV - responsabilizar-se pela criação e manutenção da página eletrônica oficial da SNCT;

V - divulgar as atividades da SNCT por meio de Informativos nos meios de comunicação e redes sociais;

VI - promover a divulgação da SNCT junto às Instituições de Ensino Superior, Escolas da rede pública e privada, comunidades, associações e afins;

VII - coordenar, orientar e acompanhar as atividades dos Grupos de Trabalhos e Equipes de Apoio; VIII - definir a metodologia e os procedimentos a serem observados para cobertura e divulgação das atividades da SNCT, tendo em vista a imagem institucional das instituições envolvidas;

IX - acompanhar e divulgar as atividades durante a SNCT, bem como avaliar oportunidades de divulgação para a imprensa;

X - elaborar Relatório Final da SNCT, no tocante à comunicação e divulgação e encaminhá-lo à Comissão Organizadora.

Art. 10º Compete à Subcomissão de Recepção e Cerimonial:

I - organizar e dirigir a solenidade de abertura, premiações, palestras, seminários e encerramento do evento;

II - orientar os Mestres de Cerimônia para atuarem durante o evento da SNCT;

III - providenciar a recepção das autoridades públicas;

IV - elaborar um roteiro de visita guiada consoante o perfil do público;

V - recepcionar os convidados nas solenidades;

VI - atender os convidados e participantes.

Art. 11º. Compete aos Coordenadores das Subcomissões da SNCT:

I - indicar os integrantes dos Grupos de Trabalhos e Equipes de Apoio, que forem criados no âmbito das subcomissões;

II - convocar as reuniões e coordenar as atividades da Subcomissão da SNCT;

III - coordenar os trabalhos nas reuniões da Subcomissão da SNCT;

IV - articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e as Subcomissões da SNCT.

Art. 12º. Compete aos membros da Comissão Organizadora deliberar sobre os casos omissos não regulados por esta Portaria.

Art. 13º. A participação dos membros dessa comissão, previstos nessa Portaria, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 169517

PORTARIA Nº 077/2026 - SETEC/AP

Designa os membros titulares e suplentes do Comitê Técnico-Científico do Parque Tecnológico do Estado do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 2º da Portaria nº 019/2026 - SETEC/AP, de 10 de abril de

2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.635, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Comitê Técnico-Científico do Parque Tecnológico do Estado do Amapá, instituído pela Portaria nº 019/2026 - SETEC/AP, conforme a seguinte composição:

Representação	Titular	Suplente
I - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Amapá - SETEC	Marcos Vinícius Silva Marques Assistente Administrativo - Coordenador da CPECTI/SETEC	Alcindo José Ribeiro Silva Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC
II - Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado do Amapá - FAPEAP	Gutemberg de Vilhena Silva Direito Presidente da FAPEAP	Carlos Danilo Lobo Figueiredo Técnico de Meio Ambiente/SETEC
III - Entidade Gestora do Parque Tecnológico [Agência Inova]	André Luiz Gonçalves Santos Diretor Executivo/ INOVA	Giuliano Gueratto Diretor Jurídico a Administrativo/INOVA
IV - Setor Empresarial no Estado do Amapá [OCB]	Ivan Michel Araújo dos Santos Superintendente do Sistema OCB/ SESCOOP/AP	Eide José Machado de Oliveira Figueira Assessor Jurídico SESCOOP/AP
V - Instituições de Ciência e Tecnologia no Estado do Amapá [IFAP]	Neilson Oliveira da Silva Professor EBBT/IFAP	Juliana Eveline dos Santos Farias Professora EBBT/IFAP
VI - Instituições de Ensino Superior no Estado do Amapá [UNIFAP]	Michele de Nazaré Novaes Santos Diretora do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT/UNIFAP)	Camila Rodrigues Barbosa Nemer Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/ UNIFAP

Art. 2º A presidência do Comitê será exercida pelo membro titular representante da SETEC, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria nº 019/2026 - SETEC/AP.

Art. 3º O Comitê exercerá as atribuições previstas na Portaria nº 019/2026 - SETEC/AP. A participação de seus membros não será remunerada, constituindo serviço público relevante, e ocorrerá sem prejuízo do exercício do respectivo cargo, emprego ou função, quando se tratar de servidor da administração direta ou autárquica do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 169569

Secretaria de Desenvolvimento Rural**P O R T A R I A N.º 648/2026-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0241/2026 - CODER/SDR de 09 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **SAMUEL DASILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR, CDS-3 e **OLIVIA SOARES BARROS/Colaboradora**, para viajarem até o Distrito da Comunidade Ressaca da Pedreira, Município de Macapá, a fim de realizarem visita técnica à **Associação AMACREP**, com foco nas atividades de horticultura convencional e registro das ações desenvolvidas, no dia 09 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 169662

P O R T A R I A N.º 649/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3591.0024/2026 - CER/SDR de 09 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **ELAINE CRISTINA LACERDA DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de realizar levantamento dos bens móveis e imóveis, para o inventário da Secretaria de Desenvolvimento Rural, no período de 11 a 16 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 169663

P O R T A R I A N.º 650/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0075/2026 - GAB/SDR de 09 de Outubro de 2026.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, para viajarem até o Distrito da Comunidade Ressaca da Pedreira, Município de Macapá, a fim de realizar cobertura e registros fotográficos e audiovisuais da visita técnica à **Associação AMACREP**, na comunidade local, com o objetivo de divulgar as atividades desenvolvidas na área de horticultura convencional, as práticas de produção, manejo e cultivo adotadas pelos associados, bem como registrar a troca de conhecimentos e experiências, destacando as ações e os resultados do **Programa Amapá + Produtivo**, nos dias 10 e 11 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 169664

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
009/2026-SDR**

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDRDR/AP.

Contratada: AUTOMECANICA GILTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.731.114/0001-44.

Objeto: Contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos automotivos, sob demanda, conforme especificações, quantitativos estimados, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026-CPC/SDR, vinculado ao Processo SIGA nº 00006/SDR/2026, PARECER JURÍDICO Nº 478 /2026 PLCC/PGE

Valor do Contrato: R\$ 297.329,00 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e nove reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 230101, Fonte de Recurso 500 - outros recursos não vinculados de impostos, Programa de Trabalho: 1.20.122. 0006. 2033 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDR, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 13/10/2026

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Decreto Nº 2.337/2026-GEA

Secretário Interino - SDR/AP

Protocolo 169634

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 88/2026 - GAB/SEDEL**

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO APORTE, CNPJ nº 22.447.520/0001-80**, em parceria no **Termo de Fomento 0035/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“FESTIVAL DE VERÃO SANTANA BEACH 2026”**, o servidor:

- ANDERSON OLIVEIRA DE LIMA /MEMBRO DA COMISSÃO
- JOÃO PAULO DE MATOS CAMPOS /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade

civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO APORTE, CNPJ nº 22.447.520/0001-80**, em parceria no **Termo de Fomento 0035/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“FESTIVAL DE VERÃO SANTANA BEACH 2026”**, o servidor:

• **JOÃO ALEXANDRE BARBOSA COSTA /GESTOR DA PARCERIA**

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de outubro de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 169620

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026-SEDEL.

PROCESSO Nº 00013/SEDEL/2026.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação, Cotação Eletrônica nº 7/2026-SECCOMPRAS.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme permissão contida na IN nº 001/SECCOMPRAS/2026.

CONTRATADA: LM LICITAÇÕES E CONSULTORIAS LTDA

CNPJ: 62.349.913/0001-75

OBJETO: Aquisição de **HIPOCLORITO DE CÁLCIO** - aspecto físico: pó branco granulado, odor de cloro; fórmula química: CaCl_2O_2 anidro; peso molecular: 142,98 g, mol; teor de pureza: mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%; número de referência química: cas 7778-54-3, acondicionado em embalagem original, lacrada, resistente, devidamente identificada pelo fabricante e adequada ao armazenamento e transporte do produto, destinado ao tratamento, à desinfecção e à manutenção da qualidade da água das piscinas dos Centros Didáticos administrados pela Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL, visando assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária aos usuários, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.123,40(quarenta e oito mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Ação: 2034; Fonte: 500, Elemento de Despesa: 3390.30 e Programa de Trabalho: 27.122.0006.2034.

RATIFICAÇÃO: 13/10/2026

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER.

DECRETO Nº 6370/2025-GEA

Protocolo 169621

Secretaria de Educação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 - SAGEP/ SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ - SEED, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº 9.784/1999, NOTIFICA, por meio do presente Edital, a servidora **DANIELA MORAES DE JESUS**, matrícula nº 0111548-0-01, para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, apresente manifestação acerca das ausências ao serviço objeto do Documento nº 0007.2658.0283.0032/2026.

A servidora poderá apresentar informações, justificativas e documentos que considerar pertinentes ao esclarecimento dos fatos, pessoalmente ou por intermédio de representante legalmente constituído.

A manifestação deverá ser protocolada perante a Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED, junto ao Núcleo de Pessoal - NUPES, com referência expressa ao Documento nº 0007.2658.0283.0032/2026.

Fica a servidora cientificada de que, transcorrido o prazo estabelecido sem a apresentação de manifestação, o processo terá regular prosseguimento com base nos elementos constantes dos autos, para a devida

apuração administrativa dos fatos e a adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Estadual nº 0066/1993.

Macapá -AP, 13 de Outubro de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024 - GEA

Protocolo 169625

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 153/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2604.0092/2026 UCP - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 16/10/2026, a fim de participarem da Reunião de Revisão de Carteira 2º Ciclo.

-GILLENE DA SILVA SANSES - Secretária Adjunta de Gestão - Subsídio-4;

-LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO - Gerente Geral do Projeto "Ucp/Profisco II" - Código CDS-3;

-ROOSIVELT GONZAGA DOS SANTOS - Gerente Técnico do Projeto "Ucp/Profisco II" - Código CDS-2.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 169612

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0030.2926.2604.0001/2026- UCP/ SEFAZ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE BANCO DE DADOS (FORNECIMENTO DE SERVIDORES, LICENÇA DE BANCO DE DADOS, BACKUP (STORAGE) CORPORATIVO E SERVIÇOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ-AP, todos os Bens/ serviços (serviços conexos: decorrentes ao fornecimento dos bens, tais como execução ou supervisão de montagem, execução ou supervisão ou manutenção e/ou conserto

dos Bens fornecidos, por um período acordado entre as partes, entrega de ferramentas especiais e treinamento. Seus preços cobrados pelo Contratado em separado) e Serviços a serem fornecidos nos termos do futuro Contrato deverão ter origem em países elegíveis do BID e todas as despesas à conta do Contrato estarão limitadas a tais bens e serviços. **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/ OC-BR - EDITAL Nº 01/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas de Aquisições do BID, Método **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN)**, conforme GN- 2349 e Contrato de Empréstimo 4930/ OC-BR, e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Anexos Justificativa, Termo de Referência, exposição de motivos (pesquisa de preço e mapa comparativo), plano de aquisições publicado, modelo de manifestação, autorização da UCP, para anuência do Secretário da Fazenda - **Gestor do PROFISCO II AP, ADJUDICA e HOMOLOGA,** com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes: contratar a Empresa TECH LEAD SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 509.921.392-87- Empresa Brasileira, vencedora do LOTE 2. Em termos de valores foi estimada uma execução de **R\$ 15.906.000,00 (quinze milhões, novecentos e seis mil reais)** e MD SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ Nº 17.158.786/0001-72 - Empresa Brasileira, vencedora do LOTE 1. estima-se o **Valor Total do Contrato R\$ 7.336.258,98 (sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), incluídos impostos e encargos, ainda que retidos.**

09 de outubro de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
MATRÍCULA 007067 - 9 - 01
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Protocolo 169583

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 429/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0061584-6-01	GILMAR NEVES RODRIGUES	13/10/2026	11/11/2026

2	0102025-0-01	RITA SIMONE DA LUZ GARCIA	13/10/2026	11/11/2026
3	0970036-6-01	UMBERTO LIMA DE SOUSA	01/10/2026	30/10/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 09 de outubro de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 169586

PORTARIA (P) Nº 430/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias ao servidor abaixo relacionado em dois períodos.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0106316-2-01	ABIGAIL DA SILVA PANTOJA	01/10/2026 A 15/10/2026	01/12/2026 A 15/12/2026
2	0106312-0-01	LUZIEL SANTOS DA SILVA JUNIOR	15/10/2026 A 29/10/2026	16/11/2026 A 30/11/2026
3	0111845-5-03	VANDERLICE VALES SANTANA	05/10/2026 A 19/10/2026	28/06/2027 A 12/07/2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 09 de outubro de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 169587

PORTARIA (P) Nº 431/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias regulamentares

aos servidores abaixo relacionados, a serem usufruídas em dois períodos, conforme especificado a seguir:

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0106810-5-01	JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO	01/10/2026	30/10/2026
2	0106846-6-01	ELIAS CORREA DOS SANTOS	01/10/2026	30/10/2026

Art. 2º. CONCEDER usufruto de férias em dois períodos ao servidor abaixo relacionado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0107041-0-01	MARCIO NASCIMENTO MOURA	13/10/2026 A 27/10/2026	07/01/2027 A 21/01/2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 09 de outubro de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 169588

PORTARIA (P) Nº 432/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0153/2026 COB - SEINF, de 09 de outubro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0153/2026 SAGO - SEINF, de 09 de outubro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0153/2026 NCC - SEINF, de 09 de outubro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.

CONSIDERANDO a Portaria nº 561/2025-SEINF, que determinou a substituição de servidor FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.527 de 03/11/2025, nas páginas 21-22.

CONSIDERANDO a Portaria nº 577/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.535 de 13/11/2025, na página 39.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação da servidora **ANA LUIZA DE SOUZA PIMENTA** - Engenheira Civil, lotada nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO**

Nº 025/2025 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Revitalização do Muro e Reforma dos Banheiros da Escola Estadual Dom Pedro I, em Mazagão-AP).

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025, Portaria nº 561/2025-SEINF de 03/11/2025 e Portaria nº 577/2025-SEINF de 13/11/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 169589

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 0038.2658.2030.1103/2026-PROTOCOLO/SEINF.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.667.466/0001-48.

OBJETO: Reajuste contratual referente à execução de construção de área de tatame para a prática de lutas olímpicas na Escola Estadual Professor Antônio Messias Gonçalves da Silva, em Macapá/AP, conforme Ordem de Serviço nº 001/2024 - NUF/COAF/SEINF.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Nona do contrato.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 43.850,98 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101; Programa de Trabalho: 1.12.361.0036.1081; Natureza de Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 500. Nota de Empenho nº 2026NE00980.

Macapá, 09 de outubro de 2026

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 1003/2026

Protocolo 169513

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SEINF/GEA

Processo Administrativo nº: 0038.2827.5882.0004/2026 - CCRED/SEINF

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá.

Objeto: O credenciamento de empresas especializadas em arquitetura, engenharia e áreas técnicas correlatas, para eventual e futura contratação de serviços técnicos destinados à elaboração de estudos, levantamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, ensaios, análises, produtos técnicos e demais peças técnicas necessárias à instrução, planejamento, contratação, execução, fiscalização e acompanhamento de obras, serviços e intervenções públicas de interesse da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP.

Autoridade Homologadora: Secretário de Estado da Infraestrutura do Amapá, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do certame e o parecer da Comissão de Credenciamento, declarando credenciado o seguinte proponente que atendeu a todos os requisitos do edital:

• **LINE PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ/CPF: 02.374.697/0001 - 96 - Eixos 01, 02, 03, 05A, 05B, 06 e 08.

• **Vigência do Credenciamento:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses a contar desta publicação.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto Estadual nº 1.003/2026, de 24 de fevereiro de 2026

Protocolo 169627

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SEINF/GEA

Processo Administrativo nº: 0038.2827.5882.0005/2026 - CCRED/SEINF

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá.

Objeto: O credenciamento de empresas especializadas em arquitetura, engenharia e áreas técnicas correlatas, para eventual e futura contratação de serviços técnicos destinados à elaboração de estudos, levantamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, ensaios, análises, produtos técnicos e demais peças técnicas necessárias à instrução, planejamento, contratação, execução, fiscalização e acompanhamento de obras, serviços e intervenções públicas de interesse da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP.

Autoridade Homologadora: Secretário de Estado da Infraestrutura do Amapá, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do certame e o parecer da Comissão de Credenciamento, declarando credenciado o seguinte proponente que atendeu a todos os requisitos do edital:

• **JOJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.496.192/0001-59 - Eixos EIXO 01 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES GERAIS.**

• **Vigência do Credenciamento:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses a contar desta publicação.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto Estadual nº 1.003/2026, de 24 de fevereiro de 2026

Protocolo 169628

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SEINF/GEA

Processo Administrativo nº: 0038.2827.5882.0006/2026 - CCRED/SEINF

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá.

Objeto: O credenciamento de empresas especializadas em arquitetura, engenharia e áreas técnicas correlatas, para eventual e futura contratação de serviços técnicos destinados à elaboração de estudos, levantamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, ensaios, análises, produtos técnicos e demais peças técnicas necessárias à instrução, planejamento, contratação, execução, fiscalização e acompanhamento de obras, serviços e intervenções públicas de interesse da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP.

Autoridade Homologadora: Secretário de Estado da Infraestrutura do Amapá, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do certame e o parecer da Comissão de Credenciamento, declarando credenciado o seguinte proponente que atendeu a todos os requisitos do edital:

• **NORTE AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.381.596/0001-40 - Eixos 12 - GEOTECNOLOGIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL e 13 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB.**

• **Vigência do Credenciamento:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses a contar desta publicação.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto Estadual nº 1.003/2026, de 24 de fevereiro de 2026

Protocolo 169629

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 0038.2658.2030.1104/2026-PROTOCOLO/SEINF.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.667.466/0001-48.

OBJETO: Reajuste contratual referente à execução da obra da Escola Estadual Indígena Manilha, localizada na Aldeia Aramirã, no município de Pedra Branca do Amapari/AP, conforme Ordem de Serviço nº 002/2024 - NUF/COAF/SEINF.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Nona do contrato.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 4.350,29 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), referente ao reajuste da terceira parcela da medição realizada em 24/03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101; Programa de Trabalho: 1.12.361.0036.1081; Natureza de Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 500. Nota de Empenho nº 2026NE00978.

Macapá, 09 de outubro de 2026

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 1003/2026

Protocolo 169514

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 0038.2658.2030.1105/2026-PROTOCOLO/SEINF.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.667.466/0001-48.

OBJETO: Reajuste contratual referente à obra de ampliação de 40 leitos, construção de ambulatório e bases no Hospital da Mulher Mãe Luzia, no município de Macapá/AP, conforme Ordem de Serviço nº 003/2024 - NUF/COAF/SEINF.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Nona do contrato.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 193.025,36 (cento e noventa e três mil, vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), referente às parcelas de medições indicadas no respectivo Termo de Apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101; Programa de Trabalho: 1.10.302.0036.1078; Natureza de Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 500. Nota de Empenho nº 2026NE00976.

Macapá, 09 de outubro de 2026
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1003/2026

Protocolo 169515

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 0038.2658.2030.1106/2026-PROTOCOLO/SEINF.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.667.466/0001-48.

OBJETO: Reajuste contratual referente à construção de 500 metros de passarela em concreto, com dois metros de largura, no Igarapé da Fortaleza, no município de Santana/AP, conforme Ordem de Serviço nº 004/2024 - NUF/COAF/SEINF.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Nona do contrato.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 61.072,36 (sessenta e um mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente às parcelas de medições indicadas no respectivo Termo de Apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101; Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.1075; Natureza de Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 500. Nota de Empenho nº 2026NE00975.

Macapá, 09 de outubro de 2026
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1003/2026

Protocolo 169516

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 0038.2658.2030.1107/2026-PROTOCOLO/SEINF.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.667.466/0001-48.

OBJETO: Reajuste contratual referente à execução dos serviços de reforma do Parque Residência do Governador, em Macapá/AP, conforme Ordem de Serviço nº 008/2024 - NUF/COAF/SEINF.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Nona do contrato.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 342.333,35 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), referente às parcelas de medições indicadas no respectivo Termo de Apostilamento.

Macapá, 09 de outubro de 2026
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1003/2026

Protocolo 169518

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 0038.2658.2030.1108/2026-PROTOCOLO/SEINF.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.667.466/0001-48.

OBJETO: Reajuste contratual referente à construção da Escola Estadual Bosque, localizada na Vila Progresso, Distrito do Bailique, no município de Macapá/AP, conforme Ordem de Serviço nº 012/2024 - NUF/COAF/SEINF.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Nona do contrato.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 847.321,99 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), referente às parcelas de medições indicadas no respectivo Termo de Apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101; Programa de Trabalho: 1.12.362.0036.1082; Natureza de Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 500. Nota de Empenho nº 2026NE00979.

Macapá, 09 de outubro de 2026
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1003/2026

Protocolo 169545

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0893/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.0158.0109/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Tânia Regina Ferreira Vilhena, que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até São Paulo/SP, no período de 13 e 14 de outubro de 2026, sem ônus para esta Secretaria de

Saúde, com objetivo de participar da Oficina de Avaliação do Projeto Saúde Redes, promovida pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), no âmbito do PROADI-SUS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 169535

PORTARIA Nº 0894/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.7742.0012/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Jorleo Ferreira Ardasse (Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Goiânia/GO, no período de 13 a 16 de outubro de 2026, a fim de realizar visitar à HOSPCOM para avaliar na unidade a aquisição de equipamentos para o novo HE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 169599

PORTARIA Nº 0895/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5928.0008/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Marcos Hérciles de Carvalho (Assessor Técnico Nível IV)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Goiânia/GO, no período de 13 a 16 de outubro de 2026, a fim de realizar visitar à HOSPCOM para avaliar na unidade a aquisição de equipamentos para o novo HE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 169601

PORTARIA Nº 0896/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do 8º Termo Aditivo do Contrato Regular nº 004/2021 - NGC/SESA, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a empresa Alfa Comércio e Serviços LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de apoio, como maqueiros, carregadores e eletricitas para atender a Secretaria de Estado da Saúde, às Unidades Hospitalares, Coordenadorias, Centros de Referências e Unidades de Pronto Atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal titular do referido contrato, conforme especificado na tabela constante desta Portaria:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
Alfa Comércio e Serviços LTDA	Regular nº 004/2021 - 8º Termo Aditivo	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de apoio, como maqueiros, carregadores e eletricitas para atender a Secretaria de Estado da Saúde, às unidades hospitalares, coordenadorias, centros de referências e unidades de pronto atendimento.	27/01/2026 a 26/01/2027	Titular: Sheila Patrícia de Araújo	Hospital Estadual de Oiapoque - HEO

Art. 2º Compete ao fiscal designado acompanhar e fiscalizar a execução contratual, elaborar os respectivos relatórios de fiscalização e proceder ao ateste das notas fiscais, durante a vigência do contrato, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

Art. 3º Fica parcialmente revogada a Portaria nº 0043/2026 - SESA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.583, de 26 de janeiro de 2026, exclusivamente para a substituição da fiscal GABRIELA DE SOUSA MACEDO no âmbito do Hospital Estadual do Oiapoque - HEO, sem prejuízo de outras alterações ou revogações posteriormente realizadas.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2026, data a partir da qual a fiscal designada passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços.

Macapá, 13 de outubro de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 169622

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 065/2026 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para compor a Comissão responsável pelo recebimento dos Rastreadores Veiculares com Tecnologia GSM, adquiridos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, destinados ao fortalecimento das capacidades operacionais e investigativas das unidades especializadas das Polícias Judiciárias integrantes das redes RENARC (Rede Nacional de Unidades Especializadas no Enfrentamento ao Narcotráfico), RENORCRIM (Rede Nacional de Combate ao Crime Organizado), REDECARGA (Rede de Enfrentamento aos Crimes contra o Patrimônio), com foco específico em roubos e furtos de cargas e Unidades de Inteligência das Polícias Cíveis, conforme Ofício nº 685/2026/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ, Processo SEI MJSP nº 08020.014579/2026-17

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento dos Rastreadores Veiculares com Tecnologia GSM, adquiridos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, destinados ao fortalecimento das capacidades operacionais e investigativas das unidades especializadas das Polícias Judiciárias integrantes das redes RENARC (Rede Nacional de Unidades Especializadas no Enfrentamento ao Narcotráfico), RENORCRIM (Rede Nacional de Combate ao Crime Organizado), REDECARGA (Rede de Enfrentamento aos Crimes contra o Patrimônio), com foco específico em roubos e furtos de cargas e Unidades de Inteligência das Polícias Cíveis, objeto do Processo SEI MJSP nº 08020.014579/2026-17, reservados à Polícia Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR MOBILIZADO - RECEBIMENTO EM BRASÍLIA/DF

JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO - **TEN QOE PM - PRESIDENTE**
NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES SGT QP BM- **MEMBRO**

SERVIDORES - RECEBIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ

Jaysse de Souza Souza - SGT QP PM - **MEMBRO**
Rodrigo Jorge Jucá de Araújo - **MEMBRO**
Erickson Ranchel Ribeiro Tavares - OIP - **MEMBRO**
Fabrício Augusto Farias dos Santos - OIP - **MEMBRO**

Art. 3º O recebimento dos bens a que se refere o art. 1º desta Portaria será realizado por, no mínimo, 03 (três) profissionais da área de segurança pública integrantes da Comissão, observadas as orientações da SENASP.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Art. 5º Fica sem efeito a Portaria nº 064/2026 - GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.759, de 9 de outubro de 2026.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Protocolo 169610

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 058/2026 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Estadual nº 6.525/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 050/2025-SETE, de 23 de junho de 2025, que constituiu a comissão de monitoramento e avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil e a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, mediante termos de parceria, termos de fomento, termos de cooperação técnica e congêneres;

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento de membro da comissão e a necessidade de readequação de sua composição;

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros:

I - **LUCIA MARIA ROCHA SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Controle Interno;
II - **SILVIA HELENA MOUTINHO MARINHO**, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º. DESIGNAR JOÃO CLÉSIO DE SOUZA DA SILVA, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Agente de Comunicação Social, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na condição de membro, em substituição aos membros desligados.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 050/2025 - SETE, de 23 de junho de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 13 de outubro de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 169659

Amapá Internacional

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR-AMAPÁ INTERNACIONAL

PORTARIA Nº 056/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 053/2026-Amapá Internacional, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.757, no dia 07 de outubro de 2026, que autorizava o deslocamento de servidores no período de 08 a 10 de

outubro de 2026, do Município de Macapá até o Município de Oiapoque, onde na ocasião, iriam, participar do **CONSELHO DO RIO OIAPOQUE** em cumprimento a agenda Institucional da Amapá Internacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 13 de outubro 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior
Protocolo 169608

Secretaria de Estado da Habitação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2024/SEHAB/GEA

Contratada: LF Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 23.322.870/0001-82;

Contratante: Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, CNPJ nº 00.394.577/0001-25;

O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste em sentido estrito, nos termos do art. 136, I, da Lei 14.133/2021, do valor do aluguel previsto no Contrato nº 003/2024/SEHAB/GEA, celebrado em 07 de outubro de 2024.

O reajuste observou os requisitos legais necessários conforme instrução processual, passando ao valor reajustado de R\$ 32.903,24 (trinta e dois mil, novecentos e três reais e vinte e quatro centavos), com vigência a partir de outubro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2024/SEHAB/GEA não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 169632

PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ - O ENDEREÇO DO SEU SONHO

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 03 DE 2026 - SEHAB/GEA

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO (SEHAB)**, sediada na Av. Coaracy Nunes, nº 873, Centro, Macapá/AP, representada por sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas no Decreto Estadual nº 0209/2023, na Lei Estadual nº 3.158/2024, no Decreto Estadual nº 10.194/2025, na Lei Federal nº 14.620/2023, na Portaria MCID nº 1.295/2023, na Portaria MCID nº 1.021/2025, na Portaria MCID nº 333/2026 e no Decreto Estadual nº 1.791/2026;

CONSIDERANDO a instituição do Programa Morar Bem Amapá mediante a publicação do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - SEHAB/GEA, cujas normas gerais foram ajustadas e consolidadas pelo Edital de Retificação nº 01/2026 - SEHAB/GEA;

CONSIDERANDO a suspensão temporária do recebimento de novas inscrições efetuada pelo Edital de Retificação nº 02/2026 - SEHAB/GEA, adotada com a finalidade exclusiva de permitir o saneamento, a organização administrativa e a análise operacional do passivo cadastral acumulado;

CONSIDERANDO a previsão expressa contida no art. 7º do texto consolidado pelo Edital de Retificação nº 02/2026 - SEHAB/GEA, que resguardou a competência da Secretaria de Estado da Habitação para reabrir o período de inscrições por ato próprio;

CONSIDERANDO o avanço no processamento dos cadastros existentes e a necessidade continuada de garantir a universalidade do acesso, a transparência pública, a isonomia e a democratização na distribuição dos subsídios habitacionais concedidos pelo Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente reaberto o período de recebimento de novas inscrições de pretendentes no Cadastro Habitacional do Programa Morar Bem Amapá - O Endereço do Seu Sonho.

Parágrafo único. O novo período para a realização de cadastramentos fluirá contínua e ininterruptamente a partir das 08:00h do dia 14 de Outubro de 2026 até às 23:59h do dia 14 de novembro de 2026, prorrogando-se o termo final para o primeiro dia útil subsequente caso recaia em fim de semana ou feriado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 2º As novas inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio digital, mediante acesso ao portal eletrônico oficial do Programa no endereço <https://morarbem.portal.ap.gov.br>, sendo o cadastramento inteiramente gratuito.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva e integral do pretendente a prestação de informações autênticas, a manutenção atualizada de seus dados cadastrais e de contato, bem como o acompanhamento contínuo no sistema de todas as fases procedimentais, comunicações e atos do Programa.

Art. 3º As novas inscrições integrarão o Cadastro Habitacional do Programa respeitando a priorização por faixa de renda e a ordem cronológica de registro, resguardada a precedência absoluta e a prioridade de atendimento dos cadastros efetuados anteriormente à suspensão promovida pelo Edital de Retificação nº 02/2026 - SEHAB/GEA.

Parágrafo único. A classificação, o enquadramento nas faixas de renda e a concessão dos subsídios aos novos inscritos reger-se-ão estritamente pelas condições, regras e valores estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - SEHAB/GEA e no texto consolidado pelo Edital de Retificação nº 01/2026 - SEHAB/GEA.

Art. 4º A realização da inscrição ou a qualificação como apto no Cadastro Habitacional do Programa constitui mera expectativa de direito, subordinando-se a efetiva concessão

do subsídio e a expedição do Certificado de Concessão de Subsídio (CCS) ao cumprimento integral dos requisitos de elegibilidade, à apresentação da documentação comprobatória, à aprovação de crédito junto ao agente financeiro, à vinculação a empreendimento credenciado e à disponibilidade orçamentária e financeira do Estado do Amapá, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - SEHAB/GEA e do Edital de Retificação nº 01/2026 - SEHAB/GEA.

Art. 5º Aplicam-se a este Edital de Reabertura, no que couber, as disposições gerais, os canais de comunicação, as regras de impugnação e os procedimentos de solução de casos omissos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - SEHAB/GEA.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 169633

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 109/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: **Criscia Tânia Correa Moraes, Carla Montenegro Alcantara de Souza Lopes, Gilvane Cordeiro dos Santos e Luana Santos Ferreira**, onde se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o **município de Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene**, no período de **29/09 a 01/10**, para realizar uma visita técnica aos municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba e Calçoene, no Estado do Amapá, com o objetivo de acompanhar e levantar informações relacionadas às atividades de mineração desenvolvidas na região, realizar visitas técnicas em áreas de interesse mineral. A viagem também tem como finalidade subsidiar as ações da Secretaria de Estado de Mineração, contribuindo para o acompanhamento, planejamento e desenvolvimento das atividades do setor mineral no Estado do Amapá, bem como para a identificação de demandas, potencialidades e eventuais necessidades de apoio ou encaminhamento pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto Nº 6432

Protocolo 169597

PORTARIA Nº 110/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor: **Raoni Dias Morasche**, onde se desloca da sede de sua atribuição, Macapá - AP, até o **município de Aracaju - Sergipe - SE**, no período de **12 a 18/10**, para Participar do 81º SOEA - Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia que ocorrerá em Aracaju - Sergipe no período de 13 a 17 de outubro. Na condição de convidado Mútua - Caixa de assistência do Crea - AP.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto Nº 6432

Protocolo 169598

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 672/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0287/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 756/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de outubro 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 169593

PORTARIA Nº 673/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0286/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 757/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 169595

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 758/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0289/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO GRUPO TEATRAL MARCO ZERO DO EQUADOR**, neste ato representado pelo Sr.^a. **FLORENTINA FERREIRA ARAÚJO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "CORTEJÃO DA ALEGRIA" no evento "DIA DAS CRIANÇAS DO BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO", a ser realizado no dia 13 de outubro de 2026, no Teatro Marco Zero - Perpétuo Socorro.

VALOR GLOBAL: **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 13 de outubro a 13 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.

Protocolo 169661

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - PNAB - SECULT/AP
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - AP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1985/2025, com fundamento nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 243/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024 e nas regras dispostas no Edital de **Chamamento Público nº 002/2026 - PNAB - SECULT/AP**, resolve:

1. DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR da Etapa de Habilitação Documental das propostas submetidas ao Edital de **Chamamento Público nº 002/2026 - PNAB - SECULT/AP**, após o encerramento da fase de Análise Técnica da Habilitação Documental/Regularidade Fiscal consolidando a classificação das proponentes habilitados na forma do quadro abaixo:

GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA (ABRANGÊNCIA ESTADUAL)					
NÚMERO	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO	Qual COTA?
INS-20260004-0005	Central de Produção Colaborativa - CPC	Pontão de Cultura Sem Fronteiras	105	SELECIONADA CLASSIFICADA HABILITADA	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260004-0003	Instituto Artístico Cultural Língua Solta - IACLS	Pontão de Cultura Meio do Mundo	100	SUPLENTE 1	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260004-0004	Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre - IACSCL	Pontão de Cultura Amanhecer Amazônia	93	SUPLENTE 2	Apenas ampla concorrência

Nota 1: O processo de execução do edital e publicações deverão ser acompanhados pelo proponente por meio do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/>).

Nota 2: Contra o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação Documental, caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção. O interessado deverá preencher e assinar o formulário digital “**Anexo 8 - Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Habilitação)**”, disponível no SEIIC, e encaminhá-lo para o e-mail: pnabamapa@secult.ap.gov.br no período de **10 a 15/10/2026**, em observância ao “**ANEXO XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEXTA RETIFICAÇÃO)**”. O campo “**Assunto**” da mensagem (e-mail) deve seguir o padrão:

[PEDIDO DE RECURSO] [NOME OU RAZÃO SOCIAL] - [Nº DE INSCRIÇÃO (INS-00000000-0000)], conforme consta neste Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação Documental.

Nota 3: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá - AP, 09 de outubro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 - PNAB - SECULT/AP
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - AP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1985/2025, com fundamento nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 243/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024 e nas regras dispostas no Edital de **Chamamento Público nº 03/2026 – PNAB – SECULT/AP**, resolve:

1. **DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR da Etapa de Habilitação Documental** das propostas submetidas ao **Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – PNAB – SECULT/AP**, após o encerramento da fase de Análise Técnica da Habilitação Documental/Regularidade Fiscal consolidando a classificação das proponentes habilitados na forma do quadro abaixo:

MACRORREGIÃO CULTURAL 1: METROPOLITANA/FOZ (Macapá, Santana, Mazagão e Itaúbal)					
NÚMERO	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO	QUAL COTA?
INS-20260005-0023	Ponto De Cultura Sairé Do Carvão	Sairé Vivo - Escola Comunitária de Memória, Musicalidade e Tradição do Carvão	105	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0022	Associação Cultural, Social E Quadrilhas Juninas Do Amapá Produções E Eventos- ACSQJAPE	O Lendário Forrozão do Tio Gigante	103	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0009	Ponto De Cultura – Master Máxima Crew	-	103	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0004	Associação Cultural Amigos Da Cultura - Acac (Ponto De Cultura Acac)	Artesãos Ribeirinhos da Ilha de Santana – II Edição	102	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência

INS-20260005-0005	Associação Cultural Grupo Âmagô	Âmagô Cidadão	100	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0024	Associação Sócio Cultural Companhia Cangapé - Ponto De Cultura Espaço Cangapé	-	99	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0020	Associação Artística Cultural Ôi Nôiz Akí	-	98	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0025	Instituto Nação Marabaixeira	Cantando Marabaixo nas Escolas – IX edição	98	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260005-0019	Associação Dos Artesãos De Santana De Mãos Dadas	Circuito de Formação e Escoamento Produtivo do Ponto de Cultura Espaço Cultural dos Artesãos	98	Suplente 1	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0016	Associação Gira Mundo	Gira Mundo: Cultura, Formação e Território	96,5	Suplente 2	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0014	Instituto Afro-Descendente-Mocambo	Rotas Africanas	93	Suplente 3	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0013	Instituto Baluarte Da Amazônia	Mosaico Cultural	91	Suplente 4	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0008	Instituto Amazônia Criativa	-	91	Suplente 5	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0006	Instituto Artístico Cultural Língua Solta - IACLS	Circuito Itinerante de Artes Cênicas do Amapá	88	Suplente 6	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0010	Instituto Artístico Cultural E Social Cena Livre - IACSL	-	86	Suplente 7	Apenas ampla concorrência

INS-20260005-0011	Ponto De Cultura Residência Dos Artistas	Batuque e Marabaixo da Residência: Formação e Intercâmbio em Percussão Popular Amapaense no Ponto de Cultura Residência dos Artistas	77,5	Suplente 8	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0001	Ponto De Cultura Shalom Macapá	-	71	Suplente 9	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0018	Ponto De Cultura Beira Rio	-	67	Suplente 10	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0007	Sistema Cultural Beijo		58	Suplente 11	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência

MACRORREGIÃO CULTURAL 2: VALE DO ARAGUARI/PERIMETRAL NORTE
(Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio)

NÚMERO	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO	QUAL COTA?
INS-20260005-0017	Associação De Eventos Sociais E Culturais Norteando Arte	Circo, Palco e Tela - Fortalecimento do Ponto de Cultura Norteando Arte	99	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência

MACRORREGIÃO CULTURAL 3: REGIÃO DOS LAGOS/CENTRO-NORTE
(Cutias, Tartarugalzinho e Pracuúba)

Não houve inscrições nesta categoria.

MACRORREGIÃO CULTURAL 4: VALE DO JARI
(Laranjal do Jari e Vitória do Jari)

NÚMERO	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO	QUAL COTA?
INS-20260005-0021	Instituto Educacional, Cultura, Social E Serviços Sorriso Cristalino	-	103	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência

INS-20260005-0012	Terreiro De Mina Cabocla Mariana	-	102	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0003	Instituto Amigos Do Esporte	Amigo da Cultura	88	Suplente 1	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0026	Associação De Mobilização Para Educação, Cultura E Sustentabilidade Na Amazônia Legal - Amel	ENTRE MARGENS – Cultura e Saberes no Vale do Rio das Castanhas	84	Suplente 2	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0027	Associação De Promoção Da Educação E Cidadania	-	58	Suplente 3	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

MACRORREGIÃO CULTURAL 5: NORTE E FRONTEIRA (Oiapoque, Calçoene e Amapá)					
NÚMERO	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO	QUAL COTA?
INS-20260005-0002	Associação Folclórica e Cultural Raízes da Fronteira	-	102	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência

Nota 1: O processo de execução do edital e publicações deverão ser acompanhados pelo proponente por meio do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais – SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/>).

Nota 2: Contra o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação Documental, caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção. O interessado deverá preencher e assinar o formulário digital “**Anexo 8 – Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Habilitação)**”, disponível no SEIIC, e encaminhá-lo para o e-mail: pnabamapa@secult.ap.gov.br no período de 10 a 15/10/2026, em observância ao “**ANEXO XI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEXTA RETIFICAÇÃO)**”.

O campo “**Assunto**” da mensagem (e-mail) deve seguir o padrão:

[PEDIDO DE RECURSO] [NOME OU RAZÃO SOCIAL] - [Nº DE INSCRIÇÃO (INS-00000000-0000)], conforme consta neste Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação Documental.

Nota 3: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá – AP, 09 de outubro de 2026.

CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 - PNAB - SECULT/AP
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - AP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1985/2025, com fundamento nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 243/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024 e nas regras dispostas no Edital de **Chamamento Público nº 04/2026 – PNAB – SECULT/AP**, resolve:

1. **DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR da Etapa de Habilitação Documental** das propostas submetidas ao **Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – PNAB – SECULT/AP**, após o encerramento da fase de Análise Técnica da Habilitação Documental/Regularidade Fiscal consolidando a classificação das proponentes habilitados na forma do quadro abaixo:

CATEGORIA 1 - ENTIDADES CULTURAIS COM CNPJ (20 vagas, R\$ 30.000 cada)				
NÚMERO	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOTA	SITUAÇÃO	QUAL COTA?
INS-20260006-0219	Associação De Capoeira Bimbinha	117	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0148	Ponto De Cultura Gira Mundo	111,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0222	Associacao De Promocao Da Educação E Cidadania	111	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0185	Associação Do Grupo Folclórico E Cultural Marabaixo São Roque Da Comunidade Do Ambé	103,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0004	Ponto De Cultura Igba Ase Dan Omi Lu	103,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência

INS-20260006-0209	Associação De Mulheres Artesãs De Tartarugalzinho	102,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0180	Associação Dos Povos Indígenas Waiana E Apalai - APIWA	102,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260006-0088	Instituto Dorcas Vila Vitória - Biblioteca Comunitária Rocque Pennafort	102,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0153	Associação Quilombola Mestre Biló Do Quilombo Do Tapereira - AMEBIL	102	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0077	Instituto Amigos Do Esporte	102	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0127	Associacao De Eventos Sociais E Culturais Norteando Arte	102	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0001	AMCAP - Associação Dos Músicos E Compositores Do Amapá	101,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0083	Instituto De Desenvolvimento Educacional Esportivo Ambiental Social E Cultural Da Amazônia - IDEEASCA	101,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0078	Sumano - Instituto Cultural	101,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0114	Associação Amapaense De Folclore E Cultura Popular	101	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0166	Federação Das Entidades Juninas E Folclóricas Do Amapá - FEJUFAP	101	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0107	Ponto De Cultura Espaço Cultural Guerreiros Wayana	101	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0117	Ponto De Cultura Grupo De Teatro Marco Zero	101	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0071	Instituto Baluarte Da Amazônia	100	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0126	Associação Laboratório De Danças Urbanas - LAB	100	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0124	Instituto Artístico Cultural Língua Solta - IACLS	100	Suplente 1	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0051	Instituto Ponto De Cultura Sorriso Cristalino	100	Suplente 2	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0014	Ponto De Cultura Shalom Macapá	100	Suplente 3	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0069	Pontão Equinócio Cultural	100	Suplente 4	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0011	Ponto De Cultura Master Máxima Crew	97	Suplente 5	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0052	Ponto De Cultura Agência Beira Rio	94	Suplente 6	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0058	Associação Folclórica E Cultural Raízes Da Fronteira	92	Suplente 7	Apenas ampla concorrência

INS-20260006-0087	Missão EMPLA - Especialização Em Missão Para Levar Apoio	92	Suplente 8	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0106	Instituto Amazônia Criativa	92	Suplente 9	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0204	Associação Amapaense De Artesãos E Artesãs	91,5	Suplente 10	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0169	Associação Cultural, Social E Quadrilhas Juninas Do Amapá Produções E Eventos- ACSQJAPE	90	Suplente 11	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0157	Associação Artística Cultural Ói Nóiz Akí	90	Suplente 12	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0079	Ponto De Cultura Residência Dos Artistas - Santana - Ap	90	Suplente 13	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0176	Associação De Artesãos De Laranjal Do Jari	89,5	Suplente 14	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0133	Coletivo Juremas - Arte, Cultura E Educação	89	Suplente 15	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0194	Instituto Religioso E Cultural Igba Axe Oloroke D'oxum Emyn	89	Suplente 16	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0102	Associação Cultural Amigos Da Cultura Acac (Ponto De Cultura ACAC)	87,5	Inapto	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0195	Grêmio Recreativo Escola De Samba Maracatu Da Favela	87	Suplente 17	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0203	Instituto Nação Marabaixeira	87	Suplente 18	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0191	OSCEAKO - Obras Sociais Do Centro Espírita Allan Kardec De Oiapoque	86	Suplente 20	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0172	Associação Fábrica De Cultura E Esporte Capoeira Arte Diferenciada - Faculte Capoeira	85	Suplente 19	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0003	Associação Cultural São Tomé - Ponto De Cultura Sairé Do Carvão	84	Suplente 21	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0177	Associação De Capoeira Raízes Do Amapá - ACRAP	84	Suplente 22	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0121	Instituto Artístico Cultural E Social Cena Livre - IACSCL	84	Suplente 23	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0205	Instituto Arte E Raiz	81,5	Suplente 24	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0059	Associação Cultural Grupo Âmagó	78	Suplente 25	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0053	Latitude Cultural Associação Recreativa Cultural Bloco Carnavalesco Beijo	77	Suplente 26	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0086	Associação Cultura Arte Solidariedade Esporte C.A.S.E - Tucuju	73	Suplente 27	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0160	Ponto De Cultura Espaço Cangapé	71,5	Suplente 28	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0095	Central De Produção Colaborativa - CPC	70	Suplente 29	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0181	Centro Cultural E Serviços Maracá	68	Suplente 30	Apenas ampla concorrência

INS-20260006-0190	Instituto Brasileiro Cultural E Socioeducativo - IBC	57	Suplente 31	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0110	Nascidas Para Adorar	38	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0221	Associação De Mobilização Para Educação, Cultura E Sustentabilidade Na Amazônia Legal - AMEL	28	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0104	Giom Tech	28	Inapto	Apenas ampla concorrência

CATEGORIA 2 - COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ (Pessoa Física)
(20 vagas, R\$ 15.000 cada)

NÚMERO	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOTA	Situação	QUAL COTA?
INS-20260006-0140	Ponto De Cultura Quarta De Arte Da Pleia	112	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0147	Coletivo Cultural Casa Viva	111	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0009	Associação Folclórica E Recreativa Minha Flor	103,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0101	Cia Aguinaldo Santos	103,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0198	Cine Pupunha	103,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0152	Grupo De Marabaixo Josefa Lau - Igarapé Do Lago	103,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência

INS-20260006-0017	Grupo Samba De Casa	103,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0076	Grupo Teatral Hemisfério	103,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0138	Ponto De Cultura FLIMAC	103,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0098	Ponto De Cultura Resgatando Tambores	103,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0019	Cia De Teatro Os Paspalhões - Silvio Guedes	102,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0141	Coletivo Poetas Azuis	102,5	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0089	A Banda De Santana - Carnaval	102,5	Selecionado na Cota de PCD/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0006	Coletivo Identidade Viva - Afro-Indígena E Ribeirinha/Rural	102,5	Selecionado Na Cota De Pessoas Negras/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0200	Instituto Coração Valente (ICV)	102,5	Selecionado Na Cota De Pessoas Negras/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0002	No Pico Arte Cultura	102,5	Selecionado Na Cota De Pessoas Negras/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0142	Arte Performance Delas+: Ap Delas+	102	Selecionado Na Cota De Pessoas Negras/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0159	Centro De Experimentação Artístico E Cultural Encanto Dos Alagados	102	Selecionado Na Cota De Pessoas Negras/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0182	Agentes Ambientais Indígenas Do Oiapoque - AGAMIN	91,5	Selecionado Na Cota De Pessoas Indígenas/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260006-0134	Coletivo De Professores Indígenas Da Aldeia Manga	90,5	Selecionado Na Cota De Pessoas Indígenas/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260006-0027	Cia De Dança Geremias Moreira	101,5	Suplente 1	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0082	Cia Tambores Das Bandas De Cá - Ton Quadros	101,5	Suplente 2	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0217	Coletivo Moda Criativa	101,5	Suplente 3	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0135	Congá De São Jorge	101,5	Suplente 4	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0061	Espaço Raízes - Garagem Cultural	101,5	Suplente 5	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0212	Formenta Mais	101,5	Suplente 6	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0123	Kwé De Mina Djedje-Nagô Filhas Das Águas	101,5	Suplente 7	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0094	Ponto De Cultura Arte Garoto	101,5	Suplente 8	Apenas ampla concorrência

INS-20260006-0043	Ponto De Cultura Constelação Junina	101,5	Suplente 9	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0128	Rede De Cultura Shalom Amapá	101,5	Suplente 10	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0162	Tenda Do Caboclo Pena Dourada	101,5	Suplente 11	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0028	Turma Do Tio Mingal - Infantil - Palhaços	101,5	Suplente 12	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0120	Kwé De Mina Djedje-Nagô Toy Lissá E Toyá	101	Suplente 13	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0179	Ponto De Cultura Marabaixo Da Gunga	101	Suplente 14	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0183	Centro Cultural Amazônia Arte Capoeira	100	Suplente 15	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0213	Fundação Malícia Capoeira	100	Suplente 16	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0139	Ponto De Cultura Terreiro Orixá Pombogira	100	Suplente 17	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0202	Associação Grupo Junino Explode Coração	98,5	Suplente 18	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0145	"Ewê Grupo De Pesquisa, Coletivo De Artistas De Terreiro E Ponto De Cultura	95	Suplente 19	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0039	Ponto De Cultura São Raimundo Do Pirativa - Quilombola - Maria Libéria	93	Suplente 20	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0010	Cia De Dança Petrina Viven - Raízes	92,5	Suplente 21	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0208	Coletivo Das Crocheteira	92,2	Suplente 22	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0184	Associação Cultural E Desportiva De Capoeira Resistência	92	Suplente 23	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0197	Centro Cultural Capoeira Pura Malandragem	92	Suplente 24	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0215	Coletivo Três Marias	92	Suplente 25	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0057	Laboratório Artesanal E Oficinas De Indumentárias E Adereços Regionais - Adriana Carvalho	92	Suplente 26	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0065	Associação Cultural E Desportiva Vem Brincar Capoeira	91	Suplente 27	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0143	PET-Indígena	90,5	Suplente 28	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260006-0149	Dance Of Street (Atualmente Extremo Norte Crew)	90	Suplente 29	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0163	Grupo Bantos Capoeira	90	Suplente 30	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0096	Grupo Fantasmas Do Dance	89	Suplente 31	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0062	Grupo English On Stage - Palcos Que Transformam	88	Suplente 32	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0130	Terreiro De Mina Cabocla Mariana	87,5	Suplente 33	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0038	Ponto De Cultura Circuito Junino Do Amapá	87	Suplente 34	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0054	Ponto De Cultura Objetivo Culturarte-Corpo De Dança Caprichoso	87	Suplente 35	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0164	Centro Cultural E Desportivo Sementes (Associação Cultural E Desportiva Sementes Da Capoeira Regional)	85,5	Suplente 36	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0136	Banda Repudio96	85	Suplente 37	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0218	Coletivo Cultiva	85	Suplente 38	Apenas ampla concorrência

INS-20260006-0080	Orquestra E Escola De Música Yavé Shamá	84	Suplente 39	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0187	Coletivo E Ponto De Cultura Perfect Dance	83	Suplente 40	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0216	Galeria De Arte Samaúma	82,5	Suplente 41	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0034	Grupo Folclórico Cumaú	80,4	Suplente 42	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0170	Associação Afrobrasileira Capoeira Nova Aruanda	78,5	Suplente 43	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0210	Centro Cultural Origem Brasileira Amapá	78	Suplente 44	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0116	Associação Folclórica E Recreativa Raízes Culturais	77	Suplente 45	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0042	Ponto De Cultura Elshammah	77	Suplente 46	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0122	Associação De Capoeira Arte Negra Macapá	76,9	Suplente 47	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0174	Centro Cultural Capoeira Educando	76,5	Suplente 48	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0090	Cia De Dança Muiraquitã	76,5	Suplente 49	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0167	Centro Cultural Cultura Brasileira	75,5	Suplente 50	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0151	Grupo De Dança Cbc Crew Crazy Bboy E Bgirls	75,5	Suplente 51	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0016	Orquestra Prelúdio	75	Suplente 52	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0064	Cia Ketrory Oliveira	73,5	Suplente 53	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0206	Vanguarda Cultural	73,5	Suplente 54	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0137	Biblijuremas Das Águas	73	Suplente 55	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0168	Centro Cultural Ginga Na Periferia	73	Suplente 56	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0214	Cia. Grande Porte	73	Suplente 57	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0066	Tenda Do Caboclo Boiadeiro - Pai Renan De Ogum	73	Suplente 58	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0032	Cia De Dança Rita Monte	71,5	Suplente 59	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0192	Pai Augusto/Terreiro Santo Exedito	71	Suplente 60	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0092	Associação Folclórica Recreativa Os Aventureiros Do Norte	70,5	Suplente 61	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0041	Grupo Rodas De Saia Samaúma	70,5	Suplente 62	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0056	Ponto De Cultura Constelação Junina - Santana - Ap	70	Suplente 63	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0100	Coletivo Marabaixo Família Ramos	70	Suplente 64	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0029	Cia De Dança - Daniele Moraes	68,5	Suplente 65	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0171	Centro Cultural Atual Capoeira	68	Suplente 66	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0068	Laboratório Artesanal E Oficinas De Tecelagem E Manualidades - Dona Telma Simpício	68	Suplente 67	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0060	Associação Junina Fogo E Folia	67,5	Suplente 68	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0196	Banda Manancial	67,5	Suplente 69	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0161	Cia De Dança Raízes Culturais	67	Suplente 70	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0040	Cia Elerrandro Marques	66,5	Suplente 71	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0048	Grupo Via Sacra Viva - Santana - Ap	66,5	Suplente 72	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0201	Projeto Ritmos Dance	66,50	Suplente 73	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0081	Grupo Daruê Sócio-Cultura	66	Suplente 74	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0155	Pontinho Da Arte Cultural Grupo Pontinho Da Arte Cultural Id: 23583550	65	Suplente 75	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0129	Ponto Cultura Estúdio De Gravações - Programa Cultural Da Karol	65	Suplente 76	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0026	Grupo Ritmo Dance	64,5	Suplente 77	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0072	O Revoar	64	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0050	Ponto De Cultura E Coletivo Cultural Essência Viva	64	Suplente 78	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0165	Coletivo Arte Tucuju De Tartarugalzinho	63,5	Suplente 79	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0070	Ministério De Música Fogo Do Alto	63,5	Suplente 80	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0024	Cia De Teatro Palhaça Biscoito & Turma	61,5	Suplente 81	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0178	Associação Amapá Instinto Nativo-APINA	60	Suplente 82	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0045	Cia De Ballet Sorriso Fitness	60	Suplente 83	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0030	Cia De Dança - Ritmo Popular	60	Suplente 84	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0132	Coletivo Crocheteiras De Pracuuba	60	Suplente 85	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0055	Laboratório Artesanal E De Oficinas De Costura Criativa E Biojóias - Nelma Costa	60	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0146	Tradição Do Vale	60	Suplente 86	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0097	Estevão Costa E Banda	59	Suplente 87	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0131	Coletivo De Papel Machê De Pracuúba	58,5	Suplente 88	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0144	Ateliê Cantinho Mágico	57	Suplente 89	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0108	Ponto De Cultura Itinerante Amovis	57	Suplente 90	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0075	Projeto Teatro De Fantoches Educativos	57	Suplente 91	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0099	Grupo Louvart	55,5	Suplente 92	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0084	Cia Andressa Taissa - Dança	55	Suplente 93	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0020	Cia De Teatro Ribaltas	51,5	Suplente 94	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0173	Grupo E Ponto De Cultura Pequeno Beija-Flor	51,5	Suplente 95	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0109	Ponto De Cultura Tribo Digital	51,5	Suplente 96	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0189	Arte Santana	50,5	Inapto	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0018	Grupo Guerreiras	47	Inapto	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0199	M-Áudio Stúdio	46,5	Suplente 97	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0073	Casa Da Invenção - Artesanatos	45	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0049	Cia De Dança Swing Socyet	44	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0158	Estúdio De Rádio Danieli Silva De Araújo - Programa Chamada Geral (Danny Pimentinha)	43,5	Suplente 98	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0188	Associação Folclórica E Cultural Atração Junina	42,5	Suplente 99	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0207	Associação Laranja E Verde	35	Inapto	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0156	Companhia Movere In Dance	34	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0022	Grupo De Animação Shibaki - Infantil	29	Inapto	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0220	Projeto Ginga Moleque / Escola De Capoeira Tradição E Fundamento	28	Inapto	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0074	Cia Contadores De Histórias E Encenações Cristã	24	Suplente 100	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0115	Iasmim De Sá	23	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0091	Palco Móvel Cultural - Jander Brasil	15	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0007	Associação Cultural Tradição Junina	14	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0008	Cia De Dança Arlete Carvalho	14	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0063	Espaço Literário Gabriela Luz	0	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0150	Instituto Marco Zero Do Amanhã	0	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0211	Marcenaria Artesanato	0	Inapto	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
-------------------	-----------------------	---	--------	--

Nota 1: O processo de execução do edital e publicações deverão ser acompanhados pelo proponente por meio do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais – SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/>).

Nota 2: Contra o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação Documental, caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção. O interessado deverá preencher e assinar o formulário digital “**Anexo 7 – Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Habilitação)**”, disponível no SEIIC, e encaminhá-lo para o e-mail: pnabamapa@secult.ap.gov.br no período de **10 a 15/10/2026**, em observância ao “**ANEXO 9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEXTA RETIFICAÇÃO)**”.

O campo “**Assunto**” da mensagem (e-mail) deve seguir o padrão:

[PEDIDO DE RECURSO] [NOME OU RAZÃO SOCIAL] - [Nº DE INSCRIÇÃO (INS-00000000-0000)], conforme consta neste Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação Documental.

Nota 3: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá – AP, 09 de outubro de 2026.

CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - PNAB-SECULT/AP

EDITAL DE FOMENTO PARA AGENTES E PROJETOS CULTURAIS
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1985/2025, com fundamento com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e nas regras dispostas no Edital de **Chamamento Público nº 05/2026 – PNAB – SECULT/AP**, resolve:

1. **DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR da Etapa de Habilitação Documental** das propostas submetidas ao **Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – PNAB – SECULT/AP**, após o encerramento da fase de Análise Técnica da Habilitação Documental/Regularidade Fiscal consolidando a classificação das proponentes habilitados na forma do quadro abaixo:

CATEGORIA I - DEMANDA ESPONTÂNEA GRANDE PORTE (10 vagas, R\$ 250.000 cada)						
NÚMERO	TIPO DE PESSOA	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO	QUAL COTA?
INS-20260007-0013	Pessoa Física	Andriston Dos Santos Goes	TN Produções Para O Amapá, Gravação, Masterização, Áudio E Vídeo Completos E Gratuitos	50	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0566	Pessoa Física	Angelo Rafael Lacerda Barbosa	Festival Rap In Cena – 5ª Edição (2027): Fortalecendo A Cultura Hip-Hop No Amapá	50	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0384	Pessoa Física	Erlier Jodson Silva Santos	Circuito Beijo De Economia Criativa E Carnaval Cidadão	50	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Ampla concorrência
INS-20260007-0527	Pessoa Física	Francisca Juliane Paixão Ramos	Marabaixo Em Movimento - Circuito Afro-Amapaense De Memória	50	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Ampla concorrência

INS-20260007-0317	Pessoa Jurídica	Josimar Barros De Sales	III Simpósio Amazônia Criativa E Sustentável	50	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Ampla concorrência
INS-20260007-0406	Pessoa Jurídica	Maria De Nazaré Rocha Pinheiro	Festival Dança Livre: Ritmos E Cultura Popular De Santana	50	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Ampla concorrência
INS-20260007-0723	Pessoa Jurídica	Michel Nascimento Braz	Projeto Ginga No Meio Do Mundo Valorizando A Cultura Amapaense	50	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0103	Pessoa Física	Rafael Cambraia Barbosa	Festival De Música Eletrônica	50	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Ampla concorrência
INS-20260007-0536	Pessoa Jurídica	Washington Da Silva Ferreira	Lona Aberta - Festival De Circo E Palhaçaria Amapaense 5º Edição	50	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Ampla concorrência
INS-20260007-0038	Pessoa Física	Bruna Dos Santos Almeida	Festival Literário Indígena Na Fronteira – Brasil E Guiana Francesa	50,0	Selecionado/ Classificado/ Habilitado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260007-0637	Pessoa Física	Disney Furtado Da Silva	Bar Caboclo Na Estrada - Memória, Identidade E Teatro Amapaense Em Circulação	50	Suplente 1	Ampla concorrência
INS-20260007-0594	Pessoa Física	Heluana Quintas De Lima	Festival Quebramar 9ª Edição	50	Suplente 2	Ampla concorrência
INS-20260007-0608	Pessoa Física	Ana Gabrielly Neves Da Silva	Expofavela Innovation Amapá 2027	50	Suplente 3	Ampla concorrência
INS-20260007-0006	Pessoa Física	Batista Da Silva Duarte	Olhares Que Preservam – Fotografia, Meio Ambiente, Memória E Identidade (Projeto Fotografia E Meio Ambiente –	50	Suplente 4	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência

INS-20260007-0768	Pessoa Física	Adriane Nascimento Freire	Firmando Memória, Imersão, Restauro E Salvaguarda Do Acervo Sagrado Afro-Amapaense.	50	Suplente 5	Ampla concorrência
INS-20260007-0336	Pessoa Física	Elissandra Barros Da Silva	Qual(Is) Língua(S) Você Fala? Acervos E Salvaguarda Do Patrimônio Linguístico Indígena Do Oiapoque	50	Suplente 6	Ampla concorrência
INS-20260007-0581	Pessoa Jurídica	Jader Seabra De Melo Neto	Baluartes Festival Da Amazônia	50	Suplente 7	Ampla concorrência
INS-20260007-0687	Pessoa Física	Lucivaldo Rodrigues Carneiro	3º Festival Afroestima – Cultura Negra Amazônica	50	Suplente 8	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0397	Pessoa Física	Marionaldo Lobato De Souza	Raízes Que Queimam – Circuito Imazônia De Poéticas Visuais Em	50	Suplente 9	Ampla concorrência
INS-20260007-0735	Pessoa Física	Raimunda Alves Araujo	Entre Mãos E Gerações – Saberes De Mulheres Do Jari	50	Suplente 10	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0448	Pessoa Jurídica	Alexssandro Lima Pereira	69ª Edição Do Miss Universe Amapá: Maré Criativa	50	Suplente 11	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0253	Pessoa Física	Rejane Ferreira Soares	Tecnologia Ancestral – Escola De Moda Afroamazônida E Economia	50	Suplente 12	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0589	Pessoa Física	San Jorge Pantoja De Oliveira	Carnaval Beira Rio 2027 – Carnaval Popular De Blocos	50	Suplente 13	Ampla concorrência

INS-20260007-0538	Pessoa Física	Viviane Cris Monteiro Benjamim	Alguidar Mix Cultural – Da Ponte Pra Cá	50	Suplente 14	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras/pardas e na ampla concorrência
INS-20260007-0522	Pessoa Jurídica	Wallyson Da Silva Amorim	Festival Abril Dança – Segunda Edição	50	Suplente 15	Ampla concorrência
INS-20260007-0307	Pessoa Física	Carla Patricia Ribeiro Nobre	Flimac – Selo Editorial E Laboratório De Economia Criativa Da Palavra	50,0	Suplente 16	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0172	Pessoa Física	Aucicleia Imbiriba Oliveira	Coletivo Elo: Cinemovi (Cinema Em Movimento) – 3ª Edição	50	Suplente 17	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras/pardas e na ampla concorrência
INS-20260007-0474	Pessoa Física	Josimar Da Silva Azevedo	-	49,9	Suplente 18	Ampla concorrência
INS-20260007-0717	Pessoa Jurídica	Luhana Baddini Lucas Costa	-	49,9	Suplente 19	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0001	Pessoa Física	Michell Santos Da Fonseca	Samba De Casa – Formação E Palco: Oficinas Instrumentais Itinerantes E Novas Edições Comunitárias De Samba	49,8	Suplente 20	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0602	Pessoa Física	Bianca Liffey Brito Marino	Circuito Tucuju – Cultura, Identidade E Território No Meio Do Mundo	49,8	Suplente 21	Ampla concorrência
INS-20260007-0600	Pessoa Física	Priscila Danielle França Costa De Araujo	Batalha De Bandas IX – Festival Quebramar	49,7	Suplente 22	Ampla concorrência
INS-20260007-0732	Pessoa Jurídica	Ozéias De Araújo Coutinho	Amazônia Feita À Mão – Encontro De	49,6	Suplente 23	Desejo concorrer na cota destinada às

			Saberes, Criação E Cultura Do Jari			peessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0736	Pessoa Física	Aroldo Pedrosa Araujo	A Arca De Noé No Rio Amazonas	49,3	Suplente 24	Ampla concorrência
INS-20260007-0019	Pessoa Jurídica	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	Arte Por Toda Parte – Jari	49,3	Suplente 25	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0354	Pessoa Física	Jose Silvano De Azevedo Fonseca	-	49,1	Suplente 26	Desejo concorrer nas cotas destinadas a PcD (Pessoa com Deficiência) e às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0708	Pessoa Jurídica	Daniel Rocha Da Silva	Projeto Palcos: AP	49,1	Suplente 27	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0574	Pessoa Física	Amadeu Leopoldo De Sa Cavalcante Neto	-	49	Suplente 28	Ampla concorrência
INS-20260007-0547	Pessoa Jurídica	Marcelo De Sá Gomes	VIII Seminário Nacional De Ações Integradas Da Comissão Nacional De Folclore — Seminário Nacional	49	Suplente 29	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0663	Pessoa Física	Miqueas Alves Pinto	Equinócio Das Cores: Festival De Arte Urbana, Territorialidade, Intercâmbio...	49	Suplente 30	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0104	Pessoa Física	Rafael Victor Lobo Ribeiro	Circuito De Circulação Encontro Amapaense De Contadores De História	49	Suplente 31	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0003	Pessoa Física	Elian Do Carmo Teixeira	Ponto De Cultura Residência Dos Artistas – Modernização, Continuidade E	49	Suplente 32	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

			Alcance Estadual (Santana/AP)			(arquivo de PcD a confirmar)
INS-20260007-0627	Pessoa Física	Brenda Cintian Dias De Melo	Roda Dos Tambores – Música E Identidade Amapaense: Circuito Formativo E Espetáculo De Lançamento...	49,0	Suplente 33	Ampla concorrência
INS-20260007-0020	Pessoa Física	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	Onde Meus Pés Pisam – Cartografias De Memória E Pertencimento No Amapá	48,6	Suplente 34	Ampla concorrência
INS-20260007-0585	Pessoa Física	Wesley Conceição Braga	-	48,5	Suplente 35	Ampla concorrência
INS-20260007-0348	Pessoa Física	Aldrin Vianna De Santana	Amapá Em Rede: Circuito De Arte, Memória, Formação E Acessibilidade	48,5	Suplente 36	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0621	Pessoa Jurídica	Carla Rodrigues Sotão	-	48,5	Suplente 37	Ampla concorrência
INS-20260007-0477	Pessoa Física	Luan Pedro Da Silva Dias	A Morada Delas+	48,5	Suplente 38	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0486	Pessoa Física	Pedro Rosários Dos Santos	-	48,5	Suplente 39	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0695	Pessoa Física	Caio Oliveira Barbosa	Feira Alterna 2027: 12 Edições De Economia Criativa, Cultura Independente E Tradição	48,3	Suplente 40	Ampla concorrência
INS-20260007-0604	Pessoa Jurídica	Deyziane De Oliveira Matias	Projeto Periferia – Circuito Periferia De Cultura Urbana, Hip Hop, Inclusão E Diversidade	48,2	Suplente 41	Ampla concorrência

INS-20260007-0504	Pessoa Física	Bruno Anderson Pereira Nozaki	-	48	Suplente 42	Ampla concorrência
INS-20260007-0495	Pessoa Jurídica	Elder Carlos Lobato Costa	-	48	Suplente 43	Ampla concorrência
INS-20260007-0603	Pessoa Jurídica	Misac Barreiro Cardoso	6º Festival Ecodança Amapá 2027 — Amazônia Em Movimento	48	Suplente 44	Ampla concorrência
INS-20260007-0755	Pessoa Física	Felipe De Araújo Coutinho Conceição	Cartografias Tucuju – Uma Expedição De Argonautas Pelo Amapá	47,9	Suplente 45	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0382	Pessoa Física	Ronilson Mendes De Sousa	-	47,8	Suplente 46	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0018	Pessoa Física	Ravison Dilam Monteiro Dos Santos	Arapema: Despertar Das Cinzas Parte 1	47,5	Suplente 47	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0606	Pessoa Física	Vinícius Rodrigues Maione	Saberes Dos Angoleiros Urbanos – Formação Continuada Em Capoeira Angola E Musicalidade...	47,2	Suplente 48	Ampla concorrência
INS-20260007-0688	Pessoa Física	Jamerson Carneiro De Melo	O Festival Sons Da Amazônia Amapaense	47	Suplente 49	Ampla concorrência
INS-20260007-0409	Pessoa Jurídica	Kelsilene Quaresma Silva	-	47	Suplente 50	Ampla concorrência
INS-20260007-0523	Pessoa Física	Marcia Lucelia Torres Dos Anjos	O Encontro Dos Gigantes Da Saudade - Festival De Música, Memória...	47	Suplente 51	Ampla concorrência
INS-20260007-0675	Pessoa Física	Moara Bandeira Negreiros	-	47	Suplente 52	Desejo concorrer na cota destinada às

						peessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0471	Pessoa Física	Crisomar Do Nascimento Oliveira	Circuito Gospel Band Do Amapá	46,8	Suplente 53	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0636	Pessoa Jurídica	Luis Donisete Benzi Grupioni	Museu Kuahí: Formação, Acervo, Memória E Participação	46,5	Suplente 54	Ampla concorrência
INS-20260007-0341	Pessoa Física	Maria Elmira Lemos Picanço	Marabaixo Vivo: Saberes, Memórias E Territórios	46,5	Suplente 55	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0756	Pessoa Física	Maria Enilda Dos Santos	Curiaú Vive: Saberes, Memórias E Tradições - Programa Cultural De Valorização, Transmissão E Circulação	46,5	Suplente 56	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0712	Pessoa Física	Neiva Risangela Barroso Gaia	-	46,5	Suplente 57	Ampla concorrência
INS-20260007-0499	Pessoa Física	Jardson Ferreira De Souza	Da Amazônia Aos Andes – Intercâmbio E Festival Internacional De Dança	46,1	Suplente 58	Ampla concorrência
INS-20260007-0462	Pessoa Física	Andre Victor Rodrigues Oliveira	Festival Música Amapari	46	Suplente 59	Ampla concorrência
INS-20260007-0484	Pessoa Física	Diosgneo Furtado Da Costa	Cunhã Cura E O Evangelho Tupi – Produção E Gravação De Longa-Metragem	46	Suplente 60	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas indígenas e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência

INS-20260007-0706	Pessoa Física	Marven Junius Da Costa Franklin	II Edição Feira Literária De Tartarugal	46	Suplente 61	Ampla concorrência
INS-20260007-0571	Pessoa Física	Patrick Melo Alcantara	Amazônia Bela – Circuito Amapaense De Fotografia E Artes Visuais	46	Suplente 62	Ampla concorrência
INS-20260007-0051	Pessoa Física	Valdo Primo Dos Santos Jean Jacque	Projeto Kali'na Ualeri – Documentação Dos Cantos Kali'na	46	Suplente 63	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260007-0352	Pessoa Física	Danilo Benaion	Festival Jari De Danças	45,9	Suplente 64	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0524	Pessoa Física	Alecsandro De Cantuária Moraes	Cena Autoral De Macapá - Coletânea Musical Independente Ao Vivo	45,8	Suplente 65	Ampla concorrência
INS-20260007-0014	Pessoa Física	Leandro Laus Errão Da Costa	Economia Cultural Circular Em Oiapoque-Ap (Leandro Lau Serrão Da Costa, 2027)	45,8	Suplente 66	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0395	Pessoa Física	Taylor Cardoso Videira	Por Esses Caminhos - Território, Memória, Cultura E Pertencimento No Amapá.	45,7	Suplente 67	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0338	Pessoa Física	Airyry Waiãpi	Museu Vivo Wajãpi — Saberes, Memórias E Narrativas De Um Povo Da Floresta	45,6	Suplente 68	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260007-0693	Pessoa Física	Kssiddy Wesley Da Paixão Pereira	Cine Catraia	45,5	Suplente 69	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260007-0620	Pessoa Jurídica	Andreza De Souza Rodrigues Ramos	Festival Quilombo Groove	45	Suplente 70	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0423	Pessoa Jurídica	Carla Thaís Freitas Dos Santos	Gira Teatro Festival	45	Suplente 71	Ampla concorrência
INS-20260007-0245	Pessoa Física	Catherine Gordones	Laboratório Amazônico De Rua	45	Suplente 72	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0519	Pessoa Física	Rosangela Chagas Monteiro	Mostra Turé Místico – Encontro Dos Povos Da Floresta Da Fronteira	45	Suplente 73	Cota étnico-racial (anexou a autodeclaração; espécie a confirmar)
INS-20260007-0043	Pessoa Física	Josiel Serrão Barbosa	Josiel & Rayssa — Voz & Aliança: EP Gospel E Turnê Nacional	44,9	Suplente 74	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0691	Pessoa Física	Claudio Augusto Lobo Da Silva	X Festival Curta Teatro	44,5	Suplente 75	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0479	Pessoa Física	Ruth Cléa Carmo De Sousa	Do Ritmo À Voz: Formação Da Cadeia Produtiva Do Carnaval Amapaense	44,5	Suplente 76	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0267	Pessoa Física	Glauber Wiyampo Tiriyo	Mostra Cultural Indígena Do Povo Tiriyo – Encontro Dos Povos Da Floresta Da Fronteira	44	Suplente 77	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260007-0055	Pessoa Jurídica	Keytiane Picanço Da Silva	Projeta Cultura Amapá – Circuito De Formação, Gestão E Acesso...	44	Suplente 78	Ampla concorrência
INS-20260007-0002	Pessoa Jurídica	Ronaldo Manasses Rodrigues Campos	-	44	Suplente 79	Ampla concorrência

INS-20260007-0161	Pessoa Física	Sirlei Da Costa Viana	Ide Da Cultura Gospel 2027 (Sirlei Da Costa Viana)	43,7	Suplente 80	Ampla concorrência
INS-20260007-0521	Pessoa Física	Paulo Da Luz Paula	“Circula Mestre - Memória, Saberes Da Capoeira Amapaense”	43,4	Suplente 81	Ampla concorrência
INS-20260007-0734	Pessoa Física	Edna Maria De Oliveira Pantoja	Cine Inclusão - Vozes Da Floresta	43	Suplente 82	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0396	Pessoa Jurídica	Ivanildes Marly Rodrgues Cardoso	Cineteatrotour	43	Suplente 83	Ampla concorrência
INS-20260007-0217	Pessoa Jurídica	José Erielson Coutinho Dos Santos	Festival De Artes Acac – Cultura, Diversidade E Identidade Amapaense	43	Suplente 84	Ampla concorrência
INS-20260007-0668	Pessoa Jurídica	Keytiane Picanço Da Silva	Mazagão: Território De Fé E Tradição - Calendário Das Festas	43	Suplente 85	Ampla concorrência
INS-20260007-0709	Pessoa Jurídica	Katiane Marquês Nunes	2 Edição Feira Da Identidade Cultural Do Município Tartarugalzinho-Ap	43	Suplente 86	Ampla concorrência
INS-20260007-0731	Pessoa Jurídica	David Da Silva Pereira	Equador Cultural – Circuito Amapaense De Cultura, Memória E Tradições	42,8	Suplente 87	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0040	Pessoa Física	Cintia Suelem Soares Dias	“Andanças – Movimento Santana De Dança”	42,5	Suplente 88	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0342	Pessoa Jurídica	Leticia Fernanda Paixao Da Rocha	Espectáculo H-Urbanizados – Amazônia Em Movimento, Remontagem E Circulação.	42,5	Suplente 89	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260007-0590	Pessoa Física	Rodrigo Santos De Souza	Curta-Metragem “A Canoa Dos Milagres”	42,2	Suplente 90	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0517	Pessoa Jurídica	Adriana Sena De Carvalho	Caravana Cine Maria Da Penha – Cinema, Mulheres, Direitos E Cultura De Paz	42	Suplente 91	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0540	Pessoa Física	Aron Rauri Medeiros De Miranda	“100 Anos De Nonato Leal: Memória, Música E Legado”	42	Suplente 92	Ampla concorrência
INS-20260007-0614	Pessoa Física	Aline Rodrigues Rabelo	Jogando Liga – Segunda Edição	41,9	Suplente 92	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0576	Pessoa Jurídica	Ayrton Rodrigues Da Silva	Arraiá Da Capitá 2027 – 6ª Edição	41,7	Suplente 94	Ampla concorrência
INS-20260007-0556	Pessoa Jurídica	Aldine Marina Da Silva Moura	Rodada Internacional De Negócios Quebramar – Circuito Amazônico De	41,5	Suplente 95	Ampla concorrência
INS-20260007-0444	Pessoa Física	Osmar Junior Gonçalves De Castro	Turnê Revoando A Costa Norte	41,5	Suplente 96	Ampla concorrência
INS-20260007-0682	Pessoa Física	Iran Lima De Sousa	Cine-Floresta De Fronteira: Artes Visuais, Serigrafia, Fotografia, Cinema, Direção E Diálogo No Rio	41,5	Suplente 97	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0650	Pessoa Física	Maria Anete Peixoto	Dançando Na Praça “Circuito De Dança E Cultura Nos Espaços Públicos Do Amapá”	41,1	Suplente 98	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0677	Pessoa Física	Cecilia Palheta Lobo	V FLIT - 5 Edições, Muitas Histórias: Literatura, Infância E Identidade	41	Suplente 99	Ampla concorrência

INS-20260007-0515	Pessoa Jurídica	Lusandra Frazão Da Costa De Rocha	Chocolate Com Pipoca: A Nossa Infância Na Estrada (Um Musical De Memórias, Infância E Pertencimento Que Atravessa O	41	Suplente 100	Ampla concorrência
INS-20260007-0681	Pessoa Física	Ruticléia Pantaleão Da Costa	Espetáculo De Música E Dança: “Mafuá Du-Flô” – Circuito Amapá 10 Municípios	41	Suplente 101	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0625	Pessoa Física	Josimar Coelho Pinheiro	I Festival De São Jorge: Samba E Batuque	40,9	Suplente 102	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0535	Pessoa Física	Higor De Carvalho Bessa	-	40,8	Suplente 103	Ampla concorrência
INS-20260007-0593	Pessoa Jurídica	Micheli Brazão Baia	-	40,5	Suplente 104	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0766	Pessoa Jurídica	Deivede Maradona Brito Farias	Encontro De Pagode Amazônico – Sons Sobre As Águas Do Maior Rio Do Mundo	40,4	Suplente 105	Ampla concorrência
INS-20260007-0007	Pessoa Física	693.213.612-00	Um Grito Na Senzala – Caravana Cultural Da Expressividade Negra No Amapá (2027)	40	Suplente 106	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0649	Pessoa Física	Cindi Vanessa Façanha Dos Santos	Batalha Da Arte – Vozes De Março: Mulheres No Hip-Hop	40	Suplente 107	Ampla concorrência
INS-20260007-0410	Pessoa Física	Cricilma Do Socorro Da Silva Ferreira	Feira De Literatura Feminina-AP	40	Suplente 108	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e às pessoas indígenas e na ampla concorrência

INS-20260007-0601	Pessoa Física	Daniele Cristine Silva Barreto	Fronteira Cultural: Cultura, Arte E Saberes Transfronteiriços Unindo Brasil E Guiana Francesa	40	Suplente 109	Ampla concorrência
INS-20260007-0568	Pessoa Física	Victor Vidigal Guimarães Reis	3º Fera - Festival De Roteiro Audiovisual Da Amazônia	40	Suplente 110	Ampla concorrência
INS-20260007-0402	Pessoa Física	Daiana Ronieli Ramos Dos Santos	Universidade Do Samba Boêmios Do Laguinho	39,8	Suplente 111	Ampla concorrência
INS-20260007-0711	Pessoa Física	Valdinete Silva Da Costa	Circuito Afro Conexão – Artes Integradas – "Conectando Ancestralidade, Arte, Identidade ...	39,1	Suplente 112	Ampla concorrência
INS-20260007-0491	Pessoa Física	Luane Pimentel Nunes	Festividade De Nossa Senhora Da Conceição – Fé, Memória, Tradição E Identidade Cultural No Distrito Do Carvão	38,8	Suplente 113	Ampla concorrência
INS-20260007-0470	Pessoa Jurídica	Giuliano Vitor Farias De Sales	Motirõ - Festival De Artes Integradas Dos Povos Originários Do Amapá	38,7	Suplente 114	Ampla concorrência
INS-20260007-0359	Pessoa Física	Renato Alexandre Figueiredo De Andrade	-	38,5	Suplente 115	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0016	Pessoa Física	Mário Da Silva Brandão	Vozes Da Cultura Amapaense, Série Documental Sobre Produtores Culturais, Artistas E Patrimônio Histórico...	38,4	Suplente 116	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0472	Pessoa Física	Glaydson Cunha Leao	Ao Pôr Do Sol Com Os Moreiras-Ap – Circuito De Música, Cultura E Solidariedade	38	Suplente 117	Ampla concorrência

INS-20260007-0543	Pessoa Física	Orivaldo Batista De Farias Santos	“Projeto Rip Rop Sem Fronteiras- Amapá, Cayena E Suriname”	38	Suplente 118	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0514	Pessoa Física	Rebeca Araujo Alves	Malina – Produção E Lançamento De Álbum Autoral	38	Suplente 119	Ampla concorrência
INS-20260007-0726	Pessoa Física	Edyvaw Antonio Nascimento Da Costa	Festival De Música De Tartarugalzinho – Sons, Saberes E Talentos Da Região Dos Lagos	38	Suplente 120	Ampla concorrência
INS-20260007-0624	Pessoa Física	Cleisson Maciel	Batalha Da Arte - 4 Anos: Vozes Da Rua	37,6	Suplente 121	Ampla concorrência
INS-20260007-0381	Pessoa Física	Marcio Kaio Ramos Dos Santos	-	37,2	Suplente 122	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0741	Pessoa Física	Francinei Alcantara Figueiredo	"Dança Integrada– Ensaios Itinerante Conexões Que Movem A Amazônia."	37	Suplente 123	Cota étnico-racial (anexou a autodeclaração; espécie a confirmar)
INS-20260007-0119	Pessoa Física	Miguel Nogueira Da Silva Neto	-	36,5	Suplente 124	Ampla concorrência
INS-20260007-0553	Pessoa Física	Samile Da Conceição Souza Alves	Festival Círio Musical 2026 – Mostra Cultural De Música, Arte, Fé E Tradição	36	Suplente 125	Ampla concorrência
INS-20260007-0456	Pessoa Física	Maria José Pantoja Figueiredo	-	35,7	Inapto	Cota étnico-racial (anexou a autodeclaração; espécie a confirmar)
INS-20260007-0570	Pessoa Física	Rodrigo Lima Verde Pinto	Festival Encontro De Bateras Amapá	35	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0378	Pessoa Jurídica	Enéas Lima Gonçalves	-	34,7	Suplente 126	Ampla concorrência

INS-20260007-0761	Pessoa Física	Sabrina Ferreira Polezze	Comigo Ninguém Pode – Circulação Pelo Amapá	34,4	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0715	Pessoa Jurídica	Celia Melo Cardoso	-	34,2	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0022	Pessoa Física	Pedro Paulo Da Cunha Carvalho	-	34	Suplente 127	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0053	Pessoa Física	Adria Fernanda Fernandes Brasil	-	33,3	Suplente 128	Ampla concorrência
INS-20260007-0088	Pessoa Física	Josimar Brito Mourão	-	32	Suplente 129	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0767	Pessoa Física	Roberto Vanderley Da Silva Pereira	Além Das Lendas: Anomalia – Graphic Novel E Ações De Formação Em Quadrinhos No Amapá	31,8	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0414	Pessoa Física	Claudia Steffany Ramos De Sousa	"Encanto Nas Pontes: Arte E Cidadania No Muca"	31,4	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras/pardas e na ampla concorrência
INS-20260007-0616	Pessoa Física	Artur Mendes	Festival Te Puxa - 5ª Edição (O Norte É A Chave)	30	Suplente 130	Ampla concorrência
INS-20260007-0696	Pessoa Física	Neyelle De Sousa Vales	Como Nasce Uma Estrela Tucuju	29	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0639	Pessoa Física	Rita Guedes Da Silva	Marabaixo Em Movimento – Circulação, Vivências E Formação Em Cultura Afro-Amapaense	27	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0689	Pessoa Jurídica	Silvio Carneiro Bastos Neto	-	27	Suplente 131	Desejo concorrer na cota destinada às

						pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0112	Pessoa Física	Ana Cleia Lacerda Da Costa Sousa	-	26	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0610	Pessoa Física	Antonia Cristina De Matos	7º Interbairros De Cultura E Capoeira	20	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0302	Pessoa Física	Cleison Dos Santos Gomes	-	18	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0399	Pessoa Física	Cristieli Da Gama Monteiro	Delicadas Em Movimento – Escola, Memória E Circuito Do Carnaval	17	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0714	Pessoa Física	João Batista Oliveira Filho	I Festival Cultura, Arte, Dança E Movimento Da Região Dos Lagos	12	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0703	Pessoa Física	Jose Airton Da Silva	1ª Mostra Cultural Palco Do Meio Do Mundo	10	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0623	Pessoa Jurídica	Jeriel De Souza Dos Santos	Web Tv Fala Tucuju – Centro Amazônico De Comunicação, Memória E Difusão Cultural	0	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0036	Pessoa Física	José Augusto Santos Sampaio	Projeto: Ecoarte Na Fronteira – Sustentabilidade E Cidadania Por	0	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0004	Pessoa Física	Oziel Cardoso De Azevedo	A Música E Os Instrumentos Para Inspiração De Uma Nova Realidade – Centro De Educação Musical	0	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0702	Pessoa Física	Davi Castro Gabriel	Territórios Da Memória – Encontro	50	Desclassificado Item 2.6.II	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e

			Dos Povos Da Floresta			na ampla concorrência
--	--	--	-----------------------	--	--	-----------------------

CATEGORIA II - FORMAÇÃO NA ÁREA CULTURAL (20 vagas, R\$ 54.000 cada)

NÚMERO	TIPO DE PESSOA	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO	QUAL COTA?
Ins-20260007-0291	Pessoa Física	Alain Cristophe Façanha Medeiros	Dj Alain Cristophe: Escola De Memória E História Da Música Noturna De Macapá	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0704	Pessoa Jurídica	Antonio Jose Duarte Junior	Narrativas Da Foz: Formação E Produção Audiovisual Nas Amazônias Amapaenses	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0274	Pessoa Física	Cleber Wanderley Ferreira E Silva	Oficina De Dança Cultura Popular E Contemporânea – Formação Gratuita Em Dança Folclórica, Regional	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0518	Pessoa Física	Elias Dos Anjos Corrêa	Ilhas Que Bailam — Resgate E Valorização Da Dança Do Koatá	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0654	Pessoa Física	Elizangela Costa Figueira	Projeto: Dança Santana	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0428	Pessoa Física	Elizeu Da Silva Costa	Orquestra Tarumã, 06 Anos: Educação Musical Em Forma De Concerto	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0416	Pessoa Física	Elton Tiago Jacarandá Barreto	Vominê – Formação De Novos Guardiões Da Tradição De Mazagão Velho	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0285	Pessoa Jurídica	Maria Eduarda Ferreira De Oliveira	Cine Juremas – Circuito Audiovisual Amazônico	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0009	Pessoa Física	Maria Libéria Siqueira	Marabaixo: Seus Ladrões E Sua Instrumentalização – Manutenção E Expansão Às Escolas Estaduais	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0162	Pessoa Física	Morena Talneci Trindade Furtado Borges	Seletiva Do 6º Festival De Cultura Gospel No Amapá – Oficinas De Instrumentalização Musical Gospel	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0730	Pessoa Física	Raimundo Jonata Da Costa Souza	Movimento Sem Limites – Hip Hop Na Periferia	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0366	Pessoa Física	Renan De Andra Gama	Centro De Formação Cultural E Comunitária	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0546	Pessoa Física	Robson De Moraes Gomes	Hip Hop Que Transforma: Formação, Resgate E Inclusão Em Santana- Ap E	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0178	Pessoa Física	Roniclei Souza Da Silveira	Som Da Tradição – Formação Em Confeção De Caixas De Marabaixo E	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0661	Pessoa Física	Vera Maria Nunes	Ladrões De Marabaixo E Percussão Em	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0392	Pessoa Física	Simone Matos Cutrim Dos Santos	Vozes Que Brilham- Formação De Novos Talentos Da Música	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0487	Pessoa Física	Wagner Pinheiro Ribeiro	Galeria Samaúna: Oficinas De Formação Cultural	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0015	Pessoa Física	Anna Ruth Serrão Picanço	Raízes Do Marabaixo, Formação Em Dança E Instrumentalização Para Crianças E Jovens De Santana (Anna Ruth Serrão	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0567	Pessoa Física	Lucia Helena Moraes Mendes	Pachamama – Nos Braços Da Mãe Natureza	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Indígenas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0485	Pessoa Física	Tifani Dos Santos	Histórias Para O Presente: Laboratório De Narrativas Indígenas	50	Selecionado/Classificado/ Habilitado	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Indígenas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0526	Pessoa Física	Produtora Dm Music Ltda	Maracá, Fé E Tambor – Saberes E Continuidade Da Folia De Santa Maria	50	Suplente 1	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0612	Pessoa Física	João Porfírio Freitas Cardoso	Bando Do Teatro Na Comunidade: Oficina De Teatro, Criatividade E Cidadania	50	Suplente 2	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0496	Pessoa Física	Davi Alves Dos Santos	Ginga Moleque: Capoeira, Ancestralidade E Comunidade	50	Suplente 3	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0434	Pessoa Física	Jorge Luiz Vieira De Sousa	Fabricando Quadra Junina – Formação Técnica E Artística Em Quadrilha Junina Do Ponto De Cultura	50	Suplente 4	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0268	Pessoa Física	Graziela Barbosa Kling Martins	5º Workshop Ilu'jibo - Samba Reggae	50	Suplente 5	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0358	Pessoa Física	Alan Carlos Santos Da Silva	Tambores Que Caminham Na Amazônia: Percussão Itinerante Nos Terreiros Do	50	Suplente 6	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0246	Pessoa Física	Alexandra Monteiro Abreu	Cores Da Ilha – Encontro De Artesanato, Criatividade E Saberes Amazônicos	50	Suplente 7	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0468	Pessoa Física	Ana Gleice Palheta Dos Santos	Caprichando Nas Tradições: Dança E Cultura Amazônica - 2ª Edição	50	Suplente 8	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0555	Pessoa Física	Anderson Pinto Da Silva	Laranjal Ao Som Do Berimbau: Formação, Memória E Circuito Cultural No Vale Do Jari	50	Suplente 9	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0313	Pessoa Física	Antonio Pinto Da Silva	-	50	Suplente 10	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0502	Pessoa Física	Carlos Estevao Cunha Costa	Som Do Jari – Formação Em Instrumentos Musicais E Sonoplastia	50	Suplente 11	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0552	Pessoa Física	Carlos Henrique Chagas Dos Santos	Oficinas Artísticas Para O Encontro Com As Artes – Eca	50	Suplente 12	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0163	Pessoa Física	Cláudio Sena Do Espírito Santo	Circuito Cultural E Formativo Tambores Tucujus: Saberes, Ritmos E Resistência Afro-Amapaense	50	Suplente 13	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0580	Pessoa Física	Elifrance Maria Moraes Matos	-	50	Suplente 14	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0203	Pessoa Física	Eraldo Dos Santos Barbosa	Observatório Da Quadra Junina Do Amapá: “Formação, Pesquisa, Memória	50	Suplente 15	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0376	Pessoa Física	Felipe Agnando Do Rosario Santos	Tambor, Canto E Memória: Oficinas De Percussão E Canto De Marabaixo Nas Comunidades Cafezal Do Matapi, Comunidade	50	Suplente 16	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0229	Pessoa Física	Gabriel Henrique Da Luz Duarte	Oficina Instrumental Nova Profissão – Iniciação Musical Em Pandeiro, Cavaquinho, Violão, Contrabaixo E	50	Suplente 17	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0431	Pessoa Física	Gabriela Moraes Da Luz	Sarau Da Luz – Oficinas De Escrita Criativa, Poesia E Literatura Para Jovens E Adultos	50	Suplente 18	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0713	Pessoa Física	Gabriella Oliveira Pinheiro Borges	Sala Viva – Música E Memória	50	Suplente 19	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0451	Pessoa Física	Geremias Lima Moreira	Passistas Do Tucuju – Curso De Iniciação E Aperfeiçoamento Em Passismo Carnavalesco Do Amapá	50	Suplente 20	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0534	Pessoa Física	Iracema Lemos Lau Paixao	Batuque E Marabaixo Do Igarapé Do Lago – Curso De Formação E Vivência Nas Tradições Afro-	50	Suplente 21	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0240	Pessoa Física	Iraci Laranjeira Ferreira	“Entre Linhas E Saberes – Oficina De Artesanato, Memória E Criatividade”	50	Suplente 22	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0272	Pessoa Física	Jamesson Marcio Pinheiro De Carvalho	Oficinas De Artes Visuais Do Papel Á Fumaça	50	Suplente 23	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0110	Pessoa Física	Jean Alex Ferreira Barriga	Círculos De Axé	50	Suplente 24	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0680	Pessoa Física	Joaquim Fauro Vieira Leal	Academia De Cinema E Áudio Da Amazônia: Formação Prática Em Audiovisual, Som Direto E	50	Suplente 25	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0356	Pessoa Física	João Pedro Lopes Brito	Batuque Da Esperança: Formação Em Samba E Pagode Como Instrumentos De Inclusão,	50	Suplente 26	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0269	Pessoa Física	João Victor Leão Dos Santos	Saberes Ancestrais – Valoriza A Troca De Conhecimentos Tradicionais E Espirituais.	50	Suplente 27	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0124	Pessoa Física	Kayo Mauricio Da Costa Rocha Dos Santos	Reforma Da Casa De Terreiro Omi Alaadé	50	Suplente 28	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0157	Pessoa Física	Lana Ferreira Lopes	Do Sagrado Á Inclusão Social: A Festa De Cosme E Damião, Saberes Ancestrais Um Elo	50	Suplente 29	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0595	Pessoa Física	Laura Cristina Da Silva	Ciranda De Memórias – Marabaixo, Batuque E Saberes Afro-Amapaenses.	50	Suplente 30	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0489	Pessoa Física	Leslie Jovana Silva Santos	Cultura Para Todos: Formação E Produção Cultural Em Audiodescrição	50	Suplente 31	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0034	Pessoa Física	Lorena Patrícia Da Silva De Oliveira De Andrade	-	50	Suplente 32	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0405	Pessoa Física	Lucélia Do Carmo De Oliveira Almeida	Alto Astral – Sons Do Amapá: Formação E Vivência Musical	50	Suplente 33	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0105	Pessoa Física	Luís Neto Oliveira Araújo	Capoeira Angola: Ancestralidade E Resistência	50	Suplente 34	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0340	Pessoa Física	Marcelo Claudio De Jesus Coimbra	Raízes Do Marabaixo – Formação De Percussionistas E Multiplicadores Culturais Nos 16 Municípios Do Amapá	50	Suplente 35	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0508	Pessoa Física	Marcia Do Socorro Carmo De Souza	Biojoias Da Floresta – Formação Em Artesanato Sustentável E Saberes	50	Suplente 36	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0150	Pessoa Física	Marco José Ribeiro Dos Santos	Festival De Música Sacra De Terreiro	50	Suplente 37	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0749	Pessoa Física	Maria Batista De Araújo	Sabores Da Memória – Cozinha Amazônica, Afeto E Saberes Entre Gerações	50	Suplente 38	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0216	Pessoa Física	Maria Do Socorro Da Costa Moreira Barreto	Oficinas De Rituais Religiosos E Festas Afro	50	Suplente 39	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0283	Pessoa Física	Marilu Teixeira Amaral	Cine Varadouro: Narrativas Amazônicas, Clima E Território Categoria Ii – Formação Na Área Cultural	50	Suplente 40	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0424	Pessoa Física	Michele De Souza Pontes Oliveira	Coral – Inclusão, Música E Cidadania	50	Suplente 41	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0067	Pessoa Física	Nayara Farias Da Silva	-	50	Suplente 42	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0391	Pessoa Física	Oberdan Mascarenhas De Andrade Júnior	Pulsção Urbana: Formação Em Danças Urbanas Para Jovens Surdos.	50	Suplente 43	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0751	Pessoa Física	Ozéias De Araújo Coutinho	Escola De Futuros Criativos - Cultura E Economia No Vale Do Jari	50	Suplente 44	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0615	Pessoa Física	Pablo William Ferreira Sena	-	50	Suplente 45	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0587	Pessoa Física	Pamella Suellen Cantão Corrêa		50	Suplente 46	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0177	Pessoa Física	Patricia Pereira Da Costa		50	Suplente 47	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0572	Pessoa Física	Paulo Cardoso Da Silva	Laboratório De Narrativas Negras E Indígenas	50	Suplente 48	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0190	Pessoa Física	Rafael Oliveira Alves	Muriçoca Verde – Escola De Carnaval De Rua E Cultura Popular	50	Suplente 49	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0170	Pessoa Física	Raimunda Rozangela Da Silva	Costurando A Tradição: Saberes Do Marabaixo Em Mazagão Velho	50	Suplente 50	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0096	Pessoa Física	Raimundo Nonato Valadares Baia Junior	Escolinha De Hip Hop Mira Breaking – Formação E Protagonismo Feminino	50	Suplente 51	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0719	Pessoa Jurídica	Rizonete Moraes Dos Santos	-	50	Suplente 52	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0742	Pessoa Física	Rogelso Souza Martins	Projeto Cultural: Ginga De Bamba Nos Territórios	50	Suplente 53	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0350	Pessoa Física	Ronivaldo Nahon Marques	Oficina De Danças Folclóricas Cumaú – Formação Gratuita Em Boi-Bumbá, Carimbó E Marabaixo Para	50	Suplente 54	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0694	Pessoa Física	Roxanne Lacerda Negreiros	Anani: Núcleo Feminino De Cordas Da Casa Viva	50	Suplente 55	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0437	Pessoa Física	Sidcley George Sousa Castillo	Ritmo, Amor E Poesia – Formação Em Rima, Poesia, Hip Hop E Memória Comunitária	50	Suplente 56	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0630	Pessoa Física	Tamires Da Costa Meneses	Tramas Do Bailique	50	Suplente 57	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0516	Pessoa Física	Thayuana Da Luz Lima Moura	Cultura Que Transforma - Ciclo Formativo De Saberes, Criação E Economia Criativa No Vale Do Jari	50	Suplente 58	Cota Étnico-Racial (Anexou A Autodeclaração; Espécie A Confirmar)
Ins-20260007-0361	Pessoa Física	Thiago Gomes Soeiro	A Palavra Que Ficou – Oficinas De Escrita Criativa, Memória E Regionalismo Para Educadores Do Amapá	50	Suplente 59	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0220	Pessoa Física	Tiago Joanderse Barreto Santana	Memórias E Saberes Do Sairé	50	Suplente 60	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0746	Pessoa Física	Vanda Maria Maciel Nunes	Guardiãs Das Águas – Escola De Saberes E Memórias Indígenas	50	Suplente 61	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Indígenas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0327	Pessoa Física	Vitor Hugo Gomes Picanço		50	Suplente 62	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0369	Pessoa Física	Ariele Alves Cardoso Batista	A Bagagem Das Mulheres Que Dançam, Falam E Transformam: Oficinas De Danças Populares, Rodadas	50	Suplente 63	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0131	Pessoa Física	Belarmino Borges Gomes		50	Suplente 64	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0642	Pessoa Física	Claudia Patricia Nunes Almeida		50	Suplente 65	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0728	Pessoa Física	Crémerson Aparecido Da Rosa	Paisagens Ancestrais: Arte Como Ponte, Memória E Pertencimento.	50	Suplente 66	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0334	Pessoa Física	Tainá Lobato Albuquerque	Oficina Cine Lua Crescente: Formação E Imersão Audiovisual	50	Suplente 67	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0529	Pessoa Física	Cleudilene Andrade Cantanhede	Congresso Amazônico De Samba – Formação E Intercâmbio De Saberes	50	Suplente 68	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0509	Pessoa Física	José Marcio Da Silva Toscano		50	Suplente 69	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0539	Pessoa Física	Anne Ariel Rodrigues Cavalcante		49,8	Suplente 70	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0288	Pessoa Física	Camila Ribeiro Nobre	Encantarias Da Palavra – Laboratório Afro-Amazônico De Poesia, Performance E	49,8	Suplente 71	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0282	Pessoa Física	Manoel Roberto Ramos Prata	Oficinas Teatrais Com Roberto Prata – Formação Gratuita Em Teatro Para Crianças, Jovens E Adultos De	49,8	Suplente 72	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0748	Pessoa Física	Poliana Barbosa Lima	Saberes Do Terreiro – Oralidade, Cultura Popular E Ancestralidade No Vale Do Jari	49,7	Suplente 73	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0445	Pessoa Física	Adrian Smit Tenorio	Oficina Teatral – Alice No País Das Bacabeiras Teatro, Educação, Cultura E Cidadania	49,5	Suplente 74	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0660	Pessoa Física	Angela De Paula Da Silva Pinto		49,5	Suplente 75	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0005	Pessoa Física	Cley De Jesus Sarraf De Abreu	Cultura Em Movimento –	49,5	Suplente 76	Ampla Concorrência

			Formação, Arte E Cidadania			
Ins-20260007-0533	Pessoa Física	Maria Do Carmo - Artesanto		49,5	Suplente 77	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0256	Pessoa Física	Russyeriane Silva De Lima	Tenda De Oxóssi E Cigana Rosa - Preservação E Cultura Ancestral	49,5	Suplente 78	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0195	Pessoa Física	Fabio Wosniak	Ohùn Àṣà: Vozes Da Cultura Efon Na Arte/Educação Em Macapá	49,3	Suplente 79	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0506	Pessoa Física	Carina Santos De Almeida	Memórias Que Tecem Histórias:	49,2	Suplente 80	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0558	Pessoa Física	Fábio Pereira Dos Santos	Ginga Tucuju – Formação E Ancestralidade	49,2	Suplente 81	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0617	Pessoa Física	Ana Carolina Barbosa Mota	Resistência E Raízes Ancestrais – Capoeira Cultura E Valorização	49,1	Suplente 82	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0750	Pessoa Física	Raiane Martins De Freitas	Fluxo Da Cultura Popular – Laboratório De Saberes Do Jari	49,1	Suplente 83	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0645	Pessoa Física	Adenor Monteiro De Sousa	Escola Peão Mirim – Um Laço Entre Gerações	49	Suplente 84	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0752	Pessoa Jurídica	Bismarck Santiago De Lima	Escola De Futuros Criativos - Cultura E Economia No Vale Do Jari	49	Suplente 85	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0337	Pessoa Física	Marcos Mateus Vasconcelos Castelo	Escola De Rap De Santana – Circuitos Da Resistência	49	Suplente 86	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0351	Pessoa Física	Maria Rita Do Nascimento Monte	Oficina De Dança Rita Monte – Formação Gratuita Em Quadra Junina, Toada, Carnaval E Dança Contemporânea	49	Suplente 87	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0281	Pessoa Física	Petrina Vivien Do Nascimento	Oficina De Dança– Formação Gratuita Em Carimbó, Toadas E Danças Folclóricas Do Extremo Norte Do Amapá (Petrina	49	Suplente 88	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0379	Pessoa Física	Reginaldo Garen Silva	Recanto Dos Artistas: Arte, Design E Confecção De Móveis Rústicos Com Reaproveitamento De Resíduos	49	Suplente 89	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0419	Pessoa Física	Venildo De Souza Vieira	-	49	Suplente 90	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0667	Pessoa Física	Estelly Soares Pantoja	-	49	Suplente 91	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0320	Pessoa Física	Josenice Costa Dos Santos	Quinteto Ponto Com – Arte, Musicalização E Inclusão Cultural	49	Suplente 92	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0653	Pessoa Física	Esmeraldina Dos Santos	Raizes Que Escrevem	48,8	Suplente 93	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0196	Pessoa Física	Pedro Da Gama Carmona	-	48,8	Suplente 94	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0072	Pessoa Física	Darciane Da Costa Maciel	-	48,5	Suplente 95	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0060	Pessoa Física	Darcio Da Costa Maciel	-	48,5	Suplente 96	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0591	Pessoa Física	Isonaide Castro Da Silva	Mulheres Que Criam: Arte E Sustentabilidade	48,5	Suplente 97	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0287	Pessoa Física	Marcilene Rabelo Da Silva	Artesanato, Raízes E Cultura.	48,5	Suplente 98	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0500	Pessoa Física	Patrícia Farias Martins Nobre	Mãos Da Floresta - Laboratório De Artesanato Sustentável E Design Amazônico	48,5	Suplente 99	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0666	Pessoa Física	Alexandre Rodrigues Da Silva	Xandão No São José: Samba Que Une, Valoriza E Transforma	48	Suplente 100	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0505	Pessoa Física	Atanazia Reis De Brito	Amazônia Movimentos Míticos: Dança, Teatro E Consciência Ambiental	48	Suplente 101	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0027	Pessoa Física	Bruno Felipe Vilhena Maciel		48	Suplente 102	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0280	Pessoa Física	Cleiton Pinheiro De Sousa	Ritmo Dance Nas Praças – Oficinas Gratuitas De Dança Nas Praças Públicas Do Amapá Pela Saúde Mental E Física Da	48	Suplente 103	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0209	Pessoa Física	Elton Renato De Souza Quadros	Tambores Das Bandas De Cá – Oficinas Itinerantes De Percussão Para Comunidades	48	Suplente 104	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência

			Ribeirinhas E Quilombolas De			
Ins-20260007-0394	Pessoa Física	Evelin Canto Rocha	Dança Por Elas: Saúde Mental, Corpo E Autonomia Feminina	48	Suplente 105	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0705	Pessoa Física	Francisco Ferreira Ramos	Fio De Reza Entre Gerações: Formação De Multiplicadores Da Prática Ancestral Da Ladainha Nas	48	Suplente 106	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0012	Pessoa Física	Jacinelma Moura Da Costa	Laboratório Artesanal E Oficinas De Costura Criativa E Biojoias – Duas Gerações De Artesãs De	48	Suplente 107	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0057	Pessoa Física	Josielma Chaves Brandão	Arte Que Inclui – Formação Em Artesanato Sustentável, Criatividade E	48	Suplente 108	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0727	Pessoa Física	Maria Beatriz Rufino Arcênio Coutinho	Jardins Do Jari – Identidade, Imagem E Circulação Do Artesanato Amazônico	48	Suplente 109	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0132	Pessoa Física	Pedro Ivan Freitas Cardoso		48	Suplente 110	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0241	Pessoa Física	Renilson Alves Soares	Objetivo Culturarte, Acessibilidade Na Prática – Formação De Agentes Culturais Em	48	Suplente 111	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0266	Pessoa Física	Gileno Do Socorro De Almeida	Curso De Locução E Oratória	48	Suplente 112	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0058	Pessoa Física	Ivan Rebelo Dias	Som Que Inclui – Ciclo De Formação Musical Inclusiva	47,8	Suplente 113	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0710	Pessoa Física	Juivalda Da Silva Brasil	Tapete Mágico Da Leitura: Voando Sobre O Amapá	47,8	Suplente 114	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0204	Pessoa Física	Gleiza Coista Rodrigues	-	47,5	Suplente 115	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0362	Pessoa Física	Lucas Oliveira Cunha	-	47,5	Suplente 116	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0652	Pessoa Física	Victor Emanuel Lima Araújo	Escola De Arte	47,5	Suplente 117	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0333	Pessoa Física	Angela Maria Oliveira De Carvalho	“Angelita: Contar E Encantar Na Escola”	47,2	Suplente 118	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0656	Pessoa Física	José Egídio De Araújo Gonçalves	Curso De Iniciação Ao Desenho E Pintura – Nível 2 (Tinta Sobre Tela)	47,1	Suplente 119	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0259	Pessoa Física	Frank Palmerim Ramos	Curso De Capacitação Em Locução E Marketing Pessoal: Voz, Imagem E Oportunidades	47	Suplente 120	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0494	Pessoa Física	Jamylla Barbosa De Oliveira	Projeto: Matizes Da Mata– Oficina De Pintura E Mitologia Amazônica Nos Espaços Públicos De	47	Suplente 121	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0355	Pessoa Física	Jucinaldo Sousa Da Trindade	"Saberes Da Floresta Que Curam E Transformam Pedra Branca Do Amapari"	47	Suplente 122	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0300	Pessoa Física	Luan Dos Santos Leite	-	47	Suplente 123	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0042	Pessoa Física	Marcilene De Freitas Da Silva	Oficina: Confeccionando Sonhos - Oficina De Corte E Costura De	47	Suplente 124	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0480	Pessoa Física	Neidiane Ribeiro Dos Santos	Gata Safada Na Comunidade: Oficina De Música, Cultura E Cidadania	47	Suplente 125	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0084	Pessoa Física	Nilson Vidal Figueiredo		47	Suplente 126	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0503	Pessoa Física	Raissa Martins Cardoso	Axé Ylú Na Comunidade: Ritmos, Memória E Cultura De Matriz Africana	47	Suplente 127	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0446	Pessoa Física	Roberto Gomes Campos	Sintonizando A Ginga: Oficina De Musicalidade, Ritmos E Cantares Da Capoeira	47	Suplente 128	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0467	Pessoa Física	Rodrigo Martins De Almeida	Saberes Da Arena – Formação Profissional Em Adereços, Alegorias, Figurinos E Elementos Cênicos Da Cultura Popular	47	Suplente 129	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0048	Pessoa Física	Thaiane Kelle Da Silva De Oliveira	-	47	Suplente 130	Cota Étnico-Racial Sem Especificação Se Pessoa Negra Ou Indígena
Ins-20260007-0421	Pessoa Física	Wagner Brito Moreira	Odara – Escola De Carnaval, Diversidade E Expressão Artística	47	Suplente 131	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0198	Pessoa Física	Wanderson Almeida Lazareth	-	47	Suplente 132	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0738	Pessoa Jurídica	Rogério Oliveira Xavier	"Nós Existimos!" Projeto Cultural Inclusivo	47	Suplente 133	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0659	Pessoa Física	Maria De Fatima Da Silva Lima	Cultura Que Se Aprende Com As Mãos	46,8	Suplente 134	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0678	Pessoa Física	Eloane Penha Ramos	Encantos Do Barro: Formação, Criação E Valorização Das Artesãs De Pracuúba	46,8	Suplente 135	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0747	Pessoa Física	Antonia Aldilene Alves Bento Cardoso	Afluência Amazônica – Experiência Formativa De Mulheres Produtivas Da Sociobiodiversidade	46,5	Suplente 136	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0137	Pessoa Física	Geremias Trindade Moraes	Os Playboys Do Melody - Oficina De Dança: Ritmo, Movimento E Cultura	46,5	Suplente 137	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0411	Pessoa Física	Railane Da Costa	Festival Da Arte Católica – Formação, Fé E Expressão Artística	46,5	Suplente 138	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0168	Pessoa Física	Antonio Do Socorro Campos Machado	Projeto: Música Que Chega	46,4	Suplente 139	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0739	Pessoa Física	Rian Rodrigo Rodrigues Dos Santos	-	46,2	Suplente 140	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0244	Pessoa Física	Maria Do Socorro De Souza Alberto	Raízes Da Amazônia – Encontro Estadual De Artesanato, Saberes E Tradições	46,1	Suplente 141	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0335	Pessoa Física	Alan Do Socorro Caldas Lins	Música Na Prática – Formação Em Teclado, Canto E Prática De Banda	46	Suplente 142	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0047	Pessoa Jurídica	Alberto Jaime Brito	-	46	Suplente 143	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0066	Pessoa Física	Eucivan Pinheiro Rocha	-	46	Suplente 144	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0116	Pessoa Física	Ivania Da Conceição Silva	Transformando Resíduos Em Arte – Formação Em Artesanato	46	Suplente 145	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0575	Pessoa Física	Lucas Batista Santana	-	46	Suplente 146	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0106	Pessoa Física	Lúcia Silva Da Cruz	"Memórias E Pontos De Oiapoque: Oficinas De Artesanato Para Autonomia Feminina"	46	Suplente 147	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0323	Pessoa Física	Marcionio De Souza Guedes	-	46	Suplente 148	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0093	Pessoa Física	Marcos Vinícius Da Silva Gonçalves	Mc Santana – Escola De Rap, Rima E Cultura Hip Hop	46	Suplente 149	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0310	Pessoa Física	Maria Inês Conceição Da Silva	-	46	Suplente 150	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0549	Pessoa Física	Patricia Lobato Sena	Caminhos Da Voz – Workshop De Canto E Interpretação	46	Suplente 151	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0243	Pessoa Física	Rodney Silva De Oliveira	Saberes Da Terra: Ervas, Ritos E Sustentabilidade	46	Suplente 152	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0254	Pessoa Física	Suzana Ferreira Castor	Arte Que Renasce – Sustentabilidade, Saberes E Identidade Amazônica	46	Suplente 153	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0720	Pessoa Física	Lucinete Da Silva	Mãos Que Criam, Saberes Que Permanecem	46	Suplente 154	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0599	Pessoa Física	Raimundo Nonato Barros Leal	-	46	Suplente 155	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0561	Pessoa Física	Jobson Feliciano Sena Da Silva	Coisas Daqui – Workshop De Bateria, Percussão E Musicalidade Amapaense	46	Suplente 156	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0461	Pessoa Física	Lucas Gama De Souza	Interpretação Para Cinema – Workshop: O Ator Diante Da Câmera	46	Suplente 157	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0056	Pessoa Física	Anne Katharina Dias De Lemos	Madeira Que Transforma – Formação Em Artesanato Sustentável,	45,9	Suplente 158	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0520	Pessoa Física	Antonio Gilberto Souza Paiva	Elementos Do Extremo Norte – Curso De Formação Em Cultura Hip Hop Nas Periferias Do Amapá	45,9	Suplente 159	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0201	Pessoa Física	Joana Darc Da Costa Rodrigues		45,9	Suplente 160	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0754	Pessoa Física	Maria Zani Forte	Maria Zani Forte No São José: Saberes Ancestrais Em Biojoias	45,9	Suplente 161	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0214	Pessoa Física	Welison Dos Santos Fonseca	-	45,8	Suplente 162	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0315	Pessoa Física	Claudio Cardoso	-	45,7	Suplente 163	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0175	Pessoa Física	Marcelo Feitosa Figueiredo	Indumentária Essência Viva – Formação Em Corte, Costura E Criação Cultural	45,7	Suplente 164	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0476	Pessoa Física	Wirler Almeida Santos	Formação Em Fotografia, Macrofotografia E Registro Autoral Da Biodiversidade De Serra Do Navio	45,7	Suplente 165	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0070	Pessoa Física	Diemerson De Souza Araujo		45,6	Suplente 166	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0390	Pessoa Física	Joao Penha Gomes	Raízes Em Movimento: Manutenção Cultural, Formação E Espetáculo Junino	45,6	Suplente 167	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0716	Pessoa Física	José Tarcísio Da Silva Teixeira	“Toques De Tradição: Oficina De Caixa De Marabaixo”	45,6	Suplente 168	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0634	Pessoa Física	Keise Caroline Nunes Da Silva	-	45,6	Suplente 169	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0550	Pessoa Física	Rosemeire Ramos Macedo	Zimba Vivo – Formação Em Tambor, Dança E Saberes Quilombolas Do	45,6	Suplente 170	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0692	Pessoa Física	Tassia Cristina Santos Paixao	-	45,6	Suplente 171	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0187	Pessoa Física	Elcid De Melo Cardoso Junior	Conexão Dj – Formação Em Discotecagem, Música E Produção De Eventos	45,5	Suplente 172	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0466	Pessoa Física	Fabício Vilhena Jaime	Hip Hop Amazônico – Formação Identidade E Protagonismo	45,5	Suplente 173	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0251	Pessoa Física	Ivaneth De Moraes Pinheiro	Tesouros Das Águas – Biojoias, Saberes E Arte Amazônica	45,5	Suplente 174	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0438	Pessoa Física	Mario Neilton De Souza Silva	Electron Reggae - Escola De Saberes Afro-Amapaenses: Percussão, Marabaixo E	45,5	Suplente 175	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0035	Pessoa Física	Marlene Maria Da Conceição	-	45,5	Suplente 176	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0545	Pessoa Física	Patrícia Sousa Lima	Saberes De Axé - Formação Em Toques, Comidas De Santos E Banhos De	45,5	Suplente 177	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0360	Pessoa Física	Luiz Alberto Da Silva Lima	A Capoeira Em Harmonia Com A Comunidade	45,4	Suplente 178	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0237	Pessoa Física	Aldeni Ferreira De Sousa	“Arte Que Ginga – Capoeira, Inclusão E Saberes Ancestrais”	45,3	Suplente 179	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0375	Pessoa Física	José Ricardo Tavares Da Silva	Som Das Ruas: Ritmos Do Elesbão 2ª Edição	45,3	Suplente 180	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0673	Pessoa Física	Mauro Araujo Dos Santos	-	45,2	Suplente 181	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0548	Pessoa Física	Ursula Andrews De Jesus Almeida	Capoeira Em Cores: Arte, Memória E Economia Criativa	45,1	Suplente 182	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0078	Pessoa Física	Alex De Moraes Soares	-	45	Suplente 183	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0564	Pessoa Física	Danieli Silva De Araújo	Chamada Geral No Ar – Curso De Formação Em Radiojornalismo, Locução E Comunicação Digital	45	Suplente 184	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0147	Pessoa Física	Djavan Cardoso Nunes	-	45	Suplente 185	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0200	Pessoa Física	Fatima Paixao Moraes	-	45	Suplente 185	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0156	Pessoa Física	Fred Pantoja Ramos	Oficinas Da Tradição: Dança Do Marabaixo E Corte E Costura Tradicional Do Curiaú	45	Suplente 186	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0031	Pessoa Física	Heron Vieira Santos	-	45	Suplente 185	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0339	Pessoa Física	Ingrid Lara De Araújo Utzig	Cenas Do Imaginário Cuir: Narrativas Lgbtqiapn+ Na Amazônia	45	Suplente 188	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0117	Pessoa Física	Ivaldo Da Silva Sousa	Palavra Preta Em Movimento – Formação, Debates E Saraus De Poesia	45	Suplente 189	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0141	Pessoa Física	Jean Pierre Jardim Barbosa	-	45	Suplente 190	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0081	Pessoa Física	Nome Completo: Welder Junior Ferreira Vilhena	-	45	Suplente 191	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0562	Pessoa Física	Wendel Pontes Do Socorro Guimarães	Oficina De Teatro – Inclusão Pela Arte	45	Suplente 192	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com

						Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0258	Pessoa Física	José Augusto Marcos Cardoso Junior	Voz Da Cultura – Formação Em Locução E Apresentação Para Eventos Culturais	45	Suplente 193	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0069	Pessoa Física	José Carlos Dos Santos Varela		45	Suplente 194	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0223	Pessoa Física	Marcos Rogério Barbosa	Musicalidade Rogério & Cia – Oficina De Musicalidade E Arranjos Musicais Para Novos Agentes Culturais (Marcos	45	Suplente 195	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0573	Pessoa Física	Josivaldo Pantaleão De Souza	Inclusão Que Se Aprende Com As Mãos	44,9	Suplente 196	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0222	Pessoa Física	Marcos Rogério Albuquerque Santarém	Workshop De Música Na Escola – Cordas E Ritmos Do Amapá	44,8	Suplente 197	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0664	Pessoa Física	Tricia Tereza Barreto Santana	-	44,8	Suplente 198	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0188	Pessoa Física	Angelo Da Paixao Colares	-	44,7	Suplente 199	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0011	Pessoa Física	Francisca Do Socorro Santos Do Nascimento	Oficina Teatral Via-Sacra Viva – Formação Cênica Contínua E Culminância Na Tradicional Encenação De Santana	44,7	Suplente 200	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0089	Pessoa Física	Leonardo Da Silva Monteiro	B-Boy K-Leo - Escola De Breaking E Cultura Hip-Hop	44,7	Suplente 201	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0528	Pessoa Física	Vanilso Braga Pandilha	Novas Vozes Do Amapá – Curso De Canto E Formação Musical Com Willyam Rocha E Convidados	44,7	Suplente 202	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0257	Pessoa Física	Emilly Karina Diniz Da Silva	Mulher Negra No Hip-Hop	44,6	Suplente 203	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0460	Pessoa Física	Darlison Dos Santos Bezerra	Canarin: Oficinas De Arte, Circo E Alegria	44,5	Suplente 204	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0408	Pessoa Física	Leonardo De Souza Ferro	Fest'cult – Escola De Artes: Formação Em Música, Dança E Teatro	44,5	Suplente 205	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0551	Pessoa Física	Luzia De Sousa Mota	Descobrimdo Talentos Tucuju – 3ª Edição	44,5	Suplente 206	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0242	Pessoa Física	Maria Elza De Moraes Pinheiro	Mãos Da Ilha – Saberes E Artesanato Ribeirinho Da Ilha De Santana	44,5	Suplente 207	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0415	Pessoa Física	Moises Antonio De Souza Carvalho	-	44,5	Suplente 208	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0099	Pessoa Física	Ricardo Brito Da Costa	Escola De Saberes Juninos – Formação Em Produção, Indumentária E Cultura	44,5	Suplente 209	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0181	Pessoa Física	Azarias Dos Santos Ferreira	-	44,3	Suplente 210	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0417	Pessoa Física	Jose Francisco Dos Santos Da Silva	-	44,3	Suplente 211	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0565	Pessoa Física	Marcelo Fernando Domingues	Marcas D'água: Xilogravuras Sobre O Oiapoque	44,3	Suplente 212	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0433	Pessoa Física	Maria Nunez Da Cruz	Traços Do Processo - Circuito Itinerante De Artes Visuais E Formação Cultural Nas Escolas Do Amapá	44,1	Suplente 213	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0226	Pessoa Física	Alan Souza Da Costa	Encontro De Capoeira Mania De Vadiar - Formação, Intercâmbio Cultural, Musicalidade, Rodas, Batizado E	44	Suplente 214	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0368	Pessoa Física	Alexandre Da Costa Ataíde	Axé Contra A Intolerância	44	Suplente 215	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0271	Pessoa Física	Brussilo Arraes Sindeaux Neto	Oficina De Audiovisual Amovis – Formação Gratuita Em Roteiro, Captação De Imagem E Edição De Vídeo Para	44	Suplente 216	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0063	Pessoa Física	Daniel Ferreira Morais	-	44	Suplente 217	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0475	Pessoa Física	Elton Mario Vale Tavares	Crônicas Do Meio Do Mundo	44	Suplente 218	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0622	Pessoa Física	Jaqueline De Carvalho Correa	Vozes Que Importam – Formação E Protagonismo Das Mulheres Na Cultura Hip Hop	44	Suplente 219	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0210	Pessoa Física	Jeremias Saraiva Do Nascimento	-	44	Suplente 220	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0764	Pessoa Jurídica	Jonas Gomes Mendonça	Pós-Lab Amapá – Formação Em Edição, Cor, Áudio E Finalização Audiovisual	44	Suplente 221	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0364	Pessoa Física	João Das Silva Lourerio	Legado De João Loureiro – Reforçando O Caráter De Herança Cultural E Espiritual Que O Livro Deixará Para A Comunidade.	44	Suplente 222	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0294	Pessoa Física	Laura Diaiana Lemos Do Espirito Santo	-	44	Suplente 223	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0090	Pessoa Física	Lucas Nobre	Ritmos Populares Brasileiros – Formação Em Danças E Cultura Popular	44	Suplente 224	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0306	Pessoa Física	Maria Eulalia Clemente Amaro	-	44	Suplente 225	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0021	Pessoa Física	Nathanael Assunção Da Rocha	Circuito Cultura Gospel Amapá – Formação, Música E Desenvolvimento Artístico	44	Suplente 226	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0469	Pessoa Física	Orielton Dos Santos Martins	-	44	Suplente 227	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0213	Pessoa Física	Reginaldo Ribeiro Furtado	-	44	Suplente 228	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0224	Pessoa Física	Sebastião Barbosa Braga	História De Babá Omilewá	44	Suplente 229	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0279	Pessoa Física	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	Cinema Sustentável	44	Suplente 230	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0605	Pessoa Física	Luiz Yermollay Oliveira Dos Santos	Exposição Adaminã: Arte Indígena Contemporânea Nas Fronteiras	44	Suplente 231	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Indígenas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0143	Pessoa Física	Silvio Cleverton Guedes Dos Santos	-	44	Suplente 232	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0441	Pessoa Física	Ana Paula Carneiro De Sousa	Ritmo Da Ginga – Formação Em Percussão E Musicalidade Da Capoeira	43,9	Suplente 233	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0148	Pessoa Física	Alessen De Oliveira Miranda	-	43,9	Suplente 234	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0077	Pessoa Física	Janilson De Araújo Da Silva Leal	-	43,8	Suplente 235	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0252	Pessoa Física	Paulo Sergio Da Silva Lima	Madeiras Da Amazônia – Encontro De Artesanato, Saberes E Identidade Ribeirinha	43,8	Suplente 236	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0275	Pessoa Física	Rosangela Nascimento Costa Da Silva	Oficina Afroarte Sustentável	43,8	Suplente 237	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0435	Pessoa Física	Albe Matos De Azevedo	Vozes De Santana – Curso De Musicalidade Cultural E Iniciação Musical Para Jovens Talentos	43,7	Suplente 238	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0619	Pessoa Física	Dilma Terezinha Da Silva Barreto	Marcas – Pontes De Acessibilidade Ao Teatro	43,7	Suplente	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0672	Pessoa Física	Silvano Rego Dos Santos	Projeto Social Aprenda A Dançar E Seja Mais Feliz	43,7	Suplente 239	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0641	Pessoa Física	Iziz Raimunda Nascimento Farias	Zizi Artes Das Mãos – Saberes, Biojoias E Artesanato Amazônico	43,6	Suplente 240	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0298	Pessoa Física	Pablo Ricardo	-	43,6	Suplente 241	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0123	Pessoa Física	Kátia Silene Dos Santos	Festividade Ao Glorioso São Jorge No Terreiro De Mina Nagô São Lázaro	43,5	Suplente 242	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0130	Pessoa Física	Luiz Augusto Souza Figueiredo	Festival Musical Afro Cultural Vozes Ancestrais - Ilu'jibo	43,5	Suplente 243	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0301	Pessoa Física	Maick Castelo Fernandes	-	43,5	Suplente 244	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0113	Pessoa Física	Oricivaldo Vinagre De Oliveira	Oficina: “Axé Na Periferia” (Corpo, Dança, Identidade E Ancestralidade)	43,5	Suplente 245	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0349	Pessoa Física	Rambolde Cavalcanti Campos	Rambolde Campos Aprsenta : Onda Sonora – 2ª Edição: Formação Gratuita Em Captação, Edição E Operação	43,5	Suplente 246	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0371	Pessoa Física	Bruno Chagas Da Silva Santos	-	43,5	Suplente 247	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0346	Pessoa Física	Elcilene Cativo De Oliveira De Souza	Letramentos Literários Na Prática: Literaturas Negra E Indígena Na Formação De Professores	43,3	Suplente 248	Declaração Étnico-Racial Em Nome De 3º

Ins-20260007-0347	Pessoa Física	Maycon Douglas Barros Pereira,	Oficina De Música — Formação E Desenvolvimento Musical	43,3	Suplente 249	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0733	Pessoa Física	Paulos César Alfaia Neves	Vivência E Imersão Teatral: Técnicas De Viewpoints E Butoh	43,3	Suplente 250	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0135	Pessoa Física	Odilene Maciel Moraes	-	43,1	Suplente 251	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0557	Pessoa Física	Gabriel Dos Santos Sampaio	Norte Rap Fest – Formação, Criação E Protagonismo Na Cultura Hip-Hop	43,1	Suplente 252	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0398	Pessoa Física	Claudete Nascimento Machado	“Arte Para O Acervo Do Estado Do Amapá”	43	Suplente 253	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0071	Pessoa Física	Frederik Da Silva Monteiro	-	43	Suplente 254	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0618	Pessoa Física	Iran Marques Valente	Projeto Social Estilo Dance	43	Suplente 255	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0370	Pessoa Física	Tonny Miranda Prado	Oficina De Audiovisual Tribo Digital – Formação Gratuita Em Captação, Edição E Produção Audiovisual Para	43	Suplente 256	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0651	Pessoa Física	Katiane Marquês Nunes	Mãos Que Decoram Tartarugal Em Arte	43	Suplente 257	Cota Étnico-Racial (Anexou A Autodeclaração; Espécie A Confirmar)
Ins-20260007-0207	Pessoa Física	Lara Melissa Pereira Rocha	Oficina De Musicalidades – Ciclo Anual De Formação Musical Na	42,9	Suplente 258	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0478	Pessoa Jurídica	Paulo Sergio Araujo Parente	São Jorge: Guardião Das Tradição Raízes, Memória E Saberes Da Terra Da Comunidade	42,9	Suplente 259	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0115	Pessoa Física	Elza Soares Dos Santos	Mãos Da Amazônia – Formação Em Artesanato Sustentável, Biojoias E	42,8	Suplente 260	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0194	Pessoa Física	Marcos Silveira Vieira	-	42,8	Suplente 261	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0718	Pessoa Física	Osiel Silva Dos Santos	Traços Do Fogo - Formação Em Pirografia E Pintura Amazônica	42,7	Suplente 262	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0671	Pessoa Física	Marcia Helena Feitosa Dos Santos	"Biscuit Da Fronteira: Oficinas De Modelagem E Empreendedorismo	42,6	Suplente 263	Ampla Concorrência

			Para Mulheres De Oiapoque"			
Ins-20260007-0098	Pessoa Física	Renilson Carvalho Moraes	B-Boy Renny – Formação Em Breaking E Cultura Hip-Hop	42,6	Suplente 264	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0074	Pessoa Física	Loslene Teixeira Leite	-	42,5	Suplente 265	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0075	Pessoa Física	Ruana Pavanelly Penha Silva	-	42,5	Suplente 266	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0169	Pessoa Física	Vanessa Nobre Da Silva	Revelação Junina – Revelando Tradições: Oficina De Dança E Memória Junina	42,5	Suplente 267	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0542	Pessoa Física	Erick Françoise Brito Santana	Breaking Roots – Formação Em Breaking E Cultura Hip-Hop	42,5	Suplente 268	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0629	Pessoa Física	Luciano Da Costa Viana	-	42,5	Suplente 269	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0386	Pessoa Física	Fontana Da Silva Bentes	Projeto De Capoeira Pernas Pro Ar	42,4	Suplente 270	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0685	Pessoa Física	Misael Da Silva Lima Junior		42,3	Suplente 271	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0262	Pessoa Física	Josyelton David De Lima Menezes	Didico – Formação Em Adereços E Alegorias De Carnaval E Quadrilhas Juninas	42,3	Suplente 272	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0578	Pessoa Física	Ayla Valentina Vinhas De Souza	-	42,2	Suplente 273	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0046	Pessoa Física	Luiz Gleidson Xavier De Moraes	-	42,2	Suplente 274	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0028	Pessoa Física	Abedinengo Custodio Pires	-	42	Suplente 275	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0286	Pessoa Física	Andreia Da Silva Lopes	Festival Em Movimento: Formação Em Economia Criativa E	42	Suplente 276	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0010	Pessoa Física	Andressa Taissa Queiroz Da Cruz	Dança Livre, Toadas E Batuque – Educação E Difusão Da Musicalidade Amapaense Por Meio Da Dança (Cia	42	Suplente 277	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0183	Pessoa Física	Antonio De Jesus Martins Bradao	-	42	Suplente 278	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0297	Pessoa Física	Benedita Do Socorro Machado Pantoja	-	42	Suplente 279	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0145	Pessoa Física	Carlos Patricio Ferreira Castro	-	42	Suplente 280	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0586	Pessoa Física	Edmundo Libânio Dos Santos Filho	Projeto Social Dança Em Ação	42	Suplente 281	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0321	Pessoa Física	Elias Dos Santos	-	42	Suplente 282	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0265	Pessoa Física	Erickson Cleiton Do Carmo Bezerra	Toques De Aço: A Percussão Sacra E Tradicional	42	Suplente 283	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0174	Pessoa Física	Florianio De Oliveira Lima	A Fotografia De Florianio Lima – Olhar, Sensibilidade E Histórias: Formação	42	Suplente 284	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0332	Pessoa Física	Gleyson Raylan Barata Dos Santos	Memória Na Avenida – Saberes E Fazeres Do Carnaval Amapaense.	42	Suplente 285	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0270	Pessoa Física	Luiz Rogério Pacheco	Ritmos Da Ancestralidade	42	Suplente 286	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0582	Pessoa Física	Manoel Alexandre Machado Da Gama	-	42	Suplente 287	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0091	Pessoa Física	Marcelia Trindade Rodrigues	Sabores Da Tradição: Fortalecendo A Culinária Amapaense	42	Suplente 288	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0331	Pessoa Física	Pedro Paulo Coelho Silva Junior	Festa Da Poesia – Festival Amazônico De Literatura E Formação	42	Suplente 289	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0488	Pessoa Física	Samaroni Ramos Neri	Vozes Do Jari – Formação Musical E Canto Coletivo	42	Suplente 290	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0512	Pessoa Jurídica	Sebastiana Wanderleya	Cultura Que Gera Renda – Ciclo De Formação Em Portfólio, Projetos Culturais,	42	Suplente 291	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0197	Pessoa Física	Sebastiao De Souza Pereira Filho	Renovação Junina – Escola De Saberes, Dança E Tradição Popular	42	Suplente 292	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0584	Pessoa Física	Sulamita Gomes Da Conceição	Tecendo Saberes: Uma Herança De Gerações	42	Suplente 293	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0273	Pessoa Física	Vardeleia Natividade Da Silva	Mostra Mãos Do Amapá – Arte E Identidade Cultural: Formação, Exposição E Geração De Renda	42	Suplente 294	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0082	Pessoa Física	Wanderson Junior Ferreira Vilhena	-	42	Suplente 295	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0353	Pessoa Física	Claudionor Dos Santos	-	42	Suplente 296	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0164	Pessoa Física	José Eudo Banhos Silva	Vem Brincar Capoeira: Formação, Cidadania E Herança.	42	Suplente 297	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0633	Pessoa Física	Lorrany Christine Oliveira De Ataíde	-	42	Suplente 298	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0422	Pessoa Física	Renan Melo Montenegro	Tropa Do Mestre – Escola De Dança Melody: Criação, Ritmo E Movimento	41,9	Suplente 299	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0457	Pessoa Física	Ana Paula De Barros Da Costa	Marabaixo Do Ambé: Tradição Sempre Viva	41,8	Suplente 300	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0373	Pessoa Física	José Luiz Da Natividade Monteiro	Bagunçados Dos Matutos – Escola De Saberes, Dança E Cultura Junina	41,8	Suplente 301	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0583	Pessoa Física	Rafael Pena E Santos	Projeto Semear Capoeira	41,8	Suplente 302	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0325	Pessoa Física	Raylan Dos Santos Pinheiro	-	41,7	Suplente 303	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0393	Pessoa Física	Solange Pelaes Dos Santos	Encontro Com A Liberdade: Formação Teatral Na Penitenciária Feminina Do Iapen	41,7	Suplente 304	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0094	Pessoa Física	Osmar Medeiros Da Trindade	Hip Hop Na Praça – Formação Em Breaking, Mc E Dj	41,6	Suplente 305	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0108	Pessoa Física	Alcione C S Modesto	Ballerine Cultural – Formação E Prática	41,5	Suplente 306	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0134	Pessoa Física	Etienne Mayse Ferreira Dos Anjos	Cultura Que Gera Renda – Formação Para Empreendedores Culturais	41,5	Suplente 307	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0501	Pessoa Física	Filipe Dos Anjos Queiroz	Rede Shalom Cultural – Circuito Estadual De Formação, Memória, Diversidade E Celebração Das Artes Do Amapá	41,5	Suplente 308	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0059	Pessoa Física	Sheila Sabrina De Souza Barros	-	41,5	Suplente 309	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0404	Pessoa Física	Danilo Medeiros Da Trindade	Hip Hop Na Comunidade: Formação E Arte Urbana Em Macapá	41,3	Suplente 310	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0128	Pessoa Física	Gilmara De Cassia Da Costa Barros	Memória Viva	41,2	Suplente 311	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0206	Pessoa Física	Mario Sergio Da Silva Filho	-	41,2	Suplente 312	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0648	Pessoa Física	Silvia Carla Marques Costa	Cultiva – Formações Culturais Nas Amazônias: Afluentes E Confluências De Saberes No Amapá	41,2	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0122	Pessoa Física	Joel Sena Costa	Caminhos De Joel Sena	41,1	Suplente 313	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0684	Pessoa Física	Tereza Do Livramento Dias Da Silva	-	41,1	Suplente 314	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0151	Pessoa Física	Diego Rene Silva Costa	Entre Fios E Toada - Curso De Criação E Confecção De Indumentárias	41	Suplente 315	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0247	Pessoa Física	Elza De Moraes Pinheiro	Fios Da Amazônia – Encontro De Crochê, Saberes E Tradições Artesanais	41	Suplente 316	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0158	Pessoa Física	Joelmir Dos Santos De Souza	Oficina De Dança – Axé E Tecnobrega	41	Suplente 317	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0260	Pessoa Física	José Pedro Sousa Santos	Conexão Musical Com Dj Pedrinho – Formação Em Discotecagem, Aparelhagens E	41	Suplente 318	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0377	Pessoa Física	Maria Vicência Da Natividade Coimbra	Vozes Do Terreiro	41	Suplente 319	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0037	Pessoa Física	Silvangel Magalhaes Costa	Tecendo Saberes: Oficinas De Crochê E Empreendedorismo Para Mulheres Da Fronteira	41	Suplente 320	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0136	Pessoa Física	Wendel Das Graças Videira	-	41	Suplente 321	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0560	Pessoa Jurídica	William Gonçalves Soares	-	41	Suplente 322	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0293	Pessoa Física	Diego Amaral Souza	-	41	Suplente 323	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0563	Pessoa Física	Onélio Augusto Mota Araújo	-	40,9	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0380	Pessoa Física	Julio Cesar Gama De Almeida	Oficina De Documentário De Baixíssimo Orçamento	40,9	Suplente 234	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0640	Pessoa Física	Lucinete Oliveira Da Silva		40,8	Suplente 325	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0607	Pessoa Física	Welliton Quaresma De Lima	Ciclo De Formação Em Artes Em Cutias Do Araguari.	40,8	Suplente 326	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0758	Pessoa Física	Manoel Gomes Coutinho Neto	Nativa Lab — Do Zero À Tela	40,7	Suplente 327	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0449	Pessoa Física	Ingrid Ióli Machado Ferreira	Websérie Corpo Sem Tabu - Educação Sexual, Autonomia Do Corpo E Prevenção Para A Vida Real	40,5	Suplente 328	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0212	Pessoa Física	Jean Andre Ribeiro Duarte		40,5	Suplente 329	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0430	Pessoa Física	Rafael Roldão De Freitas	Periferia Em Cena – Formação E Protagonismo Na Cultura Hip-Hop	40,5	Suplente 330	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0762	Pessoa Física	Helem Cristina Almeida Da Silva	Cultura Sem Barreiras – Formação Em Inclusão E Metodologias Adaptadas Nas Artes E Na Cultura	40,2	Suplente 331	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0420	Pessoa Física	Ramon Leal Dos Reis	Raízes Em Movimento – Formação Em Capoeira, Musicalidade E Maculelê	40,2	Suplente 332	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0721	Pessoa Física	Roque Nascimento Brandão	Poéticas Amazônicas - Laboratório De Desenho, Pintura E Intervenção	40,2	Suplente 333	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0248	Pessoa Física	Alberto José García Márquez	Ninho De Guacamayas	40	Suplente 334	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0609	Pessoa Física	Aldigleube Da Luz Santos	Conexão Tartarugal: Voz, Palco E Comunicação	40	Suplente 335	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0160	Pessoa Física	Amanda Sales Guedes	Bloco Quero Mais: Workshop Saúde No Carnaval	40	Suplente 336	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0679	Pessoa Física	Debora Bruna Cardoso Pereira	Gestão Cultural Acessível: Capacitação Em Elaboração De Projetos, Leis De Incentivo E	40	Suplente 337	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0032	Pessoa Física	Idaelcio Do Rosario Cabral		40	Suplente 338	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0490	Pessoa Física	Jaciane Ribeiro Dos Santos	Banda Show Rithmos Na Comunidade: Música, Formação E Cidadania	40	Suplente 339	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0154	Pessoa Física	Jairo Oliveira De Souza	Tradição E Inovação Na Fazendinha: Oficinas De Indumentárias Juninas Da Estrela Dourada	40	Suplente 340	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0138	Pessoa Física	Jean Do Carmo Da Fonseca	-	40	Suplente 341	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0125	Pessoa Física	José Rogério Martins Arreliaís	Projeto Axé Odé Niléjemin:	40	Suplente 342	Ampla Concorrência

			Revitalização E Acessibilidade			
Ins-20260007-0250	Pessoa Física	Oleane Lima De Souza	Saia Rodada Do Carimbó – Escola De Dança, Memória E Identidade Amazônica	40	Suplente 343	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0426	Pessoa Física	Renato Camara Do Nascimento	Caixeiros De São Tiago – Guardiões Da Tradição: Escola De Formação	40	Suplente 344	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0465	Pessoa Física	Joséli Dos Santos Da Silva	-	40	Suplente 345	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0095	Pessoa Física	Paulo Alberto Fonseca Barreto	B-Boy Soldier – Cultura Hip Hop Miracema: Formação Em Dança, Dj E Rima	39,9	Suplente 346	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0643	Pessoa Física	Dalva Braga Da Gama	-	39,8	Suplente 347	Cota Étnico-Racial (Anexou A Autodeclaração; Espécie A Confirmar)
Ins-20260007-0498	Pessoa Física	Ana Gabriela Dos Santos Reis	Pingo De Arte: Pequenos Atores, Grandes Histórias	39,7	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0367	Pessoa Física	Cintia Ferreira Valente	-	39,6	Suplente 348	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0473	Pessoa Física	Nilcianne Damasceno Cantanhêde	Cunhã Tribal – Inclusão E Cultura: Formação Cultural Para Pessoas Com Deficiência	39,3	Suplente 349	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0087	Pessoa Física	Kairo Camilo Da Silva Tenorio	Dj Tubarão – Mix Lab: Formação Em Dj E Produção Musical	39,2	Suplente 350	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0511	Pessoa Física	Marcicleyton Do Santos Rodrigues	Sonoriza Jari – Formação Técnica Em Sonorização Para Eventos Culturais	39,1	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0577	Pessoa Física	Andreia De Paula Da Silva Pinto	-	39	Suplente 351	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0111	Pessoa Física	Jean Pantoja Andrade	Jean Triuno - Musica, Fé E Cultura	39	Suplente 352	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0061	Pessoa Física	Jozielma Santos Ferreira	-	39	Suplente 353	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0311	Pessoa Física	Maria Das Dores Moura Lobato	-	39	Suplente 354	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0065	Pessoa Física	Rita De Cassia Silva Oliveira	-	39	Suplente 355	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0101	Pessoa Física	Valmir Da Costa	Catu – Oficina De Luminárias Em Pvc: Artesanato, Reciclagem E Economia Criativa	39	Suplente 356	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0299	Pessoa Física	Rosimary Santos Da Conceicao	-	38,9	Suplente 357	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0765	Pessoa Física	Jeremias Ferreira Andrade	Jeremias Andrade No Jardim Açucena: Oficina De Música Gospel, Cultura E Cidadania	38,8	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0239	Pessoa Física	Ana Paula Figueira Maciel	Ginga Que Transforma – Mulheres, Juventude E Encontro Estadual De Capoeira	38,7	Suplente 358	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0173	Pessoa Física	Roniere Lima Do Nascimento	Sorriso Cristalino – Formação Em Cultura Junina, Memória E Produção Cultural	38,6	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0463	Pessoa Física	Moisés Ferreira	Oficina De Grafite – Arte Urbana E Cidadania	38,3	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0249	Pessoa Física	Priscila Da Silva Ferreira	Tramas Da Amazônia – Saberes, Artesanato E Identidade Amapaense	38,3	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0447	Pessoa Física	Pedro Henrique Pereira Lima	Poesia Com Livro Artesanal	38,2	Suplente 359	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0193	Pessoa Física	Ramon Santos Da Silva	Vale Verde – Escola De Carnaval De Rua E Cultura Popular	38,2	Suplente 360	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0365	Pessoa Física	Alcieda Dos Santos Barreto	Entre Bordados E Orixás	38,1	Suplente 361	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0592	Pessoa Física	Benilda Do Rego Santos	Projeto Social Vem Dançar	38,1	Suplente 362	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0427	Pessoa Física	Elerrandro Marques Dos Santos	Oficina De Quadrilha Junina E Dança Popular Santanense	38,1	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0525	Pessoa Física	Wenderson Rocha Silva	Olhares Do Amapá - Laboratório De Fotografia, Memória E Narrativa Visual	38,1	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0153	Pessoa Física	Adolfo Isaac Carvalho Dos Santos	Cia De Dança Isaac Santos – Curso De Mestre-Sala E Porta-Bandeira.	38	Suplente 363	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0647	Pessoa Física	Angelo Albertino Da Costa Queiroz	Angelo Rodrigo Na Fronteira: Oficina De Música, Cultura E Integração No Oiapoque	38	Suplente 364	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0464	Pessoa Física	Bruna De Sousa Almeida	Cultura Em Mãos: Oficina De Criação E Confecção De Adereços E Fantasias Carnavalescas	38	Suplente 365	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0319	Pessoa Física	Daniel Trindade Da Costa	-	38	Suplente 366	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0189	Pessoa Física	Edem De Lima Ferreira	-	38	Suplente 367	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0403	Pessoa Física	Jairo De Jesus Soares Sodré	Saber Junino: Oficina E Palestra Para Formação E Qualificação De Jurados Juninos	38	Suplente 368	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0432	Pessoa Física	Maiara Lavine Sampaio De Sena	Tropa Do Mulequinho – Oficina De Dança Melody: Ritmo, Movimento E Cultura	38	Suplente 369	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0295	Pessoa Física	Mateus Lobato	-	38	Suplente 370	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0363	Pessoa Física	Reginaldo Melo De Oiveira	Educação De Axé	38	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0144	Pessoa Física	Ronildo Dos Santos Brasil	-	38	Suplente 371	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0418	Pessoa Física	Sabrina Pinheiro Dos Santos	Staly Break – Escola Hip-Hop: Vozes Da Rua	38	Suplente 372	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0211	Pessoa Física	Thayan Kubchek Freitas Pontes	Oficina Instrumental Itinerante Yavé Shamá – Formação Musical Gratuita Para Crianças Carentes Em	38	Suplente 373	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0638	Pessoa Física	Ricardo George Dos Santos	-	38	Suplente 374	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0304	Pessoa Física	Ana Katia Ferreira Correa	-	37,7	Suplente 375	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0215	Pessoa Física	Marlene Pires Da Gama Rocha	-	37,7	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0255	Pessoa Física	Vivalda Lacerda Da Silva	-	37,6	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0225	Pessoa Física	Adriele Barbosa Silva	Oficina Mulheres No Hip-Hop	37,5	Suplente 376	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0662	Pessoa Física	Melissa Cristine Silva Bastos	Bordando A Cena	37,5	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0236	Pessoa Física	Carlos Alberto Moraes Júnior	Ginga Norte – Capoeira, Ancestralidade E Transformação Social	37	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0092	Pessoa Física	Marcivone Bastos Sampaio	Mpa Para Todos – Formação Em Canto E Música Popular Amapaense	37	Suplente 377	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0439	Pessoa Física	Raulian Pacheco Dos Santos	-	37	Suplente 378	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0722	Pessoa Física	Rosemberg Sousa De Andrade	-	37	Suplente 379	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0670	Pessoa Física	Clebson De Amorim Silveira	Saberes Do Tambor: Oficina De Confecção De Instrumentos E Vivência Cultural	36,8	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0100	Pessoa Física	Samuel Neves De Oliveira	Movimento Cultural Do Norte – Música, Inclusão E Cidadania	36,5	Suplente 380	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0632	Pessoa Física	Valberto Monteiro Hortencio	No Mias: Memória, Identidade E Esporte Na Aldeia Tuluhi	36,4	Suplente 381	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Indígenas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0202	Pessoa Física	Suane Gomes Pereira	Pequena Dama – Memória, Dança E Saberes Juninos	36,3	Suplente 382	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0440	Pessoa Física	Giseli Do Socorro Corrêa E Silva	-	36,2	Suplente 383	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0372	Pessoa Física	Magno Da Costa Barbosa	Toma Lá Da Cá – Escola De Carnaval E Cultura Popular	36,2	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0450	Pessoa Física	Daniele De Oliveira Moraes	Passistas Do Marco Zero – Curso De Formação E Aperfeiçoamento De Passistas Do Carnaval Amapaense	36	Suplente 384	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0184	Pessoa Física	Durcilene Pereira Da Silva	2º Festival Pandeiros Em Adoração – Oficinas Educacionais De Pandeiro Para Mulheres Nas Igrejas Evangélicas	36	Suplente 385	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0425	Pessoa Física	Leonardo Da Silva Barros	Capacita Capoeira – Formação Técnica, Pedagógica E Cultural	36	Suplente 386	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0221	Pessoa Física	Marinete Serrão Dos Santos	Recriarte Amazônia – Artesanato, Reciclagem E Saberes Da Ilha	36	Suplente 387	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0481	Pessoa Física	Susanne Lilen Leite Farias	Rede Baobá - Raízes Ancestrais, Memória E Futuro Sustentável.	36	Suplente 388	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0107	Pessoa Física	Francisco Cleuton Silva Da Silva	Casa Renovada De Axé - Destaca A Revitalização Do Espaço Sagrado.	36	Suplente 389	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0676	Pessoa Física	Paulo Roberto Guedes Bastos	Ca-Ti-Cá-Tum	35,8	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0326	Pessoa Física	Thalisson Marlone Alexandre	-	35,8	Suplente 390	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0142	Pessoa Física	Alessandro Da Silva Almeida	-	35,7	Suplente 391	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0753	Pessoa Física	Ana Cláudia Barros Da Silva	Associação Cultural Embaixada De Samba Cidade De Macapá	35,7	Suplente 392	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0611	Pessoa Física	Francisco André Pereira Dantas	Arte Também É Profissão	35,7	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0227	Pessoa Física	Wanderson Michel De Farias Pantoja	O Ensino Do Grafismo Indígena "Arte E Simbolismo Ancestral"	35,7	Suplente 393	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0383	Pessoa Física	Herbert Robison Da Silva Luz	Sessão Underground – Oficina De Hip Hop	35,5	Suplente 394	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0219	Pessoa Física	Diego Brasão Oliveira	Hip Hop Na Favela	35,4	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0763	Pessoa Física	Rudson Dos Santos Duarte	Vale Vivo: Formação Cultural Nas Comunidades Extrativistas Do Vale Do Jari	35,4	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0263	Pessoa Física	Erick Costa Sena	Laboratório De Ancestralidade	35,4	Suplente 395	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0655	Pessoa Física	Altair Lemos Cardoso		35,3	Suplente 396	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0436	Pessoa Física	Raynara Do Nascimento Araújo	Guará Folia – Escola De Carnaval, Indumentária E Economia Criativa	35,3	Suplente 397	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0760	Pessoa Física	Camila Arcenio Coutinho	A Arte Do Encontro – Formação De Plateia E Experiência Teatral	35,1	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0674	Pessoa Física	Augusto De Oliveira Junior	No Tempo Das Brincadeiras – Teatro Infantil	35	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0665	Pessoa Física	Brenda Brito Fernandes		35	Suplente 398	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0579	Pessoa Física	Cleude Salete Rojanski		35	Suplente 399	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0149	Pessoa Física	Cleyciane Camille Brasão Barreto	Conexão Amapá Break - Cultura Hip-Hop (Break, Grafite E Dj)	35	Suplente 400	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0357	Pessoa Física	Sandra Maria Freitas Corrêa Silva	Notas De Esperança – Oficina Instrumental Com A Kairós	35	Suplente 401	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0208	Pessoa Física	Wilson Texeira	-	35	Suplente 402	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0328	Pessoa Física	Yuri Galvão Menezes Dos Reis	-	35	Suplente 403	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0759	Pessoa Física	Zaniele Forte Da Silva	Zaniele Forte Na Fronteira: Saberes Ancestrais, Artesanato E Resistência Galibi-	35	Suplente 404	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0176	Pessoa Física	Marcos Vinicius Gomes Ferreira	Atração Junina: Formação E Valorização Da Cultura Popular	34,9	Suplente 405	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0133	Pessoa Física	Waldir Palheta De Sá	-	34,9	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0316	Pessoa Física	Cleomar Dandakenamaze	-	34,8	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0180	Pessoa Física	Maria Cleonice Dos Santos Reais	-	34,8	Suplente 406	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0597	Pessoa Física	Julião Tomaz Ramos Bisneto	-	34,8	Suplente 407	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0264	Pessoa Física	Geiza Vitória Miranda De Lima	Palco E Presença – Curso De Locução, Apresentador E Oratória	34,5	Suplente 408	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0186	Pessoa Física	Suely De Jesus Gomes Da Silva	Descendentes Dos Matutos – Escola De Saberes Juninos	34,5	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0277	Pessoa Física	Carlos Eduardo Gomes Goncalves	Formação Musical Em Porto Grande/Ap	34,4	Suplente 409	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0030	Pessoa Física	Rayane De Assunção Santos	-	34,3	Suplente 410	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0290	Pessoa Física	Delso Macedo Gomes	-	34,1	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0483	Pessoa Física	Rosa Elanha Da Costa Ramos Fernandes	Filhos Do Criaú: Manutenção Da Ancestralidade	34,1	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0530	Pessoa Física	Jane Da Silva Lima	-	34	Suplente 411	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0314	Pessoa Física	Jose Raimundo Dos Reis De Jesus	-	34	Suplente 412	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0744	Pessoa Física	João Paulo Lima De Figueiredo	Entre No Swing: Ofinas De Música	34	Suplente 413	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0068	Pessoa Física	Junior Da Costa Rodrigues	-	34	Suplente 414	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0192	Pessoa Física	Mario Alcantura Dos Santos Vieira Junior	-	34	Suplente 415	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0443	Pessoa Física	Natasha Sobreira Dias	Oficina De Dança Inclusiva Ritmo Delas 2ª Edição	34	Suplente 416	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0165	Pessoa Física	Raimundo Barbosa Gonçalves	Projeto Arte Garoto	34	Suplente 417	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0085	Pessoa Física	Wedmo Sayme Da Paixão Ramos	-	34	Suplente 418	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0690	Pessoa Física	William Rego Dos Santos	Projeto Social Dança E Movimento	33,7	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0312	Pessoa Física	Raimundo Lindenberg Araujo Xavier	-	33,6	Suplente 419	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0191	Pessoa Física	Evaldo Da Silva Lopes	-	33	Suplente 420	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0322	Pessoa Física	Fabio Omolu	-	33	Suplente 421	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0218	Pessoa Física	Suene Rairen Oliveira Da Cruz	-	33	Suplente 422	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0140	Pessoa Física	Aldoení Marques Viana	-	32,9	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0700	Pessoa Física	Augusto Pereira Silva Neto	Águas Da Cultura – Formação, Memória E Sustentabilidade Em Comunidades De Macapá	32,8	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0330	Pessoa Física	Elizangela Lobato Pereira	-	32,7	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0308	Pessoa Física	Katia Do Socorro De Almeida Albuquerque	-	32	Suplente 423	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0199	Pessoa Física	Larissa Nunes Moraes	-	32	Suplente 424	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0159	Pessoa Física	Manoel Neto Silva De Sousa	“Música Para Todos – Formação Musical E Cultural No Amapá”	32	Suplente 425	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0303	Pessoa Física	Agnacelia Moura De Oliveira	-	31,8	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0385	Pessoa Física	Hiago Picanço Da Silva	Oficinas De Cultura Hip Hop – Dança E Grafite	31,6	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0121	Pessoa Física	Anderson Monte Da Silva	-	31	Suplente 426	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0079	Pessoa Física	Ediele Ramos De Oliveira Dos Santos	-	31	Suplente 427	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0234	Pessoa Física	Rhenibbal Jonhes Uchoa Da Rocha	Ginga Da Amazônia – Formação, Ancestralidade E Encontro Estadual De Capoeira	31	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0167	Pessoa Física	Kely Cristina De Brito Ferreira	Vingadores Do Melolado – Dança, Ritmo E Expressão	30,9	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0407	Pessoa Física	Tiago De Souza Ferro	Pés No Palco – Escola De Teatro: Formação, Criação E Cena	30,9	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0127	Pessoa Física	Antonio Carlos Santos Da Silva	Revitalização Do Ilé Axé Ny Ogun Tojalonan	30,6	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0631	Pessoa Física	Ana Maria Silva Dos Santos	Talentos Do Amapá Em Movimento – Formação Intensiva Em Balé	30	Suplente 428	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0309	Pessoa Física	Lilia Pereira Marques	-	30	Suplente 429	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0146	Pessoa Física	Marcio Uerique Lobato De Sarges	-	30	Suplente 430	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0729	Pessoa Física	Romulo Barbosa Bispo	Traços Da Amazônia - Formação Em Pirografia, Aerografia E Técnicas	30	Suplente 431	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0238	Pessoa Física	Rosinaldo Barbosa De Paes	Mandinga Amazônica – Saberes, Formação E Encontro Estadual De Capoeira	30	Suplente 432	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0228	Pessoa Jurídica	Moises De Jesus Da Silva Miranda	-	29,8	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0757	Pessoa Física	Reginaldo Pereira Santiago Junior	-	29,5	Suplente 433	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0452	Pessoa Física	Jucivane Flexa Barbosa	Trilhas Da Arte — Dança, Música E Teatro	29	Suplente 444	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0497	Pessoa Física	Odielson Ramos Cruz	Genezis Na Comunidade: Oficina De Rock, Criatividade E Expressão Cultural	29	Suplente 445	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0097	Pessoa Física	Reginaldo Da Silva Pereira	Oficina De Confecção De Adereços Cenográficos De Carnaval	29	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0054	Pessoa Jurídica	Maria Lucinete Da Conceição Flexa	126ª Edição Do Baile De Fim De Ano Do Quilombo	29	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0064	Pessoa Física	Gleidiane De Souza Barros	-	28	Suplente 446	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0076	Pessoa Física	Phablu Rian Porto De Abreu	-	28	Suplente 447	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0171	Pessoa Física	Talita Samy Valente Teixeira	Vozes De Fé Quilombola – Circuito Cultural De Formação, Criação E Mostras	28	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0743	Pessoa Física	Edinelson Pereira De Alencar	-	28	Suplente 448	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0292	Pessoa Física	Andre Luis Nunes Ferreira	-	27	Suplente 449	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0152	Pessoa Física	Jéssica Cavalcante Santos	Os Majestosos Do Melody – Formação Em Dança A Dois, Sincronismo E Criação	27	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0073	Pessoa Física	Liliane Luzia Dos Santos Maciel	-	27	Suplente 450	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0185	Pessoa Física	Nathalia Das Chagas Lima	-	27	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0374	Pessoa Física	Alda Sirleni Ribeiro Dias	Manas No Palco	27	Suplente 451	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0305	Pessoa Física	Claudeci Dos Santos Vaz	-	26	Suplente 452	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0139	Pessoa Física	Luiz Paulo Da Silva Miranda	-	26	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0261	Pessoa Física	Maria Mariana Silva Santos	Gastronomia Da Terra: Capacitação E Empoderamento Para Mulheres Amapaenses	26	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0049	Pessoa Física	Risoleide Coelho Pinto	Cuidados Físicos E Espirituais Com A Mãe Riso	26	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0329	Pessoa Física	Aguinaldo Costa Dos Santos	Cia Aguinaldo Santos Projeto- In Solos	24	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0318	Pessoa Física	Cleyson Rafael Ferreira Da Conceição	-	24	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0745	Pessoa Jurídica	Felipe De Araújo Coutinho Conceição	Catalisa – Laboratório Amazônico De Empreendimentos Criativos	24	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0126	Pessoa Física	Marcelo Luan Da Silva Rodrigues	Ampliação Estrutural Do Kwé De Mina Djedje-Nagô Toy Ogunjá	24	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0289	Pessoa Física	Rafaela Ferreira De Souza	-	24	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0129	Pessoa Física	Adailton Ferreira Barbosa	Encantaria Das Águas – Oficinas Itinerantes De Dança Popular Para Comunidades Ribeirinhas E Quilombolas Do	24	Inapto	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0080	Pessoa Física	Matheus Maciel Siqueira	-	23	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0412	Pessoa Física	Norivaldo Dos Santos Queiroz Júnior	Sorriso Cristalino – Formação Em Toada, Marabaixo E Batuque	23	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0686	Pessoa Física	Carlos Gabriel Dos Santos Castro	Christ Festival	22	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0062	Pessoa Física	Izael Rocha Pereira	-	22	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0429	Pessoa Física	Joacy De Souza Ferreira	-	22	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0179	Pessoa Física	Lara Camila De Souza Brandão	-	22	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0482	Pessoa Física	Jesus Dos Santos Tolosa	-	22	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0041	Pessoa Física	Joelson Marques Sanches	-	22	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0050	Pessoa Física	Graça Cristina Das Chagas Lima	-	21	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0086	Pessoa Física	Juciele Dos Santos Cruz	Jucy Decor – Arte E Decoração Sustentável	21	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0235	Pessoa Física	Adriano Jorge Freitas Pedrosa	Império Da Ginga – Formação, Inclusão E Encontro Estadual De Capoeira	20	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0413	Pessoa Física	Fernando Lemos Beana	-	20	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0510	Pessoa Física	Maria Luiza Costa Dos Santos	Curso De Beneficiamento E Confecção De Bijoterias Com Escama De Peixe	20	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0596	Pessoa Física	Naily Flávia Isacksson Da Silva	Entre Sonhos E Movimentos	20	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0544	Pessoa Física	Marcus Luis Freire Dos Reis	-	20	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0155	Pessoa Física	Adalgisa Maiany Candida De Jesus Santos	Retalhos De Memória: Vestindo A Cultura	19	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0657	Pessoa Física	Diones Conrado De Jesus	-	18	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0052	Pessoa Física	Alan Matias Dos Reis Serique	Olhares Da Região Dos Lagos – Formação Em Fotografia Com	17	Inapto	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0569	Pessoa Física	Dejaci De Jesus Oliveira	Tartarugalzinho Em Fios E Cores	17	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0387	Pessoa Física	Letícia De Paula Fontinele	Fronteira Em Vozes	17	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0278	Pessoa Física	Andressa Cordeiro Almeida	Oficina De Balé Infantil E Dança Contemporânea – Formação Gratuita Em Ballet, Dança Contemporânea E	16	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0114	Pessoa Física	Danielle Costa Da Costa	Florescer – Formação Em Fotografia, Vídeo E Comunicação	15	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0182	Pessoa Física	Augusto Cezar Fernandes Pereira	-	14	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0454	Pessoa Física	Josivanea Da Silva Gomes	-	23	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0458	Pessoa Física	Regiane Santos Da Silva	Capoeira Urso Negro: Formação, Cultura E Comunidade	10	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0613	Pessoa Física	Fineias Reis Da Silva	-	10	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0044	Pessoa Física	Gleison Alcantara De Farias	-	5	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0507	Pessoa Física	Micheli Brazão Baia	-	0	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0401	Pessoa Física	Ronni Dos Santos Ferreira	Oficina De Sonorização E De Aquisição De Sistema De Sonorização Profissional De Médio	41	Suplente 453	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0296	Pessoa Física	Roger Nunes Picanço	-	0	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0205	Pessoa Física	Shirley Da Silva E Silva	-	0	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0083	Pessoa Física	Fábio De Souza Barros	Escola De Produção Cultural E Festival De Múltiplas Linguagens De Tartarugalzinho	50	Desclassificado Item 2.6.II	Ampla Concorrência

Nota 1: O processo de execução do edital e publicações deverão ser acompanhados pelo proponente por meio do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais – SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/>).

Nota 2: Contra o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação Documental, caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção. O interessado deverá preencher e assinar o formulário digital “ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE RECURSO (Etapa de Habilitação)”, disponível no SEIIC, e

encaminhá-lo para o e-mail: pnabamapa@secult.ap.gov.br no período de **10 a 15/10/2026**, em observância ao “**ANEXO VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEXTA RETIFICAÇÃO)**”.

O campo “**Assunto**” da mensagem (e-mail) deve seguir o padrão:

[PEDIDO DE RECURSO] [NOME OU RAZÃO SOCIAL] - [Nº DE INSCRIÇÃO (INS-00000000-0000)], conforme consta neste Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação Documental.

Nota 3: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá – AP, 09 de outubro de 2026.

CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

Protocolo 169619

PUBLICIDADE



Diário AP acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br

Acesse e baixe o aplicativo

Google Play App Store

SEAD
Secretaria de
Administração

AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

Handheld smartphone displaying the Diário AP app interface, showing the date 07/07/2026 and Edição Nº 8690.

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 137/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 12, II, da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0006.2837.2693.0125/2026 - SEC-ADJ.JURIDICO/CASA CIVIL.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar afastada do exercício do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Pessoal, código CDS-1, a servidora Joely Gomes Pantoja, matrícula 0980348-3-01, no período de 1º a 25 de outubro de 2026, sem prejuízo da remuneração, em cumprimento a decisão judicial no Processo Judicial nº 0600799-93.2026.6.03.0000(SEI nº 0003679-66.2026.6.03.8000).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 169600

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 480/2026 - GAB/IAPEN**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410/2026-GEA.

CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0009.2400.0608.0004/2026 - CAF/IAPEN e Processo SIGA Nº 00021/IAPEN/2026 para Contratação de empresa para Capacitação denominada "20º PREGÃO WEEK", destinada à capacitação e ao aperfeiçoamento de 04 (quatro) servidores do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;

CONSIDERANDO o imperativo legal (art. 117 da Lei nº 14.133/2021) que determina a designação de servidor para a fiscalização do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como Fiscal

do objeto referente à Nota de Empenho nº 2026NE00594:

OCÉLIO MENEZES SILVA, Policial Penal, Matrícula nº 0972864-3-01.

Art. 2º. Compete ao servidor registrar ocorrências, verificar carga horária, conteúdo, participantes, certificação e demais condições previstas no Termo de Referência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN

Protocolo 169613

PORTARIA Nº 483 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a redesignação de Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004848202642 - EPAD-CGU/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.410, de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Presidência da Comissão Processante do PAD nº 99946004848202642, instituída pela Portaria nº 246, de 16 de junho de 2026, publicada no DOE nº 8.676, de 16 de junho de 2026, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria nº 391, de 14 de agosto de 2026, publicada no DOE nº 8.719, de 14 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da instrução, inclusive de apreciação das manifestações defensivas e quesitos complementares relativos à análise técnico-operacional das mídias, da produção da prova técnica, das oitivas, dos interrogatórios e dos demais atos necessários à conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZÁRIO, Policial Penal, matrícula nº 0115092-8-02, **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº 0106734-6-01, e **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante destinada a dar continuidade e ultimar os trabalhos de apuração do PAD nº 99946004848202642.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública para a realização de diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando-se a contagem do prazo da redesignação no dia subsequente ao encerramento do período de prorrogação anterior.

Cumpra-se. Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN
Decreto nº 4.410/2026 - GEA

Protocolo 169522

PORTARIA Nº 484 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre isenção de responsabilidade e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - NUP 99946001463202542 - EPAD/CGU/CORREGEPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.410/2026 - GEA,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar NUP 99946001463202542 - EPAD/CGU/CORREGEPEN, instaurado pela Portaria nº 176/2025-GAB/IAPEN, de 29 de maio de 2025, bem como o acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme Decisão Administrativa juntada aos autos,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, com arrimo no artigo 184, caput, da Lei Estadual nº 0066/1993, a **ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE** dos servidores **CHARLES AUGUSTO LISBOA NUNES**, Policial Penal, matrícula nº 0114878-8-01, e **CLEITON CORREA FIGUEIREDO**, Policial Penal, matrícula nº 0088961-0-01, com o consequente **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** Nº 99946001463202542 - EPAD/CGU/CORREGEPEN, em razão da insuficiência de provas quanto à autoria das condutas disciplinares imputadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN
Decreto nº 4.410/2026 - GEA

Protocolo 169631

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2024 - IAPEN

PRODOC 0009.0465.0607.0004/2025 - GECON/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração

Penitenciária do Amapá - IAPEN, inscrito no CNPJ nº 04.615.070/0001-05, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Emerson do Nascimento Silva, nomeado por meio do Decreto nº 4.410/2026.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, inscrito no CNPJ 03.775.690/0001-49, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, neste ato representada pela Sra. Alyne Vieira Silva Barbosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - adequar o enquadramento jurídico do Contrato nº 021/2024-IAPEN, reconhecendo sua natureza de contratação por escopo, nos termos dos arts. 6º, inciso XVII, e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - estabelecer prazo adicional para a conclusão das prestações originalmente contratadas que permaneçam pendentes de execução, observado o limite temporal previsto neste instrumento;

III - adequar as disposições contratuais relativas ao prazo de execução, à vigência e à conclusão do objeto, especialmente aquelas previstas nas Cláusulas 12.6 e 14.1 do contrato originário.

1.2. O presente aditamento destina-se exclusivamente à conclusão do objeto original do Contrato nº 021/2024-IAPEN, que compreende a prestação de serviços de qualificação profissional no âmbito do Projeto Patronato Educa, voltados à reinserção social de pessoas egressas do sistema prisional amapaense, conforme as condições, os cursos, as quantidades e as demais especificações originalmente pactuadas.

1.3. A prorrogação não constitui renovação de serviços contínuos, tampouco autoriza a contratação de novas turmas, a renovação dos quantitativos originais ou qualquer acréscimo material do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO OBJETO

2.1. Fica estabelecido o prazo adicional de 11 de outubro de 2026 a 7 de abril de 2027 para a conclusão das prestações originalmente contratadas que permaneçam pendentes de execução, observados os quantitativos e as condições previstos no Contrato nº 021/2024-IAPEN [...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA 12.6 DO CONTRATO ORIGINÁRIO

3.1. A Cláusula 12.6 do Contrato nº 021/2024-IAPEN passa a ser interpretada e aplicada em conformidade com o regime jurídico dos contratos por escopo, previsto nos arts. 6º, inciso XVII, e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para fins de execução e acompanhamento contratual, o prazo de conclusão do objeto deverá observar o período e as condições estabelecidos neste Termo Aditivo, sem prejuízo da obrigação de cumprimento integral das prestações originalmente pactuadas.

3.3. A fiscalização deverá manter registro atualizado da execução física do contrato, discriminando as turmas concluídas e as remanescentes, as respectivas datas,

eventuais ocorrências e as providências adotadas para assegurar a conclusão do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA 14.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO

4.1. A Cláusula 14.1 do Contrato nº 021/2024-IAPEN passa a observar o regime jurídico previsto nos arts. 6º, inciso XVII, e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, reconhecendo-se a natureza de contratação por escopo do ajuste.

4.2. A conclusão do vínculo contratual deverá ser associada à efetiva conclusão do objeto contratado, observadas as formalidades administrativas pertinentes, os registros de execução e as providências necessárias ao recebimento do objeto e ao encerramento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA AUSÊNCIA DE ACRÉSCIMO FINANCEIRO

5.1. O presente Termo Aditivo não implica acréscimo ao valor global originalmente pactuado, que permanece em R\$ 357.738,38 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), ressalvados eventuais reajustes que sejam juridicamente cabíveis e regularmente processados, se existentes.

5.2. A execução das prestações remanescentes deverá respeitar os quantitativos originalmente contratados e o valor global ajustado, observada a necessária compatibilização entre a execução física, os registros financeiros e os pagamentos efetivamente realizados ou devidos.

5.3. A formalização deste Termo Aditivo não representa reconhecimento de saldo financeiro específico, liquidação de despesa ou autorização de pagamento. Os valores correspondentes aos serviços executados deverão ser apurados e processados nos autos próprios, com a documentação comprobatória exigível.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 São mantidos os valores e referências dos recursos orçamentários do contrato original: UG 330302 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO FONTE 700

PROGRAMA DE TRABALHO 1.14.421. 0061. 2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAS NATUREZA DE DESPESA 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL R\$ 1.462.840,04

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/2024-IAPEN e de seu Primeiro Termo Aditivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento e que sejam compatíveis com o regime jurídico da contratação por escopo.

7.2. Em caso de incompatibilidade entre disposições anteriores relativas à prorrogação de serviços contínuos e o enquadramento estabelecido neste Termo Aditivo, prevalecerão as disposições deste instrumento, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na forma e nos prazos legalmente exigidos, bem como a atualização dos registros administrativos e dos sistemas de acompanhamento contratual.

8.2. A eficácia deste instrumento observará os requisitos legais aplicáveis, sem prejuízo das providências necessárias à adequada instrução, formalização e publicidade do ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 4.410/2026

Protocolo 169584

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0758/2026- DETRAN/AP,
13 DE OUTUBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração dos documentos da fase preparatória da contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 cujo objeto é a contratação para credenciamento de laboratórios especializados para a realização de exames toxicológicos de larga janela de detecção.

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
Delane Dorinha Alves Balieiro	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
Josefer Ranchel da Silva Neves	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Diretor-Presidente

DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Protocolo 169630

**PORTARIA Nº 0759/2026- DETRAN/AP,
13 DE OUTUBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração dos documentos da fase preparatória da contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária 12X36, com fornecimento de mão de obra, uniforme e a disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos de proteção necessários à sua execução, a serem desenvolvidos nas dependências do prédio da Sede, Ciretrans e anexos, compreendendo pátios, prédios e terrenos em uso pelo Detran/AP.

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
Raylanne Lima Cardoso	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
Jessica Pablicia Monteiro e Monteiro	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
Josefer Ranchel da Silva Neves	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA-CPL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Diretor-Presidente

DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Protocolo 169647

**PORTARIA Nº 0760/2026- DETRAN/AP,
13 DE OUTUBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração dos documentos da fase preparatória da contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, em conformidade com as disposições da

Lei Federal nº 14.133/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação/treinamento, na modalidade presencial, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas, destinado a 04 (quatro) servidores do DETRAN/AP, abrangendo conteúdos de encerramento do exercício financeiro, demonstrações contábeis, normas de encerramento, recursos transferidos, inventários, planejamento do exercício seguinte, atualizações normativas e aplicação de inteligência artificial às boas práticas de governança.

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
Fabiane Silva da Silva Araújo	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
Clara Cristina Silva da Silva	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
Josefer Ranchel da Silva Neves	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA-CPL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Diretor-Presidente

DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Protocolo 169657

**PORTARIA Nº 0761/2026 - DETRAN/AP,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2342.0515/2026 CGP - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Nº 0715/2026 de 24 de setembro de 2026 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8748 de 24 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 169658

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 556/2026-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO

Nº 0014.2837.0680.0506/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **ILKA MEGURO MACHADO**, AFEA/Médica Veterinária, e **JOSÉ VILMAR SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajaram de suas respectivas sedes de atribuições, no Município de Porto Grande/AP, até a localidade do Assentamento do Munguba, também situada no Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar atendimento de notificação obrigatória referente à suspeita de doença vesicular em uma propriedade localizada no referido assentamento.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 06/10/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 169602

PORTARIA Nº 557/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0507/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **AMINAIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente Sanitário, **JOSÉ VILMAR SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, e **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de Unidade Local de Sanidade Agropecuária, que viajaram de suas sedes de atribuições, no Município de Porto Grande/AP, até as comunidades de Tucano II e Centro Novo, no Município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de prestar apoio às atividades de captura de morcegos nas referidas comunidades e realizar a fiscalização da vacinação contra a brucelose na Comunidade de Tucano II.

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 08/10/2026 à 10/10/2026, as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 169603

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA N.º 098/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício nº 300201.0077.2211.0023/2026 SOROLOGIA - HEMOAP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA NETO**, **IVINA GESELLE LIMA LOPES**, **MARGARETH DOS SANTOS PAIVA**, **MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA** e **MARLON AUGUSTO DE LIMA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Porto Grande, no período de 19 a 23 de outubro de 2026, com o objetivo de participarem do “**Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue - Projeto Doa Amapá**”, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 19 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 169623

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 663/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0577/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **Waldicirene Figueiredo Bandeira** - Assessor Técnico Nível I e **Regiane Castillo Correa** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram de Macapá - AP para os municípios de **Pedra Branca, Serra do Navio e Oiapoque-AP**, com o objetivo de executar ações da Vassoura de Bruxa da Mandioca, IEP 001/2026 - ATER

Emergencial Fitossanitário, no período de 12 a 17 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169643

PORTARIA N.º 664/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0578/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Maurenilson Monteiro da Silva** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocou do ESLOC/Calçoene para **os municípios de Pedra Branca, Serra do Navio e Oiapoque-AP**, com o objetivo de executar ações da Vassoura de Bruxa da Mandioca, IEP 001/2026 - ATER Emergencial Fitossanitário, no período de 07 a 21 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169644

PORTARIA N.º 665/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0579/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Gabriel Melo Pinheiro** - Técnico em Extensão Rural, de que se deslocou do ESLOC/Maruanum para **os municípios**

de Pedra Branca, Serra do Navio e Oiapoque-AP, com o objetivo de executar ações da Vassoura de Bruxa da Mandioca, IEP 001/2026 - ATER Emergencial Fitossanitário, no período de 7 a 21 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169646

PORTARIA N.º 666/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0580/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Nunes da Silva** - Coordenador Regional Sul, de que se deslocou de Macapá - AP para **os municípios de Pedra Branca, Serra do Navio e Oiapoque**, com o objetivo de executar ações da Vassoura de Bruxa da Mandioca, IEP 001/2026 - ATER Emergencial Fitossanitário, no período de 07 a 21 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169649

**ERRATA DA PORTARIA
Nº 656/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0571/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 656/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE nº8.759

de 09 de outubro de 2026, páginas nº 105 e 106;

Ondeselê: "...PROCESSO Nº 0292.8341.5930.5671/2026 - NP/RURAP..."

Leia-se: "... PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0571/2026 - NP/RURAP..."

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169635

**ERRATA DA PORTARIA
Nº 657/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0572/2026 - NP/ RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 657/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE nº 8.759 de 09 de outubro de 2026, página nº 106;

Ondeselê: "...PROCESSO Nº 0292.8341.5930.5672/2026 - NP/RURAP..."

Leia-se: "... PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0572/2026 - NP/RURAP..."

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169636

**ERRATA DA PORTARIA
Nº 658/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0574/2026 - NP/ RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 658/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE nº 8.759 de 09 de outubro de 2026, página nº 106;

Ondeselê: "...PROCESSO Nº 0292.8341.5930.5674/2026 - NP/RURAP..."

Leia-se: "... PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0574/2026 - NP/RURAP..."

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169638

**ERRATA DA PORTARIA
Nº 659/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0573/2026 - NP/ RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 659/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE nº 8.759 de 09 de outubro de 2026, página nº 106;

Ondeselê: "...PROCESSO Nº 0292.8341.5930.5673/2026 - NP/RURAP..."

Leia-se: "... PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0573/2026 - NP/RURAP..."

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169639

**ERRATA DA PORTARIA
Nº 660/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0575/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 660/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE nº 8.759 de 09 de outubro de 2026, páginas nº 106 e 107;

Ondese lê: "...PROCESSO Nº 0292.8341.5930.5675/2026 - NP/RURAP..."

Leia-se: "... PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0575/2026 - NP/RURAP..."

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169640

**ERRATA DA PORTARIA
Nº 661/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0575/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 661/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE nº 8.759 de 09 de outubro de 2026, página nº 107;

Ondese lê: "...PROCESSO Nº 0292.8341.5930.5675/2026 - NP/RURAP..."

Leia-se: "... PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0575/2026 - NP/RURAP..."

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169641

**ERRATA DA PORTARIA
Nº 662/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0576/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 662/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE nº 8.759 de 09 de outubro de 2026, página nº 107;

Ondese lê: "...PROCESSO Nº 0292.8341.5930.5676/2026 - NP/RURAP..."

Leia-se: "... PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0576/2026 - NP/RURAP..."

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169642

**Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Amapá**

**PORTARIA ARSAP Nº 113,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5896, de 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria ARSAP nº 102/2026**, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no 8.752, de 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 5896/2026

Protocolo 169592

**PORTARIA ARSAP Nº 114,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 5896 de 12 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados por esta Agência, conforme preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe a Cláusula Décima Segunda do Contrato 003/2024, que determina que a gestão e fiscalização da contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de fiscal anteriormente designado por conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Danilo Henrique Silva Ramos**, matrícula nº 1018326-4-01, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional, para atuar como **Fiscal Titular** do **Contrato nº 003/2024**, firmado entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP) e a CEA Equatorial.

Art. 2º - O referido Contrato possui como objeto a contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica, de forma contínua, visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá.

Art. 3º - Compete ao Fiscal:

I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no Contrato, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à Contratada e à Administração;

II - Certificar as faturas/notas fiscais mensais e certidões negativas;

III - Encaminhar relatórios de fiscalização e documentações fiscal e técnica à Coordenadoria Administrativa-Financeira da ARSAP;

IV - Solicitar, em tempo oportuno, à autoridade competente as decisões e providências que ultrapassem a sua competência de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Joel Banha Picanço

Diretor-Presidente em Exercício

Decreto nº 5896/2026

Protocolo 169594

**PORTARIA ARSAP Nº 115,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 5896 de 12 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados por esta Agência, conforme preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 001/2025, que determina que a gestão e fiscalização da contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de fiscal anteriormente designado por conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Danilo Henrique Silva Ramos**, matrícula nº 1018326-4-01, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional, para atuar como **Fiscal Titular** do **Contrato nº 001/2025**, firmado entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP) e a Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. (CSA).

Art. 2º - O referido Contrato possui como objeto a contratação de empresa para o abastecimento de água potável e, em sendo o caso, coleta de esgoto sanitário, de forma contínua, visando atender às necessidades das instalações da ARSAP.

Art. 3º - Compete à Fiscal:

I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no Contrato, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à Contratada e à Administração;

II - Certificar as faturas/notas fiscais mensais e certidões negativas;

III - Encaminhar relatórios de fiscalização e documentações fiscal e técnica à Coordenadoria Administrativa-Financeira da ARSAP;

IV - Solicitar, em tempo oportuno, à autoridade competente as decisões e providências que ultrapassem a sua competência de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Joel Banha Picanço

Diretor-Presidente em Exercício

Decreto nº 5896/2026

Protocolo 169596

Superintendência de Vigilância em Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - SVS/AP**PROCESSO Nº 0052.0604.2461.0001/2026 - DEA/SVS**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS/AP**, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de **Organização da Sociedade Civil (OSC)** interessada em celebrar **Termo de Colaboração** para a execução do objeto descrito neste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025.

1. DO OBJETO DA PARCERIA

1.1. O presente Chamamento Público visa à celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil para gestão e operacionalização de equipe composta por 32 (trinta e dois) agentes de campo, incluindo processos de seleção, contratação, administração de pessoal e apoio logístico, para atuação em ações de vigilância epidemiológica e resposta rápida à malária em territórios prioritários do Estado do Amapá (Calçoene, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Laranjal do Jari), em estrito cumprimento à Meta 1 e às etapas estabelecidas no Plano de Trabalho do Convênio nº 990620/2025.

1.1.1. A parceria tem natureza estritamente complementar às ações de vigilância em saúde da SVS/AP, não implicando substituição de cargos efetivos da Administração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, destinando-se exclusivamente à execução da Meta 1 do Convênio nº 990620/2025.

1.2. A execução da parceria deverá pautar-se pelas seguintes diretrizes:

- I - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS: com alinhamento às políticas nacionais e estaduais de vigilância em saúde;
- II - Complementaridade às ações da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá – SVS/AP, sem substituição de cargos efetivos ou empregos públicos;
- III - Transparência e impessoalidade nos processos de seleção e gestão dos profissionais;
- IV - Eficiência na aplicação dos recursos do Convênio nº 990620/2025, com foco em resultados epidemiológicos e operacionais previamente definidos.

1.3. Objetivos Gerais e Específicos:

- **Geral:** Fortalecer a política estadual de vigilância em saúde por meio da contratação e atuação de agentes de campo em territórios prioritários, visando acelerar o processo de eliminação da malária na Amazônia, reduzindo a transmissão em áreas vulneráveis (garimpo, fronteira, ribeirinhas e indígenas) e garantindo resposta rápida, vigilância ativa e tratamento oportuno.
- **Específicos:**
 - Realizar diagnóstico rápido (TRMs) e notificação em tempo real pelo aplicativo integrado.
 - Investigar todos os casos suspeitos e confirmados em até 48-72h. ○ Executar busca ativa em garimpos, áreas ribeirinhas e indígenas. ○ Acompanhar o tratamento supervisionado (P. vivax e P. falciparum). ○ Apoiar ações de bloqueio de transmissão e vigilância entomológica.
 - Atualizar o sistema de monitoramento durante as atividades em campo. ○ Auxiliar nas atividades de georreferenciamento e coleta de dados para análises epidemiológicas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

1.4. O detalhamento das metas e dos indicadores de desempenho, que servirão de base para a avaliação da parceria, consta integralmente no **Anexo I – Plano de Trabalho**.

2. DO VALOR DE REFERÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total de referência para a celebração da parceria é de **R\$ 1.055.462,00 (Um milhão cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**.

2.2. As despesas decorrentes da parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Fonte de Recurso:** 631 - Convênio nº 990620/2025 (Governo Federal)
- **Unidade Gestora:** 300203
- **Programa de Trabalho:** 0095
- **Elemento de Despesa:** 33.50.43
- **Ação Plano Interno:** 2436

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atendam aos seguintes requisitos, conforme o Art. 33 da Lei nº 13.019/2014:

- a) Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;
- b) Possuir, no mínimo, ****3 (três) anos de existência****, com cadastro ativo no CNPJ;
- c) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, de projetos ou atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- d) Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria.

3.2. Não poderão participar deste Chamamento Público as OSCs que:

- a) Estejam em mora, inadimplentes com outros convênios ou parcerias, ou com prestação de contas reprovada pela administração pública;
- b) Tenham em seu quadro dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual.

4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data e Horário
1. Publicação do Edital	13/10/2026
2. Período para Envio das Propostas	14/10/2026 até às 23h59min do dia 16/11/2026
3. Período para Pedidos de Esclarecimentos	De 14/10/2026 até 16/10/2026
4. Etapa de Avaliação das Propostas	De 17/11/2026 até 23/11/2026
5. Divulgação do Resultado Preliminar	23/11/2026
6. Prazo para Interposição de Recursos	De 24/11/2026 até 30/11/2026
7. Análise dos Recursos	De 01/12/2026 até 04/12/2026
8. Divulgação do Resultado Final	07/12/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

9. Convocação para Apresentação de Documentos pela OSC.	07/12/2026 até 14/12/2026
10. Análise de Documentos e Elaboração do Termo	15/12/2026 até 18/12/2026
11. Previsão para Assinatura do Termo de Colaboração	21/12/2026

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail: cplsvs.ap@svs.ap.gov.br até a data e o horário limites estabelecidos no cronograma.
- 5.2. A proposta deverá conter os seguintes documentos:
- Plano de Trabalho da Proponente, preenchido conforme o modelo do Anexo I, com especial atenção à resolução da inconsistência orçamentária apontada na Seção 7 do referido anexo.
 - Anexo II – Detalhamento dos Custos Indiretos, devidamente preenchido e assinado.
 - Cópia do Estatuto Social da OSC, atualizado e registrado.
 - Ata de eleição e posse da diretoria atual.
 - Comprovante de inscrição no CNPJ, demonstrando no mínimo 3 anos de existência.
 - Apresentação Demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial e DRE).
 - Documentos que comprovem a experiência prévia e a capacidade técnica da OSC (ex: cópias de contratos, termos de parceria, relatórios de atividades, etc.).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Da Comissão de Seleção

6.1.1. As propostas serão analisadas e julgadas por **Comissão de Seleção**, designada por portaria da SVS/AP, composta por, no mínimo, **03 (três) servidores públicos**, sendo **ao menos 01 (um) ocupante de cargo efetivo**, observado o disposto na Lei nº 13.019/2014.

6.1.2. Os membros da Comissão deverão possuir **conhecimento técnico compatível com o objeto da parceria ou com a legislação aplicável**, sendo vedada a participação de servidor que possua conflito de interesses.

6.2. Dos Princípios do Julgamento

6.2.1. O julgamento das propostas observará, obrigatoriamente, os princípios da **legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, transparência e julgamento objetivo**, nos termos do **art. 2º, inciso XII**, e do **art. 24, §1º, inciso V**, da Lei nº 13.019/2014.

6.2.2. A avaliação será realizada **exclusivamente com base nos critérios, subcritérios e parâmetros objetivos** estabelecidos neste edital, sendo vedada a utilização de elementos subjetivos, discricionários ou não previstos.

6.3. Dos Critérios de Julgamento e da Distribuição Objetiva da Pontuação

6.3.1. As propostas serão avaliadas conforme os critérios e pontuações abaixo, totalizando **100 (cem) pontos**, observada a seguinte distribuição:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Adequação da Proposta ao Objeto	30 pontos
2. Experiência Específica da OSC	25 pontos
3. Viabilidade e Sustentabilidade Financeira	25 pontos
4. Estrutura de Governança e Transparência da OSC	10 pontos
5. Inovações, Boas Práticas Proposta	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos

6.3.2. A atribuição das pontuações observará **parâmetros objetivos previamente definidos**, detalhados em **tabela específica**, constante deste edital ou de seu anexo, assegurando a compreensão dos critérios pelos participantes e a possibilidade de verificação e questionamento fundamentado do julgamento.

6.4. Das Medidas de Acessibilidade

6.4.1. As propostas deverão contemplar, **sempre que compatível com o objeto da parceria**, medidas destinadas a assegurar a **acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e idosos**, em conformidade com o disposto no **art. 24, §1º, inciso X, da Lei nº 13.019/2014**.

6.4.2. As medidas de acessibilidade serão consideradas como **elemento avaliativo** no julgamento das propostas, integrando os critérios de **Inovações, Boas Práticas e Acessibilidade**, nos termos da tabela de pontuação.

6.4.3. A ausência de medidas de acessibilidade deverá ser **devidamente justificada pela Organização da Sociedade Civil**, quando comprovadamente incompatível com o objeto da parceria.

TABELA DE AVALIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO OBJETIVA DA PONTUAÇÃO

CRITÉRIO 1 – ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO OBJETO (30 PONTOS)			
Subcritério	Descrição	Condição Avaliada	Pontuação
1.1	Plano de ação para o processo seletivo dos 32 profissionais (15 pts)	Plano inexistente ou insuficiente	0
		Plano genérico, sem etapas e prazos	5
		Plano estruturado, com etapas definidas, porém sem cronograma detalhado.	10
		Plano completo, com metodologia clara, etapas, prazos e critérios objetivos de seleção.	15
1.2	Plano de gestão	Ausência de detalhamento das	0
	continuada do pessoal (15 pts)	rotinas	
		Descrição genérica das rotinas administrativas	5
		Rotinas definidas para folha, benefícios e controle de frequência	10



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

	Gestão completa, contemplando conformidade legal, controles internos e monitoramento.	15
--	---	----

CRITÉRIO 2 – EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA OSC (25 PONTOS)

Subcritério	Descrição	Condição Avaliada	Pontuação
2.1	Projetos similares em gestão de pessoal (15 pts)	Até 30 profissionais geridos	5
		Entre 15 e 50 profissionais geridos	10
		Acima de 50 profissionais geridos	15
2.2	Experiência na área da saúde ou logística complexa (10 pts)	Sem comprovação	0
		Experiência comprovada em apenas um dos contextos	5
		Experiência comprovada em saúde e logística complexa	10

CRITÉRIO 3 – VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA (25 PONTOS)

Subcritério	Descrição	Condição Avaliada	Pontuação
3.1	Qualidade do orçamento e razoabilidade dos custos (15 pts)	Orçamento inconsistente, incompleto ou incompatível	0
		Orçamento compatível, porém sem detalhamento dos custos indiretos	8
		Orçamento detalhado, coerente e compatível com o objeto	15
3.2	Demonstrações contábeis (10 pts)	Não apresentadas	0
		Apresentação parcial ou desatualizada	5
		Apresentação completa e regular (BP e DRE)	10

CRITÉRIO 4 – ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA (10 PONTOS)

Subcritério	Descrição	Condição Avaliada	Pontuação
4.1	Mecanismos de controle interno (5 pts)	Inexistentes	0
		Existentes, porém incipientes	3
		Estruturados,	5



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

		formalizados e em funcionamento	
4.2	Experiência em prestação de contas de recursos públicos (5 pts)	Sem comprovação	0
		Comprovação parcial	3
		Comprovação consistente e regular	5

CRITÉRIO 5 – INOVAÇÕES, BOAS PRÁTICAS E ACESSIBILIDADES (10 PONTOS)			
Subcritério	Descrição	Condição Avaliada	Pontuação
5.1	Estratégias inovadoras de recrutamento e retenção (4 pts)	Não apresentadas	0
		Apresentadas de forma genérica	2
		Apresentadas de forma clara, aplicável e compatível com o objeto	4
5.2	Uso de tecnologia na gestão de RH (4 pts)	Não previsto	0
		Uso básico de ferramentas	2
		Uso estruturado e integrado de sistemas	4
5.3	Medidas de acessibilidade e inclusão (2 pts)	Não apresenta medidas nem justificativa	0
		Apresenta medidas genéricas ou parcialmente aplicáveis	1
		Apresenta medidas claras, aplicáveis e compatíveis com o objeto	2

6.5. Da Classificação, Desclassificação e Desempate

6.5.1. Serão **desclassificadas** as propostas que não atingirem a **pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos**.

6.5.2. Em caso de empate, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- I – maior pontuação no critério **Experiência Específica da OSC**;
- II – maior pontuação no critério **Viabilidade e Sustentabilidade Financeira**;
- III – maior pontuação no critério **Adequação da Proposta ao Objeto**;
- IV – persistindo o empate, será realizado **sorteio em sessão pública**, devidamente registrado em ata.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação do resultado preliminar, a OSC proponente poderá interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigido à Comissão de Seleção, por meio do mesmo e-mail utilizado para o envio das propostas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1. A OSC selecionada será convocada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os documentos de habilitação, incluindo:

- a) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (CND, CRF/FGTS, etc.).
- b) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- c) Demais documentos exigidos pelo Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

8.2. A não apresentação da documentação no prazo ou a constatação de irregularidade implicará na desclassificação da proponente e na convocação da segunda colocada.

8.3. A OSC selecionada somente poderá divulgar seu processo seletivo e admitir agentes de campo após a assinatura do Termo de Colaboração, observados a impessoalidade, critérios objetivos e a vedação a indicações.

9. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO (Art. 24, § 1º, inciso IX)

9.1. A execução da parceria será monitorada e avaliada pela SVS/AP por meio de ações preventivas e saneadoras, visando garantir a correta aplicação dos recursos e o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho.

9.2. A SVS/AP designará, por meio de ato oficial, agente público responsável pela **gestão da parceria**, que terá como atribuições o acompanhamento direto, a fiscalização das ações e a emissão de pareceres técnicos sobre os relatórios de execução.

9.3. Será constituída uma **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, que deverá homologar os relatórios técnicos mensais e anuais, nos termos do art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014.

9.4. **Mecanismos de Fiscalização:** O monitoramento será realizado através de:

- a) **Relatórios de Execução do Objeto:** A OSC deverá apresentar relatórios [mensais/trimestrais] detalhando as atividades de RH realizadas, os profissionais contratados e o cumprimento da meta de cobertura nos municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque.
- b) **Visitas In Loco:** A SVS/AP poderá realizar visitas técnicas aos municípios de execução para verificar a presença e a atuação dos profissionais geridos pela OSC.
- c) **Pesquisas de Satisfação/Avaliação:** Aplicação de questionários ou entrevistas com as coordenações locais de vigilância para aferir a qualidade técnica dos profissionais alocados.

9.5. Sem prejuízo da fiscalização contínua, a CMA emitirá relatório técnico que deverá conter:

1. Descrição sumária das atividades desenvolvidas;
 2. Análise comparativa entre as metas previstas e as metas atingidas;
 3. Avaliação dos indicadores de desempenho pactuados;
 4. Recomendações em caso de constatação de falhas ou necessidade de ajustes.
- 9.6. O monitoramento e a avaliação de que trata este item não excluem o controle exercido pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site oficial da SVS/AP (www.svs.ap.gov.br).

10.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados para o e-mail: cplsvs.ap@svs.ap.gov.br no prazo estabelecido no cronograma.

10.3. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral de todos os termos deste Edital e de seus anexos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

Data: 13/10/2026 17:32:12-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

Superintendente de Vigilância em Saúde – SVS/AP

DECRETO Nº 8713/2025 – GEA/AP

ANEXOS DO EDITAL

- Anexo I: Plano de Trabalho de Referência (e seus sub-anexos: Perfis, Custos Indiretos, Matriz de Riscos, etc.)
- Anexo II: Minuta do Termo de Colaboração
- Anexo III: Declaração de Ciência e Concordância
- Anexo IV: Declaração de Não Emprego de Menor



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

Anexo I
MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

Processo Administrativo nº: 0052.0604.2461.0001/2026 - DEA/SVS

Parceria referente ao Termo de Convênio nº 990620/2025

1. DADOS CADASTRAIS

Partícipe	Detalhes
Órgão da Administração Pública Estadual	Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP
CNPJ	28.332.262/0001-72 – SVS/AP
Endereço	Av. Treze de Setembro, nº 1889, Buritizal, Macapá/AP, CEP: 68.902-867
Unidade Responsável	Gabinete da Superintendência – SVS/AP
Gestor da Parceria	(Nome a ser designado pela SVS/AP, conforme Art. 2º, XI, da Lei 13.019/2014)
Organização da Sociedade Civil (OSC)	A ser selecionada por meio de Chamamento Público
CNPJ da OSC	(A ser preenchido após seleção)
Representante Legal da OSC	(A ser preenchido após seleção)

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Campo	Descrição
Título do Projeto	Implantação de Sistema Integrado de Monitoramento Contínuo, Detecção Precoce e Resposta Rápida para Redução e Eliminação da Malária no Estado do Amapá
Objeto da Parceria	Gestão e operacionalização de equipe composta por 32 (trinta e dois) agentes de campo, incluindo processos seletivos públicos, contratação, administração de pessoal (folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários, controle de frequência, substituição de profissionais) e apoio logístico, para atuação em ações de vigilância epidemiológica, entomológica e de resposta rápida à malária em territórios prioritários do Estado do Amapá (Calçoene, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Laranjal do Jari), em consonância com a Meta 1 do Convênio nº 990620/2025 e sob coordenação técnica da SVS/AP. A parceria é de natureza complementar às ações de vigilância em saúde da SVS/AP e tem caráter temporário e específico, limitada ao período e às metas do Convênio nº 990620/2025.
Vigência da Parceria	12 meses
Início Previsto	
Término Previsto	dezembro de 2027

Valor Total	R\$ 1.055.462,00
-------------	------------------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O cenário epidemiológico do Estado do Amapá demonstra que, embora tenha ocorrido uma redução de 24% dos casos novos de malária no ano de 2025 em comparação a 2024 (passando de 4.265 para 3.250 casos), a transmissão persiste de forma focalizada em áreas de maior vulnerabilidade. Entre os anos de 2021 e 2025, observou-se uma transição do padrão rural tradicional de transmissão para um perfil predominantemente associado a áreas de garimpo. Atualmente, os garimpos concentram 73,83% das infecções registradas no estado, reflexo das condições precárias, intensa mobilidade populacional e dificuldades de acesso aos serviços de saúde.

Além das áreas de garimpo, a transmissão mantém-se relevante em municípios de fronteira, como Oiapoque e Laranjal do Jarí, e em comunidades ribeirinhas, indígenas e assentamentos rurais. Estes locais são caracterizados por desafios logísticos significativos na região Amazônica, o que impõe limitações severas na cobertura das ações tradicionais de vigilância em saúde.

Diante deste contexto, torna-se imperativa a ampliação da cobertura da vigilância epidemiológica nestes territórios de difícil acesso. É necessário o fortalecimento das ações de campo voltadas ao diagnóstico oportuno (através de testes rápidos), investigação de casos em até 48 a 72 horas, tratamento supervisionado e bloqueio efetivo da transmissão da doença.

O Termo de Convênio nº 990620/2025, firmado com o Ministério da Saúde no valor total de R\$ 3.055.461,00, representa um investimento estratégico para o fortalecimento da vigilância em saúde no Amapá. O Plano de Trabalho deste convênio está estruturado em duas metas complementares:

Meta	Descrição	Valor Alocado
Meta 1	Contratação de Agentes de Campo (Implantação de Sistema Integrado de Monitoramento Contínuo, Detecção Precoce e Resposta Rápida)	R\$1.055.462,00
Meta 2	Contratação de serviços de tecnologia e inovação em saúde com plataforma de gestão (Solução completa de inteligência epidemiológica)	R\$ 1.999.999,00

Esta parceria foca-se estritamente na execução da **Meta 1** do convênio, que é o pilar operacional do projeto. A contratação da equipe de 32 (trinta e dois) profissionais é a condição indispensável para que as ações de detecção precoce e resposta rápida ocorram nos territórios prioritários. Sem a força de trabalho especializada atuando diretamente nas áreas de difícil acesso, as demais ações e tecnologias previstas no

convênio não teriam o impacto desejado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

3.1. Relação da Realidade com o Objeto da Parceria

O cenário epidemiológico do Estado do Amapá evidencia a persistência da malária, que responde por 99% dos casos da doença registrados no país na Região Amazônica. A concentração de casos nos municípios de Calçoene, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Laranjal do Jari, áreas de garimpo e localidades de difícil acesso — onde fatores como vulnerabilidade social, mobilidade populacional e limitações logísticas são proeminentes — dificulta a efetividade das ações convencionais de vigilância.

Neste contexto, observa-se a necessidade urgente de fortalecimento da capacidade operacional da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá (SVS/AP), sobretudo no que se refere à presença contínua e qualificada de equipes em campo. Estas equipes devem ser capazes de atuar de forma oportuna e integrada nas ações de prevenção, controle e resposta rápida à malária.

A contratação dos 32 profissionais não se configura como um fim em si mesma, mas como o meio essencial para viabilizar a execução das ações finalísticas da vigilância em saúde. Esta força de trabalho contribuirá diretamente para o alcance das diretrizes do Programa Nacional de Eliminação da Malária (PNEM) e o cumprimento da missão institucional da SVS/AP de proteger e promover a saúde da população.

O impacto esperado com a atuação da equipe de 32 profissionais inclui:

- Intensificação do controle da malária: Atuação direta no enfrentamento da malária nas áreas estratégicas e de maior risco (garimpos, áreas indígenas e localidades de difícil acesso).
- Fortalecimento da vigilância epidemiológica: Ampliação da capacidade de detecção precoce, investigação de casos e surtos de malária em tempo oportuno, implementação de medidas de bloqueio e monitoramento ativo da transmissão.
- Ampliação da vigilância sanitária e ambiental: Por meio de ações voltadas à prevenção de riscos à saúde, sobretudo em contextos de maior vulnerabilidade.
- Melhoria dos indicadores de saúde: Com impacto direto na redução da morbimortalidade por malária e no fortalecimento da capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Amapá.

Neste arranjo institucional, a SVS/AP mantém o papel de coordenação técnica, planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, enquanto a Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira assume a gestão administrativa e operacional dos recursos humanos, incluindo os processos de contratação, logística

e suporte contínuo às equipes de campo.

3.2. Aderência à Meta 1 do Convênio

A Meta 1 do Convênio nº 990620/2025 dispõe expressamente que os recursos (R\$ 1.055.462,00) se destinam à contratação de Agentes de Campo com atuação direta nos territórios prioritários.

Este serviço é estritamente indispensável ao cumprimento do objetivo central do convênio: fortalecer a capacidade de detecção, monitoramento e resposta às emergências em saúde pública no Amapá, garantindo vigilância contínua, detecção precoce e resposta rápida para a redução e eliminação da malária.

4. ABRANGÊNCIA

Campo	Descrição
Abrangência Geográfica	O projeto terá atuação direta nos municípios do estado do Amapá, com foco prioritário nas áreas de maior transmissão (Calçoene, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Laranjal do Jari), com o fortalecimento da capacidade operacional. As ações poderão se estender a áreas adjacentes, conforme a necessidade epidemiológica.
Público-Alvo Direto	32 profissionais de saúde a serem contratados e capacitados para atuar nas equipes de vigilância.
Público-Alvo Indireto (Beneficiários)	População geral dos municípios com foco prioritário e seus entornos, com foco especial em comunidades de maior vulnerabilidade, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos e populações de fronteira.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Importância Estratégica e Complementariedade das Ações

A execução do objeto desta parceria apresenta elevada relevância estratégica para o fortalecimento da vigilância em saúde no Estado do Amapá, uma vez que integra ações operacionais em campo com soluções tecnológicas de monitoramento, compondo uma abordagem abrangente e articulada para o enfrentamento da malária.

A importância estratégica da parceria reside na capacidade de ampliar a presença institucional nos territórios prioritários, especificamente por meio da contratação dos 32 agentes de campo (Meta 1). A atuação destas equipes possibilita a realização de ações diretas de diagnóstico, tratamento, investigação e bloqueio da transmissão da doença, especialmente em áreas de difícil acesso e maior vulnerabilidade (garimpos, áreas indígenas e fronteiriças).

Esta frente operacional (Meta 1) é intrinsecamente complementar e interdependente em relação à frente tecnológica (Meta 2 - plataforma digital integrada). A efetividade das ações de campo depende da disponibilidade de informações qualificadas, enquanto a utilidade da plataforma digital está diretamente vinculada à alimentação contínua de dados provenientes das

atividades realizadas nos territórios pelos 32 profissionais. Dessa forma, a integração entre ambas potencializa os resultados esperados, promovendo maior



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

eficiência, precisão e tempestividade nas ações de vigilância.

Além disso, a complementaridade das ações contribui para:

- a) O fortalecimento da vigilância ativa, com maior capacidade de identificação precoce de casos e surtos.
- b) A melhoria da qualidade da informação em saúde, garantindo dados mais confiáveis e oportunos através da alimentação do sistema em tempo real.
- c) A otimização do uso de recursos públicos, ao alinhar esforços operacionais e tecnológicos.
- d) A ampliação da capacidade de resposta do sistema de saúde, com intervenções mais rápidas e direcionadas.
- e) A sustentabilidade das ações, por meio da incorporação de tecnologias e da qualificação das práticas de vigilância em campo.

Neste sentido, a parceria proposta para execução da Meta 1 do Convênio Federal nº 990620/2025 não apenas responde às necessidades imediatas do cenário epidemiológico da malária, mas também estrutura bases mais sólidas para o aprimoramento contínuo das ações de vigilância em saúde no Estado do Amapá, em consonância com as diretrizes da Lei nº 13.019/2014.

5.2. Interesses Recíprocos e Foco no Objeto

Os interesses são mutuamente convergentes e a parceria se justifica pela especialização de cada parte:

- **Interesse da Administração Pública (SVS/AP):** Cumprir sua missão de proteger a saúde da população, fortalecendo o SUS. O foco no objeto desta parceria permite que a SVS/AP delegue a complexa gestão administrativa e operacional dos 32 recursos humanos a uma entidade com expertise, liberando seu corpo técnico para se concentrar em sua atividade finalística: a coordenação estratégica, planejamento e supervisão técnica das ações de vigilância em campo.
- **Interesse da Organização da Sociedade Civil (OSC):** Aplicar sua expertise em gestão de projetos e pessoas para executar uma iniciativa de alta relevância social, cumprindo sua finalidade institucional em mútua cooperação com o Estado e contribuindo diretamente para a melhoria da saúde pública e alcance das metas de eliminação da malária.

5.3. Desdobramentos e Impacto na Missão Institucional

A efetiva gestão da força de trabalho (objeto desta parceria) não é um fim em si mesma, mas o meio indispensável para gerar os seguintes desdobramentos e impactos diretos na missão da SVS/AP:

1.Intensificação do Controle de Endemias: A presença dos 32 profissionais em

campo permitirá a busca ativa de casos, o tratamento supervisionado e o bloqueio de transmissão da malária, que é prevalente e representa um grave risco nos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

2.municípios de Calçoene, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Laranjal do Jari e áreas de garimpo.

3.Fortalecimento da Resposta a Emergências: A equipe constituirá uma força de resposta rápida para investigar casos suspeitos e confirmados (em até 48-72h), evitando a disseminação de surtos e reduzindo o impacto na população e nos serviços de saúde locais.

4.Melhoria dos Indicadores de Saúde: A atuação contínua da equipe contribuirá diretamente para a redução de 20% dos casos autóctones nos municípios prioritários no primeiro ano, diminuindo a morbimortalidade pela doença e promovendo a equidade em saúde em áreas remotas e vulneráveis da Amazônia.

6. OBJETIVOS

6.1. Objetivo Geral

Fortalecer a política estadual de vigilância em saúde por meio da contratação e atuação de agentes de campo em territórios prioritários, visando acelerar o processo de eliminação da malária na Amazônia, reduzindo a transmissão em áreas vulneráveis (garimpo, fronteira, ribeirinhas e indígenas) e garantindo resposta rápida, vigilância ativa e tratamento oportuno.

6.2. Objetivos Específicos

- Realizar diagnóstico rápido (TRMs) e notificação em tempo real pelo aplicativo integrado.
- Investigar todos os casos suspeitos e confirmados em até 48-72h.
- Executar busca ativa em garimpos, áreas ribeirinhas e indígenas.
- Acompanhar o tratamento supervisionado (*P. vivax* e *P. falciparum*).
- Apoiar ações de bloqueio de transmissão e vigilância entomológica.
- Atualizar o sistema de monitoramento durante as atividades em campo.
- Auxiliar nas atividades de georreferenciamento e coleta de dados para análises epidemiológicas.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

(Art. 22, II – Decreto 6.525/2025)

A execução do objeto da parceria será realizada de forma descentralizada, contínua e integrada, por meio da atuação coordenada entre a Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá (SVS/AP) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, observando as diretrizes técnicas da vigilância em saúde e as metas estabelecidas no Termo de Convênio nº 990620/2025.

A operacionalização das ações será estruturada em dois eixos complementares:

1. Execução das atividades de campo: Responsabilidade viabilizada por esta



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS**

parceria (Meta 1), através da contratação, capacitação e alocação dos 32 profissionais de saúde nos municípios prioritários.

2. Implantação e operacionalização de solução tecnológica: Para monitoramento epidemiológico (Meta 2 do convênio), que receberá os dados coletados pelas equipes de campo para análise em tempo real.

A OSC será responsável pela gestão administrativa, contratual e logística da equipe de 32 agentes, garantindo que os profissionais estejam aptos e disponíveis nos territórios definidos como prioritários (Calçoene, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Laranjal do Jari e adjacências). A SVS/AP manterá a governança do projeto, definindo as estratégias de atuação, os protocolos técnicos de diagnóstico e tratamento, e realizando o monitoramento epidemiológico dos resultados alcançados.

A. RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

A OSC, na qualidade de gestora do objeto desta parceria, será integralmente responsável pela gestão administrativa, financeira e de recursos humanos dos 32 profissionais. Suas obrigações incluem:

7.1. Processos de Seleção e Contratação:

- Realizar processo seletivo que assegure os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.
- Assegurar que os profissionais selecionados atendam rigorosamente aos perfis técnicos exigidos no Anexo I.
- Observar as convenções coletivas de trabalho aplicáveis.

7.2. Gestão Funcional e Administrativa:

- Realizar a gestão completa dos 32 profissionais, incluindo folha de pagamento, controle de frequência, gestão de férias, licenças, benefícios e recolhimento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários.
- Substituir, em até 30 dias, profissionais desligados, afastados ou com desempenho técnico insuficiente, mediante solicitação formal e fundamentada da SVS/AP.

B. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SVS/AP)

A SVS/AP, na qualidade de detentora da expertise técnica e da missão institucional, será integralmente responsável pela coordenação técnica, orientação e supervisão das atividades executadas pelos 32 profissionais. Suas obrigações incluem:

7.3. Coordenação Técnica das Atividades:

- Definir as diretrizes, os protocolos e as metas de trabalho para os profissionais em campo.

- Orientar e supervisionar a execução das atividades de vigilância, que incluem:
- Investigação epidemiológica de campo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

- Monitoramento de agravos e rumores.
- Alimentação de formulários e sistemas oficiais de informação em saúde.
- Suporte técnico-operacional às equipes de vigilância.

7.4. Capacitação e Qualificação Contínua:

- Planejar e executar a capacitação técnica contínua dos profissionais, garantindo a aderência às normas e protocolos do Ministério da Saúde e da SVS/AP.
- Avaliar o desempenho técnico dos profissionais e, se necessário, solicitar a substituição à OSC.

8. METAS DA PARCERIA E METAS DE IMPACTO

(Art. 22, III – Decreto 6.525/2025)

Para fins de clareza e correta avaliação da parceria, é fundamental diferenciar as Metas da Parceria, que se referem ao objeto direto do Termo de Colaboração (a gestão de recursos humanos), das Metas de Impacto em Saúde Pública, que são o resultado final esperado com a atuação da equipe em campo.

8.1. METAS DA PARCERIA (Objeto do Termo de Colaboração)

Estas são as metas de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil (OSC). Elas medem a eficiência e a qualidade da OSC na execução do objeto contratado: a gestão administrativa e financeira dos 32 profissionais.

Meta da Parceria	Indicador de Desempenho da OSC	Parâmetro Quantitativo
Meta 1: Estruturação da Força de Trabalho	Número de profissionais contratados e alocados	32 profissionais (100% dos postos previstos)
Meta 2: Conformidade da Gestão de Pessoal	Percentual de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	100% de conformidade mensal
Meta 3: Manutenção e Agilidade da Equipe	Taxa de reposição de vagas em aberto	100% das vagas repostas em até 30 dias da vacância

8.2. METAS DE IMPACTO EM SAÚDE PÚBLICA (Missão Institucional da SVS/AP)

Estas são as metas finalísticas do projeto, de responsabilidade da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS/AP). Elas representam o impacto que a atuação da equipe (gerida pela OSC) deverá gerar na saúde da população. O monitoramento destas metas será realizado pela SVS/AP por meio de seus próprios indicadores epidemiológicos e operacionais.

Meta de Impacto	Indicador	Parâmetro Quantitativo
1. Redução da Carga de malária	1.1. Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária nas áreas de atuação.	Redução de 20% em relação à linha de base do ano anterior.

	1.2. Número de casos novos de malária por <i>Plasmodium falciparum</i> .	Redução progressiva visando a interrupção da transmissão local (alinhado à meta nacional para 2030).
2. Fortalecimento da Resposta oportuna da malária	2.1. Percentual de casos de malária notificados nas áreas de atuação investigados em até 72 horas após a notificação.	Aumento da cobertura para 80% dos eventos notificados.
	2.2. Percentual de casos de malária com tratamento supervisionado e acompanhado até a conclusão	Redução do tempo médio para menos de 72 horas.
3. Ampliação da Cobertura de Vigilância ativa	3.1. Números de localidades prioritárias (garimpos, comunidades ribeirinhas e indígenas) com busca ativas realizadas no período.	Aumento da cobertura de inspeção para 70% dos das localidades cadastrados.
	3.2. Percentual de exames de diagnósticos registrados no sistema em tempo oportuno.	Aumento da cobertura de 90% dos registros.

9. INDICADORES DE DESEMPENHO E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

(Art. 22, IV – Decreto 6.525/2025)

Esta seção detalha como o desempenho da Organização da Sociedade Civil (OSC) na execução das Metas da Parceria será objetivamente medido e verificado. Estes indicadores focam exclusivamente na eficiência da gestão de recursos humanos (objeto do Termo de Colaboração para a Meta 1 do Convênio), e não se confundem com as Metas de Impacto em Saúde Pública (Seção 8.2), que são de responsabilidade da SVS/AP.

Os Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs) detalhados nesta seção estão integralmente descritos no Anexo VII - Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs) e devem ser apresentados mensalmente pela OSC como parte do Relatório Mensal de Execução (Anexo V).

9.1. Indicadores de Desempenho da OSC Alinhados às Metas da Parceria

Meta da Parceria	KPI Associado	Indicador de Desempenho	Fórmula de Cálculo	Meta	Periodicidade de	Meios de Verificação Obrigatórios
A. Estruturação da Força de Trabalho	KPI 1: Taxa de Ocupação de Vagas	Capacidade de manter o quadro de 32 profissionais completo	$(N^{\circ} \text{ de Vagas Ocupadas} / 32) \times 100$	$\geq 95\%$ (máx. 1 vaga aberta)	Mensal	Relatório Mensal de Execução (Anexo V - Seção 1.1: Quadro de Pessoal) contendo lista atualizada de profissionais, datas de admissão e status funcional.
	KPI 4: Custo Efetivo por Profissional	Monitoramento de sustentabilidade e financeira	$\text{Custo Total Executado no Mês (Diretos + Indiretos)} / N^{\circ} \text{ de Profissionais Ativos}$	Conforme e proposta aprovada	Mensal	Relatório Mensal (Anexo V - Seção 3: Execução Financeira) com discriminação de custos diretos e indiretos.
B. Conformidade da Gestão de Pessoal	KPI 5: Aderência ao Orçamento	Precisão do planejamento financeiro	$(\text{Valor Total Executado no Mês} / \text{Valor Total Orçado no Mês}) \times 100$	Entre 95% e 105%	Mensal	Relatório Mensal (Anexo V - Seção 3: Execução Financeira) com orçamento por rubrica, valor executado e justificativa de desvios.
	KPI 6: Índice de	Cumprimento de obrigações	$(N^{\circ} \text{ de obrigação})$	100%	Mensal	Relatório Mensal (Anexo V - Seção 1.3:

	Conformidade Legal	trabalhistas e fiscais	s mensais cumpridas no prazo / Nº total de obrigações mensais) × 100			Conformidade Legal) com: comprovantes de transferência bancária, GFIP/eSocial, GPS/eSocial, Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), extrato bancário da conta específica da parceria.
C. Manutenção e Agilidade da Equipe	KPI 2: Tempo Médio de Reposição (TMR)	Agilidade em preencher vagas abertas	Σ (Dias entre desligamento e nova contratação) / Nº de reposições no período	≤ 30 dias	trimestral (acumulado)	Relatório Mensal (Anexo V - Seção 1.2: Movimentação de Pessoal) com datas de desligamento, motivo da vacância e data de admissão do novo profissional. Obs.: Caso não ocorram vacâncias no período, o indicador será considerado 100% cumprido.
	KPI 3: Taxa de Rotatividade (Turnover)	Capacidade de retenção de profissionais	$(\text{Nº de Desligamentos no Período} / 32) \times 100$	≤ 15% nos 12 meses de vigência ano	acumulado na vigência, apurado no 12 mês.	Relatório final (Anexo V - Seção 1.2)
	KPI 7: Índice de Satisfação da SVS/AP	Qualidade técnica e desempenho dos profissionais	Nota média atribuída pela Comissão de Monitoramento (escala 1 a 5)	≥ 4,0	Semestral (6 e 12 meses de vigência)	Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação com avaliação justificada sobre qualidade técnica, cumprimento de protocolos, responsabilidade e capacidade de resposta.

Nota de Esclarecimento: A apresentação de todos os documentos de verificação listados, juntamente com o Relatório Mensal de Execução (Anexo V), é **condição indispensável** para a análise e aprovação do relatório pela Comissão de Monitoramento e, conseqüentemente, para a liberação da parcela de desembolso subsequente.

10. PREVISÃO DE RECEITAS E ESTIMATIVA DE DESPESAS

(Art. 22, V – Decreto 6.525/2025)

O valor total desta parceria é de **R\$ 1.055.462,00** (Um milhão cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais), referente **exclusivamente à Meta 1** (Contratação de agentes de campo) do Convênio nº 990620/2025, com um **prazo de execução de 12 (doze) meses**.

Este orçamento é o pilar que viabiliza a contratação dos 32 profissionais. A atuação desta equipe, por sua vez, é a condição indispensável para a efetividade da meta do convênio (Meta 1: Contratação de agentes de campo) que é de responsabilidade da SVS/AP.

A. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

A tabela abaixo apresenta a estrutura de custos de referência, baseada no Termo de Referência da SVS/AP, que servirá como base para a elaboração da proposta pela OSC

Categoria de Despesa	Descrição	Valor Mensal Estimado	Valor Total (12 meses)
1. Recursos Humanos (Custos Diretos)	Remuneração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários para os 32 profissionais, conforme detalhado no Anexo I.	Sendo as 11 primeiras parcelas R\$ 87.955,16 e a 12ª R\$ 87.955,24	R\$ 1.055.462,00
2. Custos Indiretos	Despesas administrativas da OSC para gestão do pessoal (ex: contabilidade, pessoal administrativo, aluguel da sede da OSC).	Não previsto no TR	Não previsto no TR
TOTAL			R\$ 1.055.462,00

B. DIRETRIZES PARA A PROPOSTA FINANCEIRA DA OSC

A Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar em sua proposta um **Plano de Aplicação detalhado**, respeitando o teto de R\$ 1.055.462,00 para 12 meses. Este plano deverá:

- 1. Detalhar os Custos Diretos:** Apresentar uma planilha com o custo individualizado de cada um dos 32 profissionais, incluindo salários, encargos e benefícios, observada a convenção coletiva aplicada.
- 2. Criar Margem para os Custos Indiretos:** O orçamento de referência do Termo de Referência não previu uma rubrica específica para os Custos Indiretos. Contudo, estes são legalmente permitidos e necessários para a gestão eficiente da parceria. Portanto, a OSC deverá remanejar o valor dos custos diretos para criar uma margem orçamentária para os custos indiretos, sem ultrapassar o valor total de R\$ 1.055.462,00.
- 3. Detalhar os Custos Indiretos:** Apresentar o detalhamento dos custos indiretos, conforme modelo do Anexo II, justificando a necessidade e a memória de cálculo de cada item (gestão administrativa, infraestrutura, capacitação, seguros, etc.).
- 4. Exemplo de Estrutura Orçamentária Proposta pela OSC:**

Categoria de Despesa	Valor Proposto pela OSC (12 meses)
1. Recursos Humanos (Custos Diretos)	R\$ 1.000.000,00 (Exemplo)
2. Custos Indiretos	R\$ 55.462,00 (Exemplo)
TOTAL	R\$ 1.055.462,00

Nota de Esclarecimento: A capacidade da OSC de apresentar uma proposta financeira exequível, que contemple tanto os custos diretos quanto os indiretos dentro do teto orçamentário, será um dos critérios de avaliação da sua capacidade técnica e de gestão.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Art. 22, VI – Decreto 6.525/2025)

O desembolso dos recursos será realizado em **12 (doze) parcelas mensais e sucessivas**, conforme a estrutura abaixo, **totalizando R\$1.055.462,00**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

Parcela	Valor da Parcela	Período de Referência
1ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 1
2ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 2
3ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 3
4ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 4
5ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 5
6ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 6
7ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 7
8ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 8
9ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 9
10ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 10
11ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 11
12ª Parcela	R\$ 87.955,24	Mês 12 (ajuste final)
TOTAL	R\$ 1.055.462,00	12 Meses

CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

A liberação de cada parcela, a partir da segunda, está condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

1. **Aprovação do Relatório Mensal de Execução:** A Comissão de Monitoramento e Avaliação da SVS/AP deverá aprovar formalmente o Relatório Mensal de Execução (conforme Anexo V) referente ao período anterior.
2. **Atingimento dos Indicadores de Desempenho:** O relatório deve demonstrar o atingimento das metas dos indicadores de desempenho definidos na Seção 09, observado o regime do anexo VIII, para o caso de descumprimento.
3. **Apresentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A OSC deverá anexar ao relatório mensal as certidões válidas que comprovem sua regularidade (Certidão Negativa de Débitos - CND Federal e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).
4. **Execução Financeira Compatível:** A prestação de contas financeira parcial deve ser compatível com o cronograma físico-financeiro aprovado e com o Plano de Aplicação de Recursos.

Nota de Esclarecimento: O não cumprimento de qualquer uma destas condições poderá acarretar a **retenção do desembolso**, conforme previsto no art. 48 da lei 13.019/2014, e do Anexo VIII, até que a pendência seja regularizada pela OSC, ressalvados os valores destinados a salários e encargos já devidos.

12. MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Art. 22, VII – Decreto 6.525/2025)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados de forma contínua e sistemática, com o objetivo de verificar o cumprimento do objeto, o atingimento das metas e a correta aplicação dos recursos públicos. A estratégia diferencia claramente as responsabilidades de monitoramento da OSC e da SVS/AP.

12.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO MONITORAMENTO

A governança do monitoramento será exercida por duas figuras principais, conforme a Lei nº 13.019/2014:

12.1.1. Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA)

Será designada por portaria da SVS/AP uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores públicos, sendo pelo menos um ocupante de cargo efetivo. A CMA terá as seguintes atribuições:

- Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento elaborados pelo Gestor da Parceria.
- Aprovar, aprovar com ressalvas ou reprovar os Relatórios Mensais de Execução apresentados pela OSC.
- Recomendar a liberação, retenção ou glosa das parcelas do desembolso.
- Realizar, a seu critério, visitas técnicas e reuniões de avaliação.
- Emitir o Parecer Técnico Conclusivo ao final da parceria, recomendando a aprovação ou não da prestação de contas final.

12.1.2. Gestor da Parceria

Será designado um servidor público para atuar como Gestor da Parceria, sendo o principal ponto de contato com a OSC. Suas atribuições são:

- Acompanhar a execução do objeto no dia a dia.
- Receber e analisar previamente os Relatórios Mensais de Execução da OSC.
- Elaborar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (com base na análise do relatório da OSC) e submetê-lo à CMA.
- Comunicar à OSC as decisões, solicitações e notificações da CMA.
- Apoiar a CMA em suas atividades de monitoramento.

12.2. FLUXO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO MENSAL

O monitoramento seguirá um fluxo processual claro para garantir a transparência e a eficiência:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

Etap a	Ação	Responsável	Prazo
1	A OSC elabora e envia o Relatório Mensal de Execução (Anexo V) com todos os documentos comprobatórios.	OSC	Até o 5º dia útil do mês subsequente.
2	O Gestor da Parceria recebe o relatório, realiza a análise prévia e elabora o Relatório Técnico de Monitoramento.	Gestor da Parceria	Em até 3 dias úteis após o recebimento.
3	O Gestor da Parceria submete seu relatório técnico à Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA).	Gestor da Parceria	Imediatamente após a elaboração.
4	A CMA se reúne, analisa os relatórios (da OSC e do Gestor) e emite seu Parecer de Análise Mensal.	CMA	Em até 4 dias úteis após o recebimento do Relatório do Gestor.
5	O Gestor da Parceria comunica a decisão da CMA à OSC e ao setor financeiro da SVS/AP.	Gestor da Parceria	Em até dias útil após a decisão.
6	O setor financeiro, com base no parecer favorável da CMA, realiza o desembolso da parcela subsequente.	Setor Financeiro SVS/AP	Em até 2 dias úteis.

12.3. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Esta seção detalha os instrumentos que serão utilizados para monitorar a parceria, diferenciando claramente o monitoramento da **execução do objeto** (responsabilidade da OSC) do monitoramento do **impacto na saúde pública** (responsabilidade da SVS/AP).

A. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO PELA OSC (FOCO NO OBJETO)

O objetivo deste monitoramento é verificar se a OSC está cumprindo suas obrigações de gestão de recursos humanos com eficiência e conformidade, conforme as **Metas da Parceria (Seção 8.1)**. Os seguintes instrumentos serão utilizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) e pelo Gestor da Parceria:

1. Análise do Relatório Mensal de Execução (Anexo V)

- **Descrição:** Este é o principal instrumento de monitoramento da parceria. O relatório, a ser apresentado pela OSC até o 5º dia útil de cada mês, consolida todas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

- as informações sobre a execução do objeto no período anterior.
- **O que será verificado:**
 - **Atingimento dos Indicadores:** Verificação quantitativa de cada um dos 7 indicadores de desempenho definidos na Seção 9 (Taxa de Ocupação, Conformidade de Pagamentos, Regularidade Fiscal, Rotatividade, custo efetivo por profissional, aderência ao orçamento, conformidade legal e Satisfação da SVS/AP).
 - **Consistência das Informações:** Cruzamento das informações apresentadas no relatório com os documentos comprobatórios anexados (folhas de ponto, comprovantes de pagamento, certidões, etc.).
 - **Execução Financeira:** Análise da compatibilidade entre os recursos recebidos e as despesas realizadas no período.
 - **Identificação de Problemas:** Verificação se a OSC reportou eventuais dificuldades, desafios ou riscos não previstos e as ações corretivas que foram ou serão tomadas.

2. Verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **Descrição:** Este instrumento visa mitigar os riscos legais e trabalhistas, garantindo que a OSC mantém sua idoneidade durante toda a vigência da parceria.
- **O que será verificado:**
 - **Validade das Certidões:** A CMA verificará mensalmente a autenticidade e a validade da Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) apresentados pela OSC.
 - **Recolhimento de Encargos:** Análise dos comprovantes de pagamento da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP/eSocial) e da Guia da Previdência Social (GPS/eSocial) para confirmar o correto recolhimento dos encargos dos profissionais.

3. Reuniões de Alinhamento e Avaliação

- **Descrição:** São encontros periódicos entre a CMA, o Gestor da Parceria e os representantes da OSC para uma avaliação qualitativa e estratégica do andamento do projeto.
- **O que será verificado:**
 - **Análise Crítica do Desempenho:** Discussão sobre os resultados dos indicadores, indo além dos números para entender as causas de eventuais desvios.
 - **Discussão de Problemas e Soluções:** Espaço para que ambas as



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

- partes apresentem desafios e construam soluções conjuntas para garantir o sucesso da parceria.
- **Revisão da Matriz de Riscos:** A Matriz de Riscos (Anexo III) será revisada para avaliar se os riscos mapeados se concretizaram, se as ações de mitigação foram eficazes e se novos riscos surgiram.

4. Parecer Técnico Conclusivo

- **Descrição:** É o documento final elaborado pela CMA ao término do prazo de execução, que consolida a avaliação de toda a parceria.
- **O que será verificado:**
 - **Cumprimento do Objeto:** Avaliação se o objeto da parceria (gestão dos 32 profissionais por 12 meses) foi integralmente cumprido.
 - **Atingimento das Metas:** Análise do histórico de todos os indicadores de desempenho ao longo dos 12 meses.
 - **Execução Financeira Total:** Verificação da correta aplicação do valor total de R\$1.055.462.
 - **Recomendação Final:** O parecer recomendará a aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação da prestação de contas final da OSC.

Instrumento (OSC)	Periodicidade
1. Análise do Relatório Mensal	Mensal
2. Verificação da Regularidade Fiscal	Mensal
3. Reuniões de Alinhamento	Trimestral
4. Parecer Técnico Conclusivo	Ao final da parceria

B. MONITORAMENTO DO IMPACTO PELA SVS/AP (FOCO NA MISSÃO)

O objetivo deste monitoramento é verificar se a atuação da equipe de 32 profissionais (cuja gestão é objeto da parceria) está gerando os resultados esperados para a saúde pública, conforme as **Metas de Impacto (Seção 8.2)**. Este monitoramento é de **responsabilidade exclusiva da SVS/AP**.

1. Supervisão Técnica em Campo

- **Descrição:** Atividade contínua realizada pelos supervisores da SVS/AP (ex: coordenadores de endemias, sanitaristas) que acompanham as equipes em todos os municípios do estado do Amapá, com foco prioritário nas áreas de maior



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

- transmissão (Calçoene, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Laranjal do Jari).

- O que será verificado:**

- Qualidade da Execução:** Avaliação se as atividades de vigilância (ex: busca ativa de casos, coleta de amostras, inspeções) estão sendo realizadas com a qualidade técnica exigida.
 - Aderência aos Protocolos:** Verificação se os profissionais estão seguindo rigorosamente os protocolos técnicos do Ministério da Saúde e da SVS/AP.
 - Desempenho Técnico Individual:** Avaliação da competência e da proatividade de cada profissional no cumprimento de suas atribuições técnicas.

2. Análise de Indicadores Epidemiológicos

- Descrição:** A SVS/AP utilizará seus sistemas de informação oficiais (SINAN, SIVEP-Malária, etc.) para medir o impacto das ações da equipe na saúde da população.
- O que será verificado:**
 - Evolução dos Indicadores:** Análise da tendência de indicadores como a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária, o tempo de resposta a surtos, etc.
 - Comparação com Metas:** Comparação dos resultados obtidos com a linha de base e com as metas de impacto definidas na Seção 8.B.

3. Relatórios de Atividades de Campo

- Descrição:** São os relatórios internos produzidos pelos supervisores da SVS/AP, que documentam as atividades realizadas pelas equipes em campo, os problemas encontrados e os resultados alcançados.
- O que será verificado:**
 - Produtividade das Equipes:** Quantidade de visitas, inspeções, coletas e outras atividades realizadas.
 - Desafios Operacionais:** Registro de dificuldades logísticas, de acesso ou de aceitação pela comunidade, para que a SVS/AP possa tomar providências.

Instrumento (SVS/AP)	Periodicidade
1. Supervisão Técnica em Campo	Contínua
2. Análise de Indicadores Epidemiológicos	Mensal / Trimestral
3. Relatórios de Atividades de Campo	Semanal / Mensal

Nota de Esclarecimento: A avaliação do impacto (Seção B) é de responsabilidade da SVS/AP e não será utilizada para fins de sanção ou penalidade à OSC. No entanto, a avaliação do desempenho técnico dos profissionais (realizada pela SVS/AP) poderá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

fundamentar a solicitação de substituição de profissionais à OSC, conforme previsto na Seção 7.2.

13. SUSTENTABILIDADE DA EXECUÇÃO

Conforme o TR-SVS e os preceitos do Decreto 6.525/2025, o serviço de mão de obra possui natureza continuada, exigindo:

- Reposição imediata de profissionais;
- Gestão permanente de pessoal;
- Manutenção das obrigações trabalhistas;
- Cumprimento das normas de saúde, segurança e vigilância.

14. RESULTADOS ESPERADOS

(Art. 22 – resultado mensurável)

- Fortalecimento da vigilância em regiões de fronteira;
- Equipes qualificadas e estruturadas;
- Melhoria da capacidade estadual de resposta rápida;
- Aumento da qualidade das análises epidemiológicas;
- Padronização das ações operacionais;
- Integração das equipes regionais com a SVS/AP.

Todos os resultados previstos estão em consonância com a Meta 1 do convênio.

15. APROVAÇÃO

Macapá-AP, XX de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

Superintendente de Vigilância em Saúde – SVS/AP
DECRETO Nº 8713/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS PERFIS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

Este anexo estabelece os perfis, as qualificações mínimas exigidas e as principais atribuições para cada uma das 32 posições a serem contratadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução do projeto "Gestão de Mão de Obra para as Ações de Vigilância em Saúde nas Regiões de Fronteira", em conformidade com o Termo de Referência (TR-SVS/AP) e o Plano de Trabalho.

1. CARGO AGENTE DE CAMPO

Agente de Campo	
Quantidade	32 (trinta e dois)
Local de Atuação	Todos os municípios do estado do Amapá com foco prioritário nas áreas de maior transmissão (Calçoene, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Laranjal do Jari).
Requisitos de Qualificação	- Ensino Médio completo. - Disponibilidade para viagens e deslocamentos constantes em áreas urbanas e rurais. - Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.
Principais Atribuições	- Executar as atividades de vigilância em saúde planejadas pela SVS/AP. - Realizar visitas domiciliares para busca ativa de casos de malária. - Coletar dados em campo utilizando formulários e aplicativos padronizados. - Apoiar na investigação de surtos e na coleta de amostras, quando indicado e sob supervisão técnica. - Realizar ações de educação em saúde e mobilização social junto à comunidade. - Registrar todas as atividades em relatórios diários de produtividade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

ANEXO II – MODELO PARA DETALHAMENTO DOS CUSTOS INDIRETOS

*Nota para a Organização da Sociedade Civil (OSC): Este anexo é um modelo que **deverá ser preenchido e apresentado pela OSC** como parte integrante de sua proposta de trabalho. O objetivo é dar transparência à composição dos custos indiretos necessários para a execução da parceria, em conformidade com o Art. 46 da Lei nº 13.019/2014 e o Art. 26, V, do Decreto Estadual nº 6.525/2025.*

1. INTRODUÇÃO E CONCEITUAÇÃO

Custos Indiretos são todas as despesas operacionais da OSC que, embora não estejam diretamente vinculadas a uma meta ou atividade específica do projeto, são indispensáveis para o seu suporte, gestão e funcionamento administrativo. A correta discriminação desses custos é um requisito legal e essencial para a análise da viabilidade e economicidade da proposta.

Podem ser incluídos como custos indiretos, entre outros:

- Despesas com internet, telefone e energia elétrica da sede da OSC;
- Aluguel e taxas (IPTU, condomínio) da sede administrativa da OSC;
- Remuneração de pessoal da área administrativa da OSC (não envolvido diretamente na execução);
- Serviços de contabilidade, assessoria jurídica e auditoria externa;
- Despesas com aquisição de materiais de escritório para a área administrativa;
- Outras despesas de natureza similar, desde que devidamente justificadas.

2. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- **Limite Orçamentário Total:** A soma dos **Custos Diretos** (Recursos Humanos) e dos **Custos Indiretos** (detalhados neste anexo) **NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR o valor global da parceria de R\$ 1.055.462,00** para os 12 meses de execução.
- **2.Resolução da Inconsistência Orçamentária:** Conforme apontado no Plano de Trabalho, o TR-SVS estimou o custo de R\$ 1.055.462,00 para 12 meses de RH. A proposta da OSC **deve obrigatoriamente** apresentar um plano financeiro que ajuste os custos para os **12 meses** de execução, criando a margem necessária para os custos indiretos dentro do teto estabelecido.
- **3.Proporcionalidade (Rateio):** Os custos devem ser rateados de acordo com a proporção do uso dos recursos da OSC para a execução desta parceria. A memória de cálculo deve demonstrar essa proporcionalidade.
- **4.Justificativa e Memória de Cálculo:** Para cada item de despesa, a OSC deve apresentar uma justificativa clara de sua necessidade para o projeto e uma memória de cálculo detalhada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

3. TABELA DE DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

(A ser preenchida pela OSC proponente)

Item da Despesa	Justificativa da Necessidade para o Projeto	Memória de Cálculo	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (12 meses) (R\$)
1. Aluguel da Sede da OSC	Ex: A sede administrativa da OSC é utilizada para reuniões de planejamento, armazenamento de documentos e suporte geral ao projeto.	Ex: (Valor do aluguel / Nº de projetos) = R\$ 2.000 / 2 = R\$ 1.000		
2. Serviços de Contabilidade	Ex: Necessário para o processamento da folha de pagamento dos 32 profissionais e para a elaboração das prestações de contas.	Ex: 1 serviço mensal de contabilidade.		
3. Pessoal Administrativo (Rateio)	Ex: Remuneração do coordenador administrativo e do auxiliar financeiro da OSC, rateada conforme o tempo dedicado ao projeto.	Ex: (Salário Coordenador + Salário Auxiliar) x 25% de dedicação		
4. Despesas de Consumo (Água, Energia, Internet)	Ex: Custeio das despesas de consumo da sede, essenciais para o funcionamento da estrutura de apoio.	Ex: Estimativa de consumo mensal.		
5. Material de Escritório Administrativo	Ex: Aquisição de papel, toners, canetas e outros materiais para a equipe administrativa da OSC.	Ex: Cotação de preços para um kit mensal.		
6. Outros (Especificar)				
...				
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS				



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **[Nome do Representante Legal da OSC]**, portador(a) do CPF nº **[CPF]** e RG nº **[RG]**, na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil **[Nome da OSC]**, CNPJ nº **[CNPJ]**, declaro, para os devidos fins, que os custos indiretos detalhados neste anexo são estritamente necessários para o suporte administrativo e operacional do objeto da parceria a ser celebrada com a Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá (SVS/AP).

Declaro, ainda, que os valores apresentados são compatíveis com os preços praticados no mercado e que a soma total dos custos (diretos e indiretos) respeita o valor global estabelecido no Plano de Trabalho.

[Local e Data]

[Nome do Representante Legal da OSC]
[Cargo]

ANEXO III – MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PROJETO

Este anexo apresenta a Matriz de Gerenciamento de Riscos focada exclusivamente na Meta 1 (Gestão de Mão de Obra) do convênio. O objetivo é identificar, analisar e planejar respostas para potenciais eventos adversos que possam impactar negativamente a contratação, a gestão e o desempenho da equipe de 32 profissionais.

A gestão de riscos é um processo contínuo e deverá ser revisada periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela OSC.

1. METODOLOGIA

Para cada risco identificado, foi realizada uma análise qualitativa, classificando a **Probabilidade** de ocorrência e o Impacto no projeto, caso o risco se concretize. A combinação desses dois fatores gera o **Nível de Risco**, que orienta a priorização das ações de mitigação.

- **Probabilidade:** Baixa, Média, Alta.
- **Impacto:** Baixo, Médio, Alto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

• **Nível de**

Risco:

- **Crítico (Vermelho):** Risco com alta probabilidade e alto impacto. Requer atenção imediata e planos de resposta robustos.
- **Moderado (Amarelo):** Risco que exige monitoramento constante e planejamento de ações de mitigação.
- **Trivial (Verde):** Risco de baixa prioridade, que deve ser monitorado, mas não exige ações de mitigação imediatas.

2. MATRIZ DE RISCOS

ID	Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade de	Impacto	Nível de Risco	Ação de Mitigação / Resposta	Responsável
FIN-01	Financeiro	Subdimensionamento dos custos de pessoal, ou indiretos no Plano de Aplicação da OSC, comprometendo a manutenção dos 32 profissionais pelos 12 meses	Alta	Alto	Crítico	1. Exigir que a proposta da OSC apresente um plano financeiro detalhado e ajustado para 12 meses, dentro do teto de R\$ 1.055.462,00. 2. A SVS/AP deve avaliar a viabilidade da proposta financeira da OSC antes da assinatura do termo.	OSC / SVS/AP
IN-02	Financeiro	Atraso no repasse das parcelas financeiras da SVS/AP para a OSC, impactando o pagamento de salários e gerando passivos trabalhistas.	Média	Alto	Crítico	1. Prazo máximo de 10 dias úteis entre o recebimento do relatório completo e o desembolso, previsto no Termo de Colaboração. 2. A OSC deverá manter planejamento de fluxo de caixa compatível com o cronograma de desembolso 2. A OSC deve comprovar ter capital de giro mínimo para cobrir despesas por até 30 dias. 3. A SVS/AP deve otimizar seu fluxo interno de aprovação.	SVS/AP / OSC

OPE-01	Operacional	Dificuldade em recrutar e reter profissionais qualificados para atuar nas áreas remotas de Calçoene, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Laranjal do Jari	Média	Alto	Crítico	1. Oferecer salários e benefícios competitivos, conforme a realidade local. 2. Realizar processo seletivo com ampla divulgação regional. 3. Estabelecer um cadastro de reserva no processo seletivo para reposição rápida.	OSC
LEG-01	Legal / Trabalhista	Ações trabalhistas movidas por profissionais contratados contra a OSC e, subsidiariamente, contra o Estado, por falhas no cumprimento das obrigações.	Média	Médio	Moderado	1. A OSC deve garantir o cumprimento de 100% das obrigações trabalhistas e previdenciárias. 2. Exigir da OSC a apresentação mensal das certidões de regularidade fiscal e trabalhista (CND, FGTS) como condição para o repasse. 3. Cláusula de responsabilidade exclusiva da OSC pelos encargos (art. 42, XX, da Lei nº 13.019/2014).	OSC / SVS/AP
OPE-02	Operacional	Baixo desempenho ou má conduta dos profissionais contratados, comprometendo a qualidade das ações de vigilância coordenadas pela SVS/AP.	Média	Médio	Moderado	1. A SVS/AP (supervisor técnico) deve comunicar formalmente à OSC sobre profissionais com desempenho insuficiente. 2. O termo prever a substituição do profissional em até 30 dias após notificação da SVS/AP.	SVS/AP / OSC
FIN-03	Financeiro	Utilização indevida dos recursos ou falhas na prestação de contas pela OSC, levando à reprovação das contas e à necessidade de devolução de valores.	Baixa	Alto	Moderado	1. Realizar capacitação inicial com a OSC sobre as regras de prestação de contas. 2. Acompanhamento rigoroso da execução financeira pela Comissão de Monitoramento. 3. Exigir relatórios financeiros mensais detalhados com comprovantes.	SVS/AP
OPE-03	Operacional	Alta rotatividade de pessoal (turnover), causando descontinuidade nas ações e sobrecarga com novos processos seletivos.	Média	Médio	Moderado	1. Além de salários competitivos, garantir boas condições de trabalho e gestão de pessoas. 2. Realizar pesquisas de clima organizacional periódicas. 3. Manter o cadastro de reserva sempre atualizado.	OSC



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

ANEXO IV - ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nota: Este anexo detalha os mecanismos de monitoramento e avaliação que serão empregados pela Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS/AP) para fiscalizar a execução da parceria, com foco especial no acompanhamento das ações de mitigação dos riscos críticos identificados no Anexo III – Matriz de Gerenciamento de Riscos.

1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO MONITORAMENTO

O monitoramento da parceria será conduzido por uma **Comissão de Monitoramento e Avaliação** designada formalmente pela SVS/AP, conforme o Art. 58 da Lei nº 13.019/2014. Esta comissão será a principal interface com a Organização da Sociedade Civil (OSC) e terá as seguintes responsabilidades:

- Homologar os relatórios de execução apresentados pela OSC.
- Acompanhar o cumprimento das metas e a correta aplicação dos recursos.
- Monitorar ativamente os riscos do projeto e a eficácia das ações de mitigação.
- Realizar visitas técnicas e reuniões periódicas.
- Emitir pareceres técnicos conclusivos sobre a execução do objeto.

2. MONITORAMENTO DOS RISCOS CRÍTICOS

A fiscalização dos riscos classificados como críticos na Matriz de Riscos (Anexo III) receberá atenção prioritária. As estratégias de monitoramento para cada um deles são:

Risco FIN-01: Subdimensionamento dos Custos

Risco: A proposta da OSC não comportar, dentro do teto de R\$ 1.055.462,00, os custos de pessoal, indiretos para os 12 meses. conseguir ajustar o plano financeiro para 12 meses dentro do teto de R\$ 1.055.462,00, incluindo os custos indiretos.

• **Estratégia de Monitoramento (Fase Pré-Contratual):**

1. **Análise Criteriosa da Proposta:** A Comissão de Seleção (e posteriormente a Comissão de Monitoramento) realizará uma análise aprofundada do plano financeiro apresentado pela OSC vencedora do chamamento público, antes da assinatura do Termo de Colaboração.
2. **Verificação Obrigatória:** Será verificado se a proposta detalha um novo cálculo de custos de RH para 12 meses e se a soma dos custos diretos e indiretos respeita o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

3. valor global da parceria. Propostas que não solucionarem essa questão serão consideradas inexequíveis e desclassificadas, na forma do item 6.5.1 do Edital.

Risco FIN-02: Atraso no Repasse das Parcelas

- **Risco:** Atrasos no fluxo de pagamento da SVS/AP para a OSC, causando inadimplência no pagamento de salários.
- **Estratégia de Monitoramento (Fase de Execução):**
 1. **Cláusula Contratual de Prazos:** O Termo de Colaboração especificará um prazo máximo (ex: 10 dias úteis) para a SVS/AP analisar os relatórios e efetuar o desembolso, após o recebimento da documentação completa da OSC.
 2. **Verificação de Capital de Giro:** A OSC deverá comprovar, no início da parceria, que possui capital de giro suficiente para cobrir as despesas essenciais (folha de pagamento) por um período mínimo de 30 dias.
 3. **Monitoramento do Fluxo:** A Comissão de Monitoramento acompanhará mensalmente o cumprimento dos prazos de repasse, identificando e corrigindo eventuais gargalos no fluxo administrativo interno.

Risco OPE-01: Dificuldade em Recrutar e Reter Profissionais

- **Risco:** A OSC não conseguir contratar ou manter o quadro de 32 profissionais, especialmente nas áreas remotas, comprometendo a execução das ações de vigilância.
- **Estratégia de Monitoramento (Fase de Execução):**
 1. **Análise dos Relatórios Mensais:** A Comissão de Monitoramento verificará mensalmente, no relatório de execução da OSC, o indicador de "Número de profissionais contratados e alocados", comparando-o com a meta de 32.
 2. **Monitoramento da Taxa de Vacância:** Será acompanhada a taxa de rotatividade (turnover) e o tempo médio para reposição de vagas, que não deverá exceder 30 dias.
 3. **Análise do Processo Seletivo:** A SVS/AP poderá solicitar acesso ao edital do processo seletivo e ao relatório de resultados para verificar a amplitude da divulgação e a existência de cadastro de reserva.

3. MECANISMOS GERAIS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

Além do foco nos riscos críticos, a SVS/AP utilizará os seguintes instrumentos para a fiscalização contínua da parceria:

Instrumento	Periodicidade	Objetivo
Relatório Mensal de Execução (Anexo V)	Mensal	Acompanhar o cumprimento das metas de gestão de RH (pagamentos, regularidade fiscal) e a alocação dos profissionais. A aprovação é condição para o desembolso.
Verificação de Certidões	Mensal	Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, exigindo a apresentação das CNDs e do CRF/FGTS atualizados.
Reuniões de Acompanhamento	Trimestral	Avaliar o andamento geral da parceria, discutir desafios, revisar a Matriz de Riscos e alinhar estratégias entre a SVS/AP e a OSC.
Visitas Técnicas de Supervisão	Semestral ou sob demanda	A SVS/AP realizará visitas aos municípios de Calçoene, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Laranjal do Jari, para supervisionar a atuação técnica dos profissionais em campo, avaliando a qualidade do trabalho e fornecendo feedback à OSC sobre o desempenho da equipe.
Parecer Técnico Conclusivo	Ao final da parceria	A Comissão de Monitoramento emitirá um parecer final sobre o cumprimento integral do objeto e a aprovação (ou não) da prestação de contas final.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS**

ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO

Nota: Este anexo estabelece o modelo padrão de Relatório Mensal de Execução que deverá ser preenchido pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação da SVS/AP até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao da execução. A aprovação deste relatório, juntamente com os documentos comprobatórios, é condição para a liberação da parcela subsequente do cronograma de desembolso.

RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parceria	Termo de Colaboração nº [nº do termo]
Projeto	Gestão de Mão de Obra para as Ações de Vigilância em Saúde
OSC Executora	[Nome da OSC]
Mês de Referência	[Mês/Ano]
Data de Entrega	[dd/mm/aaaa]

1. ACOMPANHAMENTO DAS METAS E ATIVIDADES (EXECUÇÃO FÍSICA)

Nesta seção, a OSC deve reportar o progresso dos indicadores-chave de gestão de recursos humanos.

Indicador 1.1: Quadro de Pessoal

Cargo	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas	Observações (se houver vagas abertas)
Agente de Campo	32			
TOTAL	32			

Indicador 1.2: Movimentação de Pessoal (Turnover)

Mês de Referência	Nº de Admissões	Nº de Desligamentos	Saldo do Mês	Taxa de Rotatividade Mensal (%)
[Mês/Ano]				Cálculo: $(\text{Nº de Desligamentos acumulados} / 32) \times 100$



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

Indicador 1.3: Conformidade Legal e Trabalhista

Obrigação	Status	Data de Cumprimento	Documento Comprobatório Anexado
Pagamento de Salários	() Realizado () Pendente		Comprovantes de transferência bancária
Recolhimento de INSS	() Realizado () Pendente		Guia de Previdência Social (GPS) paga
Recolhimento de FGTS	() Realizado () Pendente		Guia de Recolhimento do FGTS (GR)

2. ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS CRÍTICOS (ANEXO III)

Nesta seção, a OSC deve reportar o status dos riscos críticos identificados e as ações de mitigação implementadas no mês.

Risco Crítico	Status Atual do Risco	Ações de Mitigação Realizadas no Mês
FIN-01: Subdimensionamento dos Custos	() Controlado () Em Atenção () Não Controlado	Ex: Reunião com a SVS/AP para readequação do plano financeiro; Apresentação de nova planilha de custos diretos e indiretos.
FIN-02: Atraso no Repasse	() Controlado () Em Atenção () Não Controlado	Ex: Relatório de execução entregue em [data]; Comunicação com a Comissão de Monitoramento sobre o prazo de pagamento.
OPE-01: Dificuldade em Recrutar/Reter	() Controlado () Em Atenção () Não Controlado	Ex: Divulgação de vaga para Agente de Campo nos municípios prioritário, em rádios locais; Realização de entrevistas com candidatos do cadastro de reserva.

3. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Categoria de Despesa	Valor Orçado no Mês (R\$)	Valor Executado no Mês (R\$)	Saldo do Mês (R\$)	Observações
1. Recursos Humanos (Custos Diretos)				Anexar folha de pagamento analítica.
2. Custos Indiretos				Anexar cópias das notas fiscais e comprovantes de pagamento.
- [Discriminar itens conforme Anexo II]				
TOTAL				



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

4. ANÁLISE QUALITATIVA E PONTOS DE ATENÇÃO

Principais Avanços no Mês:

- *Ex: Conclusão do processo seletivo para Agentes de Campo, com preenchimento de 100% das vagas.*

Principais Desafios e Dificuldades:

- *Ex: Dificuldade em preencher vagas de Agente de Campo em localidades de difícil acesso de Oiapoque.*

Ações Corretivas Propostas:

- *Ex: Ampliar a divulgação da vaga para municípios vizinhos e em plataformas online.*

5. ANEXOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

1. Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal.
2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) da Caixa Econômica Federal.
3. Folha de pagamento analítica dos 32 profissionais.
4. Guias de recolhimento de INSS (GPS) e FGTS (GRF) com comprovante de pagamento.
5. Comprovantes de pagamento dos salários (transferências bancárias).
6. Notas fiscais e comprovantes de pagamento referentes aos custos indiretos.

[Local e Data]

[Nome do Coordenador do Projeto pela OSC]
[Cargo]



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

ANEXO VI
PLANO DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Nota: Este anexo estabelece as diretrizes e os mecanismos de comunicação e transparência que serão adotados pela Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS/AP) e pela Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, em estrito cumprimento ao Art. 11 da Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e aos princípios da administração pública.

1. OBJETIVO

O objetivo deste plano é garantir que as informações sobre a parceria, incluindo o objeto, a aplicação dos recursos públicos, os resultados da execução e a gestão de riscos, sejam amplamente divulgadas à sociedade e aos órgãos de controle, promovendo a transparência ativa e o controle social.

2. PÚBLICO-ALVO

As ações de comunicação e transparência são direcionadas aos seguintes públicos:

- **Sociedade em Geral:** Cidadãos interessados em acompanhar a aplicação dos recursos públicos em saúde.
- **Órgãos de Controle Externo:** Tribunal de Contas do Estado (TCE/AP), Ministério Público Estadual (MP/AP) e Controladoria-Geral do Estado (CGE/AP).
- **Conselho Estadual de Saúde (CES/AP):** Para acompanhamento e deliberação no âmbito do controle social do SUS.
- **Governo Federal:** Para fins de prestação de contas do Convênio nº 990620/2025.

3. CANAIS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação das informações será realizada de forma centralizada e acessível, utilizando os seguintes canais oficiais:

Canal	Responsável pela Publicação	Link (quando disponível)
Portal da Transparência do Estado do Amapá	SVS/AP	
Site Oficial da SVS/AP	SVS/AP	
Site Oficial da OSC Parceira	OSC	(a ser informado pela OSC)
Diário Oficial do Estado (DOE)	SVS/AP	Para extratos e atos formais



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

4.

CONTEÚDO E PERIODICIDADE DA DIVULGAÇÃO

Os seguintes documentos e informações serão tornados públicos, respeitando a periodicidade estabelecida:

Conteúdo a ser divulgado	Periodicidade	Canal de Publicação
Edital de Chamamento Público e seus Anexos	No lançamento do edital	Site da SVS/AP, DOE
Resultado do Julgamento das Propostas	Após a seleção	Site da SVS/AP, DOE
Termo de Colaboração e Plano de Trabalho (versão integral)	Até 15 dias após a assinatura	Site da SVS/AP, Site da OSC, Portal da Transparência
Relatório Resumido de Execução	Semestral	Site da SVS/AP, Site da OSC
Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação	Anual	Site da SVS/AP, Site da OSC
Prestação de Contas Final e Parecer Conclusivo	Ao final da parceria	Site da SVS/AP, Site da OSC, Portal da Transparência

4.1. Detalhamento do Relatório Resumido de Execução (Semestral)

Para garantir a transparência sobre a gestão de RH e dos riscos, o relatório semestral a ser publicado deverá conter, no mínimo:

- **Quadro de Pessoal:** Número de vagas preenchidas vs. previstas.
- **Execução Financeira:** Valor total repassado e executado no período.
- **Status dos Riscos Críticos:** Um resumo sobre o status de controle dos riscos FIN-01, FIN-02 e OPE-01, e as principais ações de mitigação adotadas.
- **Conformidade Legal:** Declaração de que a parceria se mantém em conformidade com as obrigações fiscais e trabalhistas.

5. FLUXO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Para garantir a fluidez da informação entre as partes, fica estabelecido o seguinte fluxo:

- **OSC para SVS/AP:** A OSC encaminhará mensalmente o Relatório de Execução (Anexo V) à Comissão de Monitoramento e Avaliação, que servirá de base para a elaboração dos relatórios públicos.
- **SVS/AP para OSC:** A Comissão de Monitoramento e Avaliação comunicará formalmente à OSC sobre a aprovação dos relatórios, eventuais pendências e os resultados das reuniões de acompanhamento.

6. RESPONSABILIDADES**Compete à SVS/AP:**

- Manter uma seção específica em seu site oficial para a divulgação de todas as informações da parceria.
- Publicar os atos formais no Diário Oficial do Estado.
- Fiscalizar se a OSC está cumprindo sua obrigação de dar transparência em seu próprio site.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

Compete à OSC:

- Manter uma seção específica em seu site oficial, de fácil acesso, com todas as informações e documentos da parceria.
- Fornecer à SVS/AP todas as informações necessárias para a elaboração dos relatórios públicos.
 - Garantir que seu site permaneça ativo e atualizado durante toda a vigência da parceria e pelo período de guarda dos documentos.

ANEXO VII

INDICADORES - CHAVE DE DESEMPENHO (KPIs)

Nota: Este anexo estabelece os Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs) que serão utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da Organização da Sociedade Civil (OSC) na execução da parceria, com foco exclusivo na gestão de recursos humanos (Meta 1 do Convênio nº 990620/2025). Estes KPIs são parte integrante do Anexo V - Relatório Mensal de Execução e devem ser apresentados mensalmente pela OSC à Comissão de Monitoramento.

1. OBJETIVO DOS KPIs

Os KPIs fornecem à SVS/AP e à OSC uma visão clara, objetiva e mensurável sobre a performance da parceria em três dimensões críticas:

- 1. Eficácia Operacional:** A capacidade da OSC de manter a equipe de 32 profissionais completa e funcional nos territórios prioritários.
- 2. Eficiência Financeira:** A capacidade da OSC de gerir os recursos públicos de forma otimizada, respeitando o orçamento aprovado.
- 3. Conformidade e Qualidade:** O cumprimento das obrigações legais, trabalhistas e fiscais, além da qualidade técnica do serviço prestado.

2. DETALHAMENTO DOS KPIs



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

Categoria 1: Eficácia Operacional

KPI 1: Taxa de Ocupação de Vagas	
Objetivo	Medir a capacidade da OSC de manter o quadro de 32 profissionais completo, garantindo a presença contínua de agentes de campo nos territórios prioritários.
Fórmula de Cálculo	$(\text{Número de Vagas Ocupadas} / 32) \times 100$
Meta	≥ 95% (equivalente a, no máximo, 1 vaga aberta simultaneamente)
Periodicidade	Mensal
Fonte de Dados	Anexo V - Relatório Mensal de Execução (Seção 1.1 - Quadro de Pessoal)
Meios de Verificação	Relatório Mensal contendo: lista atualizada de profissionais, datas de admissão, status funcional (ativo/afastado/desligado)
Responsável pela Coleta	OSC
Responsável pela Validação	SVS/AP (Comissão de Monitoramento)

KPI 2: Tempo Médio de Reposição (TMR)	
Objetivo	Medir a agilidade da OSC em preencher vagas abertas, minimizando o tempo ocioso e garantindo a continuidade das ações de vigilância em campo.
Fórmula de Cálculo	$\Sigma (\text{Data da nova admissão} - \text{Data da vacância}) / \text{Número de reposições no período}$
Meta	≤ 30 dias
Periodicidade	Trimestral (cálculo acumulado dos 3 meses anteriores)
Fonte de Dados	Anexo V - Relatório Mensal de Execução (Seção 1.2 - Movimentação de Pessoal)
Meios de Verificação	Relatório Mensal contendo: data de desligamento, motivo da vacância, data de publicação do processo seletivo, data de admissão do novo profissional. Observação: Caso não ocorram vacâncias no período, o indicador será considerado 100% cumprido.
Responsável pela Coleta	OSC
Responsável pela Validação	SVS/AP (Comissão de Monitoramento)

KPI 3: Taxa de Rotatividade (Turnover)	
Objetivo	Medir a capacidade da OSC de reter os profissionais, indicando a qualidade do ambiente de trabalho, da gestão e das condições oferecidas.
Fórmula de Cálculo	$(\text{Número de Desligamentos no Período} / 32) \times 100$
Meta	≤ 15% ao ano
Periodicidade	Anual (cálculo acumulado de janeiro a dezembro)
Fonte de Dados	Anexo V - Relatório Mensal de Execução (Seção 1.2 - Movimentação de

	Pessoal).
Meios de Verificação	Relatório Anual consolidado contendo: número total de desligamentos, motivos (pedido de demissão, desligamento por justa causa, término de contrato, etc.), datas de desligamento.
Responsável pela Coleta	OSC
Responsável pela Validação	SVS/AP (Comissão de Monitoramento)

Categoria 2: Eficiência Financeira

KPI 4: Custo Efetivo por Profissional	
Objetivo	Monitorar o custo médio mensal por profissional, garantindo a sustentabilidade financeira do projeto e a otimização dos recursos públicos.
Fórmula de Cálculo	$\text{Custo Total Executado no Mês (Diretos + Indiretos)} / \text{Número de Profissionais Ativos}$
Meta	≤ R\$ 2.748,60 (valor de referência, a ser ajustado conforme a proposta final da OSC).
Periodicidade	Mensal
Fonte de Dados	Anexo V - Relatório Mensal de Execução (Seção 3 - Execução Financeira).
Meios de Verificação	Relatório Mensal contendo: discriminação de custos diretos (salários, encargos trabalhistas, previdenciários) e indiretos (transporte, alimentação, EPI, capacitação), número de profissionais ativos no mês, cálculo do custo unitário.
Responsável pela Coleta	OSC
Responsável pela Validação	SVS/AP (Comissão de Monitoramento)

KPI 5: Aderência ao Orçamento (Budget Adherence)	
Objetivo	Medir a precisão do planejamento financeiro, evitando desvios significativos e garantindo a conformidade com o orçamento aprovado.
Fórmula de Cálculo	$(\text{Valor Total Executado no Mês} / \text{Valor Total Orçado no Mês}) \times 100$
Meta	Entre 95% e 105%
Periodicidade	Mensal
Fonte de Dados	Anexo V - Relatório Mensal de Execução (Seção 3 - Execução Financeira)
Meios de Verificação	Relatório Mensal contendo: orçamento aprovado por rubrica, valor executado por rubrica, percentual de execução, justificativa de desvios acima de 5%.
Responsável pela Coleta	OSC
Responsável pela Validação	SVS/AP (Comissão de Monitoramento)

Categoria 3: Conformidade e Qualidade

KPI 6: Índice de Conformidade Legal (Compliance)	
Objetivo	Garantir o cumprimento de 100% das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, minimizando riscos legais e assegurando a regularidade da parceria.

Fórmula de Cálculo	(Número de obrigações mensais cumpridas no prazo / Número total de obrigações mensais) × 100
Meta	100%
Periodicidade	Mensal
Fonte de Dados	Anexo IV - Relatório Mensal de Execução (Seção 1.3 - Conformidade Legal) e Anexos Comprobatórios
Obrigações Monitoradas	Folha de pagamento, recolhimento de FGTS (GFIP/eSocial), recolhimento de Previdência Social (GPS/eSocial), Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certificado de Regularidade da Previdência Social.
Meios de Verificação	Relatório Mensal contendo: checklist de obrigações, datas de cumprimento, comprovantes de transferência bancária, extratos bancários, guias de recolhimento (GFIP, GPS), certidões atualizadas.
Responsável pela Coleta	OSC
Responsável pela Validação	SVS/AP (Comissão de Monitoramento)

KPI 7: Índice de Satisfação da SVS/AP

Objetivo	Medir a percepção da SVS/AP sobre a qualidade e o desempenho técnico dos profissionais alocados pela OSC, bem como a eficácia da gestão operacional.
Fórmula de Cálculo	Nota média atribuída pela Comissão de Monitoramento em avaliação semestral (escala de 1 a 5, onde: 1 = Muito Insatisfeito; 2 = Insatisfeito; 3 = Neutro; 4 = Satisfeito; 5 = Muito Satisfeito)
Meta	≥ 4,0
Periodicidade	Semestral (junho e dezembro)
Fonte de Dados	Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Critérios de Avaliação	Qualidade técnica dos profissionais em campo, cumprimento de protocolos de vigilância, responsividade da OSC a demandas da SVS/AP, qualidade dos relatórios mensais, capacidade de resposta a situações de emergência.
Meios de Verificação	Formulário de avaliação semestral preenchido pela Comissão de Monitoramento, com notas justificadas e observações.
Responsável pela Coleta	SVS/AP (Comissão de Monitoramento)
Responsável pela Validação	SVS/AP (Superintendência)

3. UTILIZAÇÃO DOS KPIS NA GESTÃO DA PARCERIA

- **Base para Monitoramento:** Os KPIS serão a principal ferramenta da Comissão de Monitoramento para avaliar o desempenho da OSC de forma objetiva e padronizada. As reuniões mensais de monitoramento utilizarão estes indicadores como base para discussão e tomada de decisão.
- **Gatilho para Ações Corretivas:** O não atingimento de uma meta por dois períodos consecutivos poderá acionar uma reunião de alinhamento extraordinária entre SVS/AP e OSC para:
 - Identificar as causas raiz do não cumprimento.
 - Definir plano de ação corretivo com prazos específicos.
 - Estabelecer acompanhamento intensivo nos períodos subsequentes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

- **Fundamentação para Decisões:** Os resultados dos KPIs serão utilizados para fundamentar os pareceres técnicos da Comissão de Monitoramento, incluindo:
 - Aprovação ou rejeição de relatórios mensais.
 - Aprovação da prestação de contas final.
 - Recomendações de renovação ou rescisão da parceria.
- **Condicionante de Repasse:** A apresentação de todos os documentos de verificação listados, juntamente com o Relatório Mensal de Execução (Anexo V), é condição indispensável para:
 - Análise e aprovação do relatório pela Comissão de Monitoramento.
 - Liberação da parcela de desembolso subsequente.

Nota Importante: A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório ou o não cumprimento de metas críticas (KPI 1, KPI 6) por mais de um período poderá resultar na suspensão de repasses até a regularização.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todos os KPIs devem ser apresentados com documentação comprobatória conforme especificado em cada indicador.
- A OSC é responsável pela coleta e organização dos dados; a SVS/AP é responsável pela validação.
- Alterações nas metas dos KPIs só poderão ser realizadas mediante termo aditivo ao Termo de Colaboração, com justificativa técnica.
- Este Anexo VII é parte integrante e inseparável do Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração.

Este Anexo VII foi elaborado em conformidade com o Decreto 6.525/2025 (Art. 22, IV) e a Lei nº 13.019/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

ANEXO VIII
SANÇÕES E PENALIDADES

Nota: Este anexo estabelece o regime de medidas corretivas, de retenção de parcelas de sanções e penalidades aplicáveis à Organização da Sociedade Civil (OSC) em caso de execução insatisfatória ou inexecução do objeto da parceria. As medidas aqui descritas seguem os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, ampla defesa e contraditório, e estão em estrita conformidade com os Artigos 48, 73 a 76 da Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e o Art. 62 do Decreto Estadual nº 6.525/2025.

1. FATO GERADOR PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Constitui fato gerador para a abertura de um processo administrativo de apuração e eventual aplicação de penalidades o não atingimento da meta de qualquer um dos Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs) por 2 (dois) períodos de medição consecutivos, sem justificativa plausível e aceita pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

2. APLICAÇÃO GRADUAL DAS SANÇÕES

As sanções serão aplicadas de forma gradual, garantindo à OSC a oportunidade de corrigir as falhas antes da imposição de penalidades mais severas. O fluxo de aplicação seguirá as seguintes etapas:

Etapas 1: Notificação para Apresentação de Plano de Ação Corretiva

- **Gatilho:** Constatação do não atingimento de uma meta de KPI por dois períodos consecutivos.
- **Ação:** A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá uma Notificação Formal à OSC, comunicando o descumprimento e solicitando a apresentação de um Plano de Ação Corretiva no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- **Conteúdo do Plano de Ação:** O documento deverá conter a análise das causas do problema, as medidas que serão tomadas para corrigir o desvio e um cronograma para o restabelecimento da meta do KPI.

Etapas 2: Advertência

- **Gatilho:**
 1. Não apresentação do Plano de Ação Corretiva no prazo estipulado; OU
 2. Aprovação do Plano de Ação, mas persistência do não cumprimento da meta no



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

3. período de medição subsequente.

- **Ação:** A SVS/AP, após garantir o direito de defesa da OSC, aplicará a sanção de Advertência, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.
- **Fundamentação Legal:** Art. 73, I, da Lei nº 13.019/2014.

Etapa 3: Retenção de Parcelas (medida acautelatória)

- **Gatilho:** persistência do descumprimento após a advertência. A SVS/AP poderá reter as parcelas.
- **Ação:** A SVS/AP poderá determinar a suspensão temporária das parcelas até o saneamento das impropriedades, nos termos do art. 48, II e III, da Lei nº 13.019/2014. A retenção recairá prioritariamente sobre os custos indiretos e não se aplicará aos valores destinados a salários e encargos já devidos, a fim de evitar passivos trabalhistas. O descumprimento reiterado e grave poderá ensejar a rescisão (Etapa 4).
- **Consequências:** a suspensão recairá sobre os **Custos Indiretos** e o **Lucro** da OSC, podendo acarretar a **substituição** da OSC em caso de descumprimento reiterado e grave, conforme a Matriz de Riscos.
- **Exceção:** A suspensão não será aplicada se o seu efeito prático for a interrupção de pagamentos de salários e encargos já devidos, a fim de evitar a criação de passivos trabalhistas para o Estado.

Etapa 4: Rescisão Unilateral

- **Gatilho:** Descumprimento grave, reiterado e injustificado das metas e obrigações, que demonstre a incapacidade da OSC de executar o objeto da parceria.
 - **Ação:** A SVS/AP, após assegurado o devido processo administrativo, poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração.
 - **Consequências da Rescisão:**
4. Instauração de Tomada de Contas Especial para apurar eventual dano ao erário e determinar o ressarcimento dos valores.
 5. Aplicação das sanções de suspensão temporária da participação em chamamento público e declaração de inidoneidade para participar de parcerias com a administração pública, conforme a gravidade da falta.
- **Fundamentação Legal:** Art. art. 42, XVI, e art. 73, II e III, da Lei nº 13.019/2014.

3. DIREITO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO

Nenhuma sanção será aplicada sem que seja garantido à OSC o direito à ampla defesa e ao contraditório. Antes da aplicação de qualquer penalidade (a partir da Etapa 2), a OSC será formalmente intimada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar sua defesa e as justificativas que julgar pertinentes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

4. QUADRO RESUMO DO FLUXO DE PENALIDADES

Etap a	Gatilho	Ação da SVS/AP	Ação da OSC	Prazo da OSC
1	KPI fora da meta por 2 períodos	Notificação Formal	Apresentar Plano de Ação Corretiva	15 dias corridos
2	Falha na Etapa 1 ou reincidência	Aplicação de Advertência	Apresentar defesa prévia	10 dias úteis
3	Reincidência após Advertência	Retenção de parcelas	Apresentar defesa prévia	10 dias úteis
4	Descumprimento grave e reiterado	Rescisão Unilateral	Apresentar defesa prévia	10 dias úteis



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº [Nº/ANO] QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(SVS/AP), E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
[NOME DA OSC SELECIONADA].**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0052.0604.2461.0001/2026 - DEA/SVS

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ SVS/AP, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72 com sede na Av. Treze de Setembro, nº 1889, Buritizal, Macapá/AP, neste ato representada por seu Superintendente, Ana Claudia Pimentel Costa, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **[NOME DA OSC SELECIONADA]**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da OSC], com sede em [Endereço da OSC], neste ato representada por seu representante legal, [Nome do Representante Legal da OSC], doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025, pelo Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SVS/AP e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para gestão e operacionalização de equipe composta por 32 (trinta e dois) agentes de campo, incluindo processos de seleção, contratação, administração de pessoal e apoio logístico, para atuação em ações de vigilância epidemiológica e resposta rápida à malária em territórios prioritários do Estado do Amapá (Calçoene, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Laranjal do Jari), em estrito cumprimento à Meta 1 e às etapas estabelecidas no Plano de Trabalho do Convênio nº 990620/2025.

1.2. A coordenação técnico-epidemiológica das ações será de responsabilidade exclusiva da SVS/AP, cabendo à OSC a gestão administrativa e financeira da equipe de agentes de campo, em caráter complementar às atividades de vigilância em saúde desenvolvidas pela SVS/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

2.1. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SVS/AP):

- a) Realizar os repasses financeiros conforme o Cronograma de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

- Desembolso, mediante aprovação dos Relatórios Mensais de Execução; b)
Designar e manter a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e fiscalizar a parceria;
c) Prestar apoio institucional e realizar a coordenação técnica das atividades dos profissionais em campo;
d) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de execução e a prestação de contas.

2.2. Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

- a) Executar fielmente o objeto desta parceria, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
b) Realizar o processo seletivo e a contratação dos 32 profissionais, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade;
c) Realizar a gestão administrativa e financeira completa da equipe, incluindo folha de pagamento, encargos e benefícios;
d) Apresentar mensalmente o Relatório de Execução e os documentos comprobatórios exigidos;
e) Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da parceria; f)
Permitir o livre acesso da Comissão de Monitoramento e dos órgãos de controle a todos os documentos e locais relacionados à execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total desta parceria é de **R\$1.055.462,00 (Um milhão cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).**

3.2. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária especificada no Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SVS/AP.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. O desembolso dos recursos será realizado em **12 (doze) parcelas mensais e sucessivas**, conforme a estrutura abaixo, **totalizando R\$ 1.055.462,00.**

Parcela	Valor da Parcela	Período de Referência
1ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 1
2ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 2
3ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 3
4ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 4
5ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 5
6ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 6
7ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 7
8ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 8

9ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 9
10ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 10
11ª Parcela	R\$ 87.955,16	Mês 11
12ª Parcela	R\$ 87.955,24	Mês 12 (ajuste final)

TOTAL	R\$ 1.055.462,00	12 Meses
-------	------------------	----------

4.2. A liberação de cada parcela fica condicionada à aprovação do Relatório Mensal de Execução do mês anterior pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, não poderá ultrapassar a vigência do Convênio nº 990620/2025 e de suas prorrogações, bem como a obrigação da OSC de abster-se de publicidade ou uso promocional da parceria;

5.2. A vedação à prorrogação fundamenta-se na **natureza específica, temporária e delimitada do objeto**, cuja execução está vinculada ao cumprimento de metas previamente definidas, com cronograma físico financeiro fechado e compatível com o período estabelecido, sendo suficiente para o alcance integral dos resultados pactuados, em conformidade com o disposto no **art. 42, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014**.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (KPIs)

6.1. O desempenho da OSC será monitorado e avaliado com base nos seguintes Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs):

Categoria	KPI	Meta
Eficácia Operacional	1. Taxa de Ocupação de Vagas	≥ 95%
	2. Tempo Médio de Reposição (TMR)	≤ 30 dias
	3. Taxa de Rotatividade (Turnover)	≤ 15% na vigência
Eficiência Financeira	4. Custo Efetivo por Profissional	≤ R\$ 2.748,60
	5. Aderência ao Orçamento	Entre 95% e 105%
Conformidade e Qualidade	6. Índice de Conformidade Legal	100%
	7. Índice de Satisfação da SVS/AP	≥ 4,0 / 5,0

6.2. As fórmulas de cálculo e a periodicidade de medição de cada KPI estão detalhadas no Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A OSC deverá apresentar, até o 5º dia útil de cada mês, o Relatório Mensal de

Execução, conforme modelo do Anexo V do Plano de Trabalho, acompanhado de todos os documentos comprobatórios.

7.2. Ao final da parceria, a OSC apresentará a Prestação de Contas Final, consolidando todas as informações da execução física e financeira.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. A execução do objeto desta parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação aplicável sujeitará a OSC a um processo administrativo de apuração de responsabilidade e à aplicação gradual das seguintes sanções, garantidos sempre o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Constitui fato gerador para a abertura do processo de apuração **o não atingimento da meta de qualquer um dos Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs) por 2 (dois) períodos de medição consecutivos**, sem justificativa plausível e aceita pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.3. O fluxo de aplicação de sanções seguirá as seguintes etapas, garantido o direito à ampla defesa:

- a) Etapa 1: Notificação para apresentação de Plano de Ação Corretiva (Prazo de 15 dias corridos para a OSC).
- b) Etapa 2: Advertência, em caso de não apresentação ou falha do Plano de Ação.
- c) Etapa 3: Suspensão Temporária dos Repasses, em caso de reincidência após advertência.
- d) Etapa 4: Rescisão Unilateral do Termo, em caso de descumprimento grave e reiterado.

8.4. O detalhamento completo do regime de sanções está descrito no Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser **rescindido a qualquer tempo**, por iniciativa unilateral de qualquer dos partícipes ou por **acordo entre as partes**, observadas as disposições desta cláusula.

9.2. A **rescisão unilateral pela Administração Pública** poderá ocorrer, especialmente, nas seguintes hipóteses:

- I – descumprimento injustificado das cláusulas, condições ou metas pactuadas; II – execução irregular do objeto;
- III – ocorrência de fatos que comprometam a continuidade da parceria ou o interesse público;
- IV – superveniência de norma legal ou determinação de órgão de controle que inviabilize a execução do ajuste.

9.3. A **rescisão por iniciativa da Organização da Sociedade Civil** deverá ser formalmente comunicada à Administração Pública, devidamente motivada, observadas as obrigações pendentes e as disposições legais aplicáveis.

9.4. A intenção de rescisão, **em qualquer hipótese**, deverá ser comunicada à outra parte com **antecedência mínima de 60 (sessenta) dias**, mediante notificação formal, para fins de **publicidade**, adoção de medidas administrativas e resguardo do interesse público, nos termos do **art. 42**,

inciso XVI, da Lei nº 13.019/2014.

9.5. A rescisão não prejudica:

- I – a apuração de eventuais responsabilidades;
- II – a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando for o caso; III – a obrigação de prestação de contas dos recursos eventualmente recebidos e não executados;
- IV – a adoção das medidas necessárias à preservação do patrimônio público e à continuidade de serviços essenciais, quando aplicável.

9.6. Na hipótese de rescisão consensual, as partes pactuarão, por meio de termo específico, as **condições de encerramento da parceria**, inclusive quanto à execução parcial do objeto, à destinação dos bens remanescentes e à regularização das obrigações pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

10.1. As partes se comprometem a dar ampla divulgação a este Termo de Colaboração, ao Plano de Trabalho e aos relatórios de execução em seus respectivos sítios eletrônicos oficiais, conforme o Plano de Comunicação e Transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TITULARIDADE DOS BENS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Os bens permanentes adquiridos com recursos destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão ser arrolados no Relatório Final de Execução.

11.2. Ao término da parceria, os bens remanescentes adquiridos com recursos públicos serão de propriedade da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SVS/AP)**, devendo ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso.

11.3. A propriedade intelectual sobre produtos, metodologias, softwares ou materiais técnicos desenvolvidos no âmbito desta parceria pertencerá ao **ESTADO DO AMAPÁ**, assegurando-se o direito de uso gratuito e irrestrito pela SVS/AP para fins de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DEVOLUÇÃO DE SALDOS

12.1. Os recursos recebidos em decorrência desta parceria serão depositados em conta corrente bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública.

12.2. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, conforme a previsão de uso.

12.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados obrigatoriamente no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

12.4. Por ocasião da conclusão, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, deverão ser devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no prazo improrrogável de 30

(trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.1. Fica assegurado à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** o direito de assumir a execução do objeto da parceria ou de determinar sua continuidade por meio de terceiros, em caso de paralisação ou de falha grave na execução pela OSC, de modo a evitar o prejuízo das ações de vigilância em saúde.

13.2. Nas hipóteses de assunção do objeto, a OSC deverá disponibilizar imediatamente todos os documentos e acessos necessários para a continuidade dos serviços, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes comprometem-se a **envidar esforços para a solução administrativa** de quaisquer dúvidas, controvérsias ou conflitos decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, **mediante prévia tentativa de composição**, com a **participação obrigatória do órgão encarregado do assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública**.

14.2. **Somente após frustrada a tentativa de solução administrativa**, fica eleito o **Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá**, para dirimir as questões remanescentes oriundas deste Termo de Colaboração, com **renúncia expressa a qualquer outro**, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá-AP, [Data da Assinatura].

[NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Superintendente de Vigilância em Saúde – SVS/AP

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC]

[Cargo] – [Nome da OSC]

Testemunhas:

- 1.
- 2.

ANEXO III DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Referência: Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SVS/AP

Eu, [Nome completo do Representante Legal], portador(a) do CPF nº [nº do CPF] e do RG nº [nº do RG], na qualidade de representante legal da Organização da

Sociedade Civil [**Nome Completo da OSC**], inscrita no CNPJ sob o nº [**nº do CNPJ**], com sede em [**Endereço completo da OSC**], **DECLARO**, para todos os fins de direito, que a organização proponente:

1. Tem pleno conhecimento de todas as disposições, condições, exigências e prazos estabelecidos no **Edital de Chamamento Público nº XXX/2025 – SVS/AP** e em todos os seus anexos, incluindo, mas não se limitando a: ●
Anexo I: Plano de Trabalho de Referência (e seus sub-anexos);
● Anexo II: Minuta do Termo de Colaboração.
2. Aceita e se submete, de forma irrestrita e irrevogável, a todas as condições do referido Edital, comprometendo-se a cumpri-las integralmente caso seja selecionada para celebrar a parceria.
3. Está ciente e concorda com os **critérios de julgamento** das propostas, com os **mecanismos de monitoramento e avaliação (KPIs)** e com o **regime de sanções, penalidades e multas** detalhados no Plano de Trabalho e na Minuta do Termo de Colaboração.
4. Declara que a organização atende a todos os **requisitos de participação** exigidos no item 3 do Edital e nos Artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, não incorrendo em nenhum dos impedimentos legais para celebrar parcerias com a administração pública.
5. Assume total responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos apresentados na proposta.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]

[Nome da OSC]

ANEXO IV DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Referência: Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SVS/AP

Eu, [**Nome completo do Representante Legal**], portador(a) do CPF nº [**nº do CPF**] e do RG nº [**nº do RG**], na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil [**Nome Completo da OSC**], inscrita no CNPJ sob o nº [**nº do CNPJ**], **DECLARO**, para os fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que a organização proponente **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.**

Ressalva: A organização declara que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]

[Nome da OSC]

Protocolo 169696

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 - CAESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
200201.0068.2650.0491/2026.****CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, CNPJ nº 05.976.311/0001-04.**CONTRATADA:** Cooperativa dos Proprietários de Transportes de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá - COOVAP, CNPJ nº 01.831.685/0001-80.**OBJETO:** Retificação de erro material nos valores do reajuste contratual constantes do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025 - CAESA e do Termo de Retificação anteriormente publicado.**PUBLICAÇÕES RETIFICADAS:** Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.758, de 08 de outubro de 2026, página 99,

Protocolos nº 169208 e nº 169209.

RETIFICAÇÃO: Onde constaram os valores mensais de R\$ 82.755,10 e R\$ 53.627,02, e os respectivos valores globais de R\$ 993.061,20 e R\$ 643.524,24, passam a constar os valores corretos apurados pela Auditoria Interna - AUDIN, mediante aplicação do reajuste de 4,2235% (IPCA - agosto/2026), correspondentes ao valor mensal estimado de R\$ 55.891,93 e ao valor global estimado de R\$ 670.703,16, para o período de 12 (doze) meses.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais disposições não abrangidas pela presente retificação.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2026.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2026.

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Diretor-Presidente - CAESA

Protocolo 169471

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIALAcesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:www.imprensaoficial.ap.gov.br**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line****SEAD**
Secretaria de
Administração

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA****Nº 035/2026/MP-AP
PROCESSO Nº 20.06.0000.0003868/2026-81**

OBJETO: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de inscrição no "Curso Completo no Sistema Contratos Gov.br com prática no ambiente de treinamento: Ferramenta e Módulos obrigatórios para 2026, promovido pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento.

ONDE SE LÊ:

Objeto: a ser realizado em Fortaleza/CE, de 16 a 18/9/2026.

LEIA-SE:

Objeto: a ser realizado em Fortaleza/CE, de 23 a 25/9/2026.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratações

Protocolo 169582

Prefeitura de Santana**PRIMEIRA ATA DE CREDENCIAMENTO
N. 01/2026 - SCL/SEMAD/PMS**

Aos 9 (nove) dias do mês de outubro de 2026, às 09:00hs nas dependências da Prefeitura Municipal, na sala da subsecretaria da central de licitações, o agente de contratação abaixo subscrito realizou a análise dos documentos enviados, para o Processo nº1261/2025 - SEMAD/PMS, através do credenciamento nº 001/2026 - SCL/SEMAD/PMS, cujo objeto é Cadastramento de Bancos, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito para concessão aos servidores Municipais de crédito consignado e cartão benefício, em conformidade com a Lei Federal 14.133 e demais disposições aplicáveis, publicado no Diário Oficial da União nº 144, página 179, no dia 03/08/2026, Diário Oficial do Estado nº 8710, página 55 e 56, no dia 03/08/2026 e no Diário Oficial do Município nº 2348, página 13, no dia 03/08/2026, as documentações do seguinte banco, as quais foram recebidas através do e-mail institucional: pregoeirospms@gmail.com, nos termos do subitem 6.4 do instrumento convocatório e analisadas uma por uma: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A CNPJ nº 90.400.888/0001-42. Constatando-se que o proponente atendeu adequadamente os requisitos de credenciamento, sendo assim julgado habilitado, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens todos do instrumento convocatório. Assim considerado apto a ser declarado credenciado junto ao Município de Santana-AP. A partir desta publicação abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do subitem 6.2 do edital

para recurso administrativo. Após o período de recurso, será encaminhado para autoridade competente para adjudicação e homologação do credenciado, nos termos da legislação vigente. As doze horas declaro encerrada a presente sessão de julgamento de credenciamento nos termos do instrumento convocatório.
Santana/AP, 09 de outubro de 2026

Pedro Paulo Reis de Lima
Agente de Contratação - SCL/SEMAD/PMS

Protocolo 169585

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3011

JULIA COSTA FERRARI, JOSIELMA SILVA MATOS, JOSIELY SILVA DA SILVA, JOSILEIDE DE JESUS SANTOS, JOSIMAR LUIZ DA SILVA, JOSUE ALVES DE OLIVEIRA, JOSUÉ LUCAS QUEIROZ GARCIA, JOSUÉ MIARI, JOVANDA SILVA GALDINO, JOYCE CRISTINA DE OLIVEIRA JESUS, JOYCE FIGUEIREDO ALVES DOS SANTOS, JOYCE NUNES DE SOUZA, JOZAFÁ GRACIANO SERAFIM, JOZEMBERGUE DE JESUS DA SILVA, JUCIARA DE LIMA PASSERI GAIOTHI, JULIA GABRIELLE SECO BARBOSA, JULIA GRACIANO FONTOURA, JULIA MARIA SOARES SILVA, JULIA NASCIMENTO MERIGUETTI, JULIANA APARECIDA OLIVEIRA GOMES, JULIANA GRAZIELI GOMES RODRIGUES, JULIANAMELOLEITEFONSECA, JULIANA SANTANA DA SILVA, JULIANE CAMILO DOS SANTOS, JULIANO DA ROCHA GEVEGIR, JULIETE ALECRIM DE SOUZA, JULIO CESAR DA SILVA SANTIAGO, JULIO DE SOUZA CARDOSO DA FONSECA, JULIO GOMES DE SOUZA JUNIOR, JULIO MARIA DE OLIVEIRA, KAIO HENRIQUE GOIS, KALINE CELESTINO GOMES DA PAZ, KAROLINA DA SILVA NUNES LEITE, KAROLINE RAMOS DA SILVA SABINO, KASSIO VIEIRA MEURER, KATHLEEN KELLY FONSECA DOS SANTOS, KAUÁ BALCAZAR MARTINEZ, KAUA VITOR DOS SANTOS BARBOZA, KAVI WALLINSON BARBOSA QUEIROZ, KELLY CRISTINA PIMENTEL, KELLY LIMA ARAUJO DE ALMEIDA, KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA, KELLY CRISTINE CAVALHEIRO, KETELIN DO AMARAL GILIO, KETULYN MARIA VITÓRIA VIEIRA RAIMUNDO, KEVERSON SANTANA CARDOSO, KEVIN CAETANO DA SILVA, JULIO CESAR SIVINSKI DE LIMA JUNIOR, KARULINA SERPA MENEZES, KELLY KATIA ACOSTA.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 169590

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3012

KYMBERLY LUANA DE OLIVEIRA MARTINS, LAILA VIEIRA DOS SANTOS, LAILTON DA SILVA PAULINO, LAIS ALVES DE PINNA, LAÍS APARECIDA RAMOS CAMILO, LAIS PEREIRA NARDES MARTINS, LARA BEATRIZ CORDEIRO DELIMA, LARAKHAYANE DAVILA, LAREDE XAVIER SANTOS, LARISSA DIAS NUNES, LAUDINÉIA MARTINS RODRIGUES, LAURA GEOVANA FERREIRA GARCIA, LAURA REGIA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA, LAYLA RAIANE MEDEIROS DE SOUZA, LEANDRO DOS SANTOS SOUZA, LEANDRO LUIS DOS SANTOS, LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, LEANDRO PEREIRA DANTAS, LEANDRO PEREIRA DIAS, LEIDIANA SANTOS DE OLIVEIRA, LEIDIANE CARDOSO BRAGA, LEILA PINTO DOS SANTOS, LEONARDO DOS SANTOS CAETANO PEREIRA, LEONARDO DOS SANTOS EUGENIO, LEONARDO DOS SANTOS LEMOS, LEONARDO ELIAS RODRIGUES, LEONEL RICARDO SIMIÃO, LETICIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS, LILIAN NAVARRO, LILIANA GOMES LIMA, LILIANE DANTAS REGINALDO QUEIROZ, LOHAYNE KRISTAL BRITO OLIVEIRA, LORHUANE TAINARA DOS SANTOS, LORRANA DE FREITAS SANTOS, LUANA

APARECIDA RAMOS CAMILO, LUANA DE AMORIM DIAS RODRIGUES, LUANA TAYNARA PIRES, LUANE TOMAZ DE LIMA, LUANY CARLA SILVA GOMES, LUCAS DE PAULA LOPES, LUCAS EDUARDO DOS SANTOS KUNAST, LUCAS FARIAS MOREIRA, LUCAS GABRIEL PASSOS DA SILVA, LUCAS MATHEUS DE ALMEIDA CAMARGO GOMES, LUCAS MENDES DA ROCHA, LUCAS VINICIUS DA SILVA, LAURA FABIANA DEMANI CALDEIRA, LAURA MARTINS TRAZZI, LAYSNARA AUGUSTO DA SILVA, LILIANE GOES NOGUEIRA.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 169591

**S.E. CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,
CNPJ nº 12.381.269/0001-44**

Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana (SEMAM) de Macapá, a LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para exercício de atividade de Execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes em madeira de lei nos municípios de Macapá, Porto Grande e Oiapoque - Lote 05 - Rodovia AP-340 (quilometro 50) - Macapá, conforme Contrato nº 027/2026-SETRAP e, Ordem de Serviço nº 024/26-CEO/SETRAP.

Protocolo 169618

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa causa
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

 **AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO



Cód. verificador: 999323453. Cód. CRC: ED1CE11

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 13/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

